



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 97

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	"Art. 4º .....
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....			43	..... § 3º .....
Poder Executivo.....	1	19		..... III - descumprir os prazos previstos neste Decreto, especialmente os prazos de repasse do produto da arrecadação e de prestação de contas das informações de arrecadação previstos, respectivamente, nos arts. 7º e 8º, incluindo as obrigações relativas ao depósito na conta vinculada de que trata o § 6º do art. 7º; ....." (NR)
Casa Civil.....		19		"Art. 5º .....
Secretaria de Estado de Governo.....	3	19		..... § 2º .....
Secretaria de Estado de Economia.....	4	20	43	..... IV - estornar, cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa da SEF/DF, ou de forma diversa do previsto no § 6º do art. 7º;
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	21	45	..... § 8º As instituições financeiras da rede arrecadadora podem utilizar meios de pagamento eletrônicos, inclusive cartões de crédito e débito, para a quitação de documentos de arrecadação (DAR e GNRE), desde que assumam integralmente o risco de crédito e a responsabilidade por eventuais contestações (chargebacks)." (NR)
Secretaria de Estado de Educação.....		26	47	"Art. 5º-A. Fica autorizada, no âmbito do SIAR/DF, a utilização de soluções tecnológicas digitais para viabilizar a arrecadação de receitas do Distrito Federal, inclusive por meio de:
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		27	49	I - interfaces de programação de aplicações (APIs); II - plataformas eletrônicas de pagamento; III - arranjos de pagamento instituídos na forma da legislação federal; e IV - pagamentos realizados por cartão de débito, cartão de crédito, transferência instantânea ou outros meios eletrônicos.
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	27	49	§ 1º A utilização das soluções previstas no caput deste artigo deverá assegurar:
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	34	53	I - a identificação inequívoca do contribuinte e do débito quitado; II - a integração integral dos dados ao SIAR/DF;
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	35	53	III - a rastreabilidade da operação; e IV - a observância dos padrões de segurança da informação estabelecidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	37		§ 2º Nos pagamentos realizados por cartão de crédito ou débito, devem ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, e, ainda, o seguinte:
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			54	I - o valor do crédito devido ao Distrito Federal deve ser integralmente repassado, vedada qualquer retenção ou desconto; II - os encargos financeiros decorrentes do parcelamento ou da utilização do meio de pagamento deve ser integralmente suportados pelo contribuinte; e III - não pode haver ônus financeiro direto ou indireto ao erário.
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	38		§ 3º As soluções tecnológicas digitais podem ser disponibilizadas por agentes arrecadadores credenciados, desde que:
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	38	54	I - previamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; II - formalizadas por meio de instrumento contratual ou termo de adesão; e III - observados os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	38	55	§ 4º A implementação de novos canais digitais de arrecadação não caracterizam, por si só, nova modalidade de credenciamento, quando operacionalizada por agente arrecadador já regularmente credenciado.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	17	39	55	Art. 5º-B. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal pode editar normas complementares para disciplinar:
Secretaria de Estado da Família.....	17	39		I - requisitos técnicos de integração sistêmica; II - padrões operacionais de liquidação financeira; III - critérios de segurança da informação e prevenção à fraude; e IV - procedimentos de auditoria e controle das operações.
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	40	56	Art. 5º-C. A utilização de soluções tecnológicas digitais de arrecadação deve observar, no que couber, o disposto no Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019." (NR)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40		"Art. 7º .....
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		40	57	..... § 3º No mesmo prazo previsto no caput, os agentes arrecadadores devem encaminhar à agência central do BRB, e, quando for o caso, à instituição financeira depositária da conta vinculada de que trata o § 6º, a correspondente documentação comprobatória da arrecadação e demais informações pertinentes.
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18		58	§ 4º O BRB ou a instituição financeira de que trata o § 6º deve encaminhar diariamente ao órgão competente da Subsecretaria da Receita, da SEF/DF, relatório especificando o total
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	40	58	
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		41		
Secretaria de Estado de Turismo.....		41		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	42	58	
Defensoria Pública.....		42	60	
Procuradoria-Geral.....			60	
Tribunal de Contas.....			61	
Ineditorial.....			61	

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.664, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para integrar o Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal - SIAR/DF e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

do crédito efetuado pelos agentes arrecadadores referentes aos valores recebidos, com discriminação, quando aplicável, dos valores depositados na conta vinculada de que trata o § 6º.

§ 6º O fluxo financeiro referente aos créditos objeto de cessão, nos termos do Decreto nº 46.857, de 12 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 7.638, de 23 de dezembro de 2024, deve ser direcionado à conta vinculada, de movimentação restrita e uso exclusivo para seu recebimento, mantida em instituição financeira que conte com nota de crédito mínima "A", "AA", "brAA", "Ba2" ou equivalente, atribuída por agência de classificação de risco de crédito registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, com atuação internacional e que adote metodologia reconhecida de classificação de risco." (NR)

"Art. 8º .....

§ 5º Na hipótese de que trata o § 6º do art. 7º, o agente arrecadador deve apresentar ainda DDAR específico, que não pode ter valor diferente daquele depositado na conta vinculada." (NR)

"Art. 10. ....

§ 1º A remuneração somente ocorre quando se confirmar o efetivo repasse dos valores arrecadados, inclusive daqueles depositados na conta vinculada de que trata o § 6º do art. 7º, e a correta prestação de contas da arrecadação, com as informações previstas neste Decreto ou em ato da SEF/DF.

§ 9º Na hipótese de disponibilização de solução tecnológica integrada de pagamento, do tipo interface de programação de aplicações (API) ou gateway, nos canais oficiais do Distrito Federal pelo agente arrecadador, este deve ser remunerado na forma do inciso II do caput, vedada qualquer contraprestação pecuniária por parte do Distrito Federal.

§ 10. Para a operacionalização do recebimento por meio de cartão de crédito nas soluções tecnológicas de que trata o § 9º, o agente arrecadador deve observar o disposto no Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, recaindo os encargos e eventuais diferenças de valores decorrentes da operação exclusivamente sobre o titular do cartão." (NR)

"Art. 11. Os agentes arrecadadores que descumprirem os prazos fixados neste Decreto para o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, inclusive o repasse à conta vinculada de que trata o § 6º do art. 7º, ficam sujeitos:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Brasília, 27 de maio de 2026.  
137º da República e 67º de Brasília  
CELINA LEÃO

#### DECRETO Nº 48.665, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 39, §2º, da Constituição, e no artigo 5º, §4º, da Lei nº 395/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), como modalidade de escola de governo, a Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal (EAP/DF), tendo por objetivo promover, coordenar, orientar e supervisionar a formação, a capacitação, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos procuradores do Distrito Federal e dos demais servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal poderá, ainda, ofertar cursos e programas de formação, de capacitação de qualificação e de aperfeiçoamento profissional aos servidores públicos e empregados de toda a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, relativamente a temas jurídicos ou a outros assuntos inseridos no âmbito das competências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal baseará a sua atuação nas seguintes diretrizes:

I - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

II - autonomia didático-científica;

III - gestão democrática, assegurada a alternância do corpo dirigente, nos termos de regulamento;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação, de qualificação e de aperfeiçoamento ajustados às lacunas de conhecimento ou de habilidades identificadas em levantamentos específicos;

V - estímulo permanente à pesquisa e à inovação, voltado à resolução de problemas concretos enfrentados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;

VI - seleção impessoal dos instrutores e pesquisadores, com base na titulação acadêmica apresentada, nas habilidades pedagógicas demonstradas em sala de aula ou em conhecimento científico ou técnico amplamente reconhecido no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da instituição.

Art. 3º Incumbe à Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal:

I - promover cursos e programas de capacitação e de qualificação profissional;

II - oferecer cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, atendidos os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

III - instituir e executar programas de extensão, nas áreas de conhecimento abrangidas pelas competências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

IV - organizar congressos, palestras, seminários, simpósios e eventos congêneres;

V - desenvolver e apoiar estudos e pesquisas coordenados ou conduzidos por procuradores e demais servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VI - organizar e editar publicações temáticas de cunho técnico ou científico, visando a difusão do conhecimento produzido no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII - organizar e executar o programa de residência jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VIII - supervisionar os programas de estágio existentes no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

IX - coordenar e editar a Revista da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

X - promover atividades culturais e artísticas no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

XI - propor o Plano de Capacitação Anual da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

XII - manifestar-se sobre a participação de servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em eventos externos;

XIII - emitir manifestação sobre a pertinência temática de cursos de pós-graduação em processos de pedido de afastamento das funções para esse fim apresentados por procuradores e servidores;

XIV - desempenhar outras atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos seus objetivos institucionais previstos no artigo 1º.

Art. 4º A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, visando ao bom desempenho das suas atribuições, poderá:

I - promover intercâmbio com instituições educacionais no Brasil e no exterior;

II - firmar convênios e acordos de cooperação técnica relativos à sua área de atuação com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, organismos nacionais e internacionais e entidades públicas e privadas.

Art. 5º A organização, as atribuições e o funcionamento da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal serão definidos em regimento interno, editado pelo procurador-geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal será administrada por:

I - um diretor-geral, escolhido pelo procurador-geral do Distrito Federal entre membros da carreira de Procurador do Distrito Federal, com titulação acadêmica mínima de mestre em direito, que poderá permanecer no cargo pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos; e

II - pelo Conselho da Escola Superior da Advocacia Pública, presidido pelo diretor-geral e integrado por outros 4 (quatro) conselheiros titulares e 4 (quatro) conselheiros suplentes, escolhidos pelo procurador-geral do Distrito Federal, observada a seguinte composição:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO  
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- a) um conselheiro titular e um suplente dentre os ocupantes do cargo de subprocurador-geral do Distrito Federal;
- b) um conselheiro titular e um suplente dentre os ocupantes do cargo de procurador do Distrito Federal categoria II;
- c) um conselheiro titular e um suplente dentre os ocupantes do cargo de procurador do Distrito Federal categoria I
- d) um conselheiro titular e um suplente dentre os integrantes da carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 6º A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal organizará banco de instrutores internos, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

Parágrafo único. Poderão ser contratados professores externos, para participação em programas de capacitação e cursos específicos, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal terá como mantenedora a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que disponibilizará o suporte físico, administrativo, técnico, financeiro e operacional necessário ao seu funcionamento.

§ 1º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, criado pela Lei nº 2.605/2000, no desenvolvimento das atividades da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, constituindo fonte de receita do Fundo os ingressos decorrentes daquelas atividades.

§ 2º Os cargos necessários ao funcionamento da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal serão definidos e alocados por ato do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 8º O art. 7º do Decreto nº 21.624, de 20 de outubro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 7º....

....

XI - regulamentar, no âmbito da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.”

Art. 9º O Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 4º, III, ‘b’, e VI, ‘a’, 4, do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

III - órgãos de apoio estratégico:

b) Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal;

1. Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes

(...)

VI...

a)....

4. revogado”

II - a Seção II, do Capítulo III, do Anexo I passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Seção II

Da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal

Art. 11-A. A Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, órgão de apoio estratégico diretamente subordinado ao Procurador-Geral do Distrito Federal, compete:

I - promover, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de formação, de capacitação, de qualificação e de aperfeiçoamento profissional dos procuradores e demais servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma do Decreto de sua criação;

II - prestar assistência ao Procurador-Geral sobre assuntos relacionados aos seus objetivos institucionais;

III - [...];

IV - [...];

V - revogado;

VI - propor o Plano de Capacitação Anual da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII - manifestar-se sobre a participação de servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em eventos externos;

VIII - revogado

IX - [...];

X - emitir manifestação sobre a pertinência temática de cursos de pós-graduação em processos de pedido de afastamento das funções para esse fim apresentados por procuradores e servidores;

XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.”

III - o artigo 67, VII e VIII, do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 67. [...];

[...]

VII - secretariar e apoiar as atividades da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

IV - o artigo 96, do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

Art. 96. À Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao diretor-geral da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, compete:”

Art. 10. Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 11. Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 12. O Procurador-Geral do Distrito Federal instituirá o Conselho da Escola Superior da Advocacia Pública Distrito Federal, na forma do art. 5º, que, no prazo de 30 dias, contados da sua instituição, submeter-lhe-á proposta de regimento interno.

Art. 13. Compete à Procuradoria Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 10, do Decreto nº 48.665, de 27 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - CENTRO DE ESTUDOS E ESCOLA JURÍDICA - Procurador-Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01901150); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01901151); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01901152) - SECRETARIA-GERAL - BIBLIOTECA JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01901079); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 01901081).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 11, do Decreto nº 48.665, de 27 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor-Geral, CPE-05, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CPC-06, 01 - BIBLIOTECA JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDES - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento da titular, conforme Requerimento (201433634), a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 144/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-005982/2009, em nome de MARIA ABADIA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.399.306-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado na QR 504 - próximo à Escola da 504, Samambaia - DF. Tendo seus efeitos suspensos com base na análise de protocolo conforme requerimento constante no bojo do processo 0364-005982/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 181/2023, constante no Processo Administrativo nº 0362.004452/2013, em nome de Ruguinaldo Galvão, CPF nº \*\*\*.755.601-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado na Praça da QE 40, próximo ao Conjunto R, na Região Administrativa do Guará/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001348/2026-57, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Coberta Praça do Bicalho, nos dias 01, 05, 08, 12, 13, 15, 19, 22, 26 e 29/06/2026, das 08h às 12h e 14h às 18h, para realização de evento Aulas de Handbol, realizado pelo ONG Esporte Solidário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, de acordo com o processo SEI 00133-00000108/2026-15, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na PRAÇA DO LAÇO Setor Norte (Brazlândia), evento realizado pelos INSTITUTO NACIONAL DE PARCERIAS PUBLICAS – INPP e o Instituto Alex Pires - IBRAPPE referente ao evento “1º FESTIVAL SERTANEJAS”, que foi realizado nos dias 08, 09 e 10 de Maio de 2026, no horário das 18h às 1h30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos XLVIII e L do art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e sobre o horário de trabalho dos servidores, considerando o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o Regimento Interno da Biblioteca Pública de Sobradinho II, aprovado pela Ordem de Serviço nº 98, de 27 de novembro de 2023, e considerando a necessidade de adequação do horário de funcionamento da Biblioteca Pública de Sobradinho II para melhor atender às demandas da comunidade e às peculiaridades dos serviços prestados, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Biblioteca Pública de Sobradinho II será:

I - de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h;

II - aos sábados, das 8h às 18h.

Art. 2º A jornada dos servidores em exercício na Biblioteca Pública de Sobradinho II será organizada por meio de escalas, revezamentos ou turnos de trabalho, observada a legislação vigente, a conveniência administrativa e a continuidade do serviço público.

Art. 3º Compete à chefia imediata da Biblioteca Pública de Sobradinho II organizar as escalas de trabalho dos servidores em exercício na unidade, observada a carga horária legal, o controle regular de frequência e a prévia aprovação da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 4º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso deverão ser previamente estabelecidos pela chefia imediata, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e observado o interesse do serviço.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou no exercício de função de confiança submetem-se ao regime de 40 horas semanais, com integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse público ou necessidade de serviço.

Art. 6º A organização das escalas de trabalho deverá observar as normas de controle de frequência, as orientações dos órgãos centrais do Governo do Distrito Federal e as peculiaridades dos serviços prestados pela Biblioteca Pública de Sobradinho II.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 373, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 83, inciso VI, e no art. 88, da Lei nº. 7.735, de 22 de julho de 2025 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e, ainda, com o item IV, da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), à execução orçamentária e financeira realizada no 2º bimestre de 2026 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2026 - Lei nº. 7.842, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2026 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2026 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no Art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 382, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade da participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2027, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo I deverão observar a data-limite fixada no Cronograma.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão cadastrar suas respectivas propostas orçamentárias, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO-WEB, em observância ao prazo definido nesta Portaria, na forma dos itens 28 e 29 do Anexo I, ou consoante o art. 3º, em caso de alteração do cronograma.

§ 3º Vencido o prazo estabelecido para cadastro da proposta orçamentária, os órgãos e entidades somente poderão apresentar suas propostas orçamentárias mediante preenchimento de formulário específico encaminhado por meio de processo instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo assinatura do titular de sua respectiva pasta, dado que a etapa de lançamento da proposta estará encerrada no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO-WEB.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia - SEEC proceder à alteração do cronograma, quando julgar necessário, devendo comunicar a todas as unidades gestoras, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO-WEB.

Art. 4º Fica divulgado, na forma do Anexo II, código de barras bidimensional de resposta rápida - QRCode, para leitura por meio de smartphones e outros dispositivos móveis, que permite acesso ao grupo institucional de Whatsapp destinado à comunicação aos órgãos e entidades quanto às fases do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**ANEXO I  
RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES**

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA-LIMITE
ENVIO DE INFORMAÇÕES			
1	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP's, contendo o cronograma anual de desembolso até o fim do prazo pactuado para o exercício de 2027, em cumprimento ao disposto na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nº 1.721/2024.	SEPE/GAB	19/06/2026
2	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das informações relativas aos valores previstos para o serviço da dívida, ao detalhamento das operações de crédito (contratadas e a contratar) e à projeção do resultado nominal e da dívida consolidada líquida, pelo critério “abaixo da linha”, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN/MF, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	SEEC/SEFIN/SUCAP e SEEC/SEFIN/SUTES[1]	19/06/2026

3	Envio da reavaliação da projeção das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e da Taxa de Execução de Obras – TEO e de Preços Públicos para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SUAE/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	DF LEGAL	19/06/2026
4	Envio da reavaliação da projeção das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos – TFU para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SUAE/SEF/SEFAZ, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	ADASA	19/06/2026
5	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, assim como os impactos decorrentes de inexecução dos fatores macroeconômicos utilizados, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	DETRAN	19/06/2026
6	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, assim como os impactos decorrentes de inexecução dos fatores macroeconômicos utilizados, a fim de que a SEEC possa consolidar as projeções das Receitas de Origem Tributária do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	DER	19/06/2026
7	Envio da reavaliação da projeção da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico – SEEC/SEFAZ/SUAE, com cópia para a SEEC/SEFIN/SUOP, relativa aos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, assim como os impactos decorrentes de inexecução dos fatores macroeconômicos utilizados, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita do Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	CEB	19/06/2026

8	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita de dividendos a serem pagos e juros sobre capital próprio das empresas estatais, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027. Em observância à Decisão TCDF nº 1.610/2024 e, tendo em vista que se trata de projeção de receita de capital, solicita-se adoção de critérios mais precisos de modo a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização.	SEEC/SEFIN/SEST	19/06/2026
9	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP das previsões de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objeto de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações, atualizando os dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027. Em observância à Decisão TCDF nº 1.610/2024 e, tendo em vista que se trata de projeção de receita de capital, solicita-se adoção de critérios mais precisos de modo a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização.	TERRACAP, FUNDHIS e demais Órgãos e Entidades com previsão de receita com alienação de bens imóveis no período especificado	03/07/2026
10	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção das receitas referentes ao plano de assistência suplementar à saúde para os servidores do Distrito Federal, bem como da receita de rendimentos de aplicações financeiras e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita, conforme nova classificação por natureza da receita, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	INAS	03/07/2026
11	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2027, 2028 e 2029, conforme novo e mentário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pelo DF LEGAL, pela ADASA, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	SEEC/SEFAZ/SUAE	03/07/2026
12	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção da receita de rendimentos de aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita e, conforme o caso, por Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de modo que se possa obedecer ao estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	IPREV/DF	03/07/2026

13	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	IPREV/DF	03/07/2026
14	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção do PIB e do IPCA para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, previsão consolidada de despesas com precatórios e demais sentenças judiciais, com trânsito em julgado, contra o Distrito Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	IPEDF	03/07/2026
15	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP de informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza creditícia e financeira, para os exercícios 2027, 2028 e 2029, para fins de consolidação do demonstrativo de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição Federal, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	FDS, FDR, FUNGER, FUNDEFE e demais Órgãos e Entidades que realizem concessão de benefícios de natureza creditícia ou financeira	03/07/2026
16	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP previsão consolidada de despesas com precatórios e demais sentenças judiciais, com trânsito em julgado, contra o Distrito Federal, na forma da LDO/2027, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA e demais Unidades Gestoras da Administração Indireta que administrem Requisições de Pequeno Valor - RPV	03/07/2026
17	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, em atualização aos dados encaminhados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027.	SEEC/SEALOG/SPI	03/07/2026
18	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do “Demonstrativo de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves”, bem como apresentação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas (se houver), acompanhadas de memória e metodologia de cálculo utilizadas.	TCDF	03/07/2026
19	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP do relatório dos recursos referentes às políticas públicas para a primeira infância, conforme o art. 6º, da Lei nº 7.466, de 28 de fevereiro de 2024, e em observância à Decisão TCDF nº 4.756/2025.	SEJUS	03/07/2026
20	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da relação de projetos em andamento para o exercício de 2027.	SEEC/SEFIN/SUPLAN	24/07/2026

21	Envio à SEEC/SEFIN/SUOP da projeção das despesas de custeio a serem financiadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, de modo a compatibilizar as dotações referentes ao FCDF com as programações orçamentárias distritais que deverão constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (PLOA/2027).	SES e SEE	28/08/2026
<b>ELABORAÇÃO DO PLOA</b>			
22	Encontro Técnico, na forma de um Aulão Preparatório, com as Unidades Orçamentárias - UOs, para orientações sobre o processo de elaboração do orçamento público de 2027.	SEEC/SEFIN/SUOP	09/06/2026
23	Realização de Audiência Pública, de forma virtual, referente à elaboração do PLOA, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	SEEC/SEFIN/SUOP	16/06/2026
24	Prazo para recebimento das manifestações (reclamações, sugestões, elogios e informações) dos cidadãos, recebidas por meio do canal da Ouvidoria, decorrentes da Audiência Pública referente à elaboração do PLOA.	SEEC/SEFIN/SUOP	16/06/2026 a 30/06/2026
25	Validação ou contestação das receitas próprias das unidades cadastradas pela SEEC/SEFIN/SUOP, incluídos os convênios, no âmbito do SIGGoWeb. Caso haja contestação ou pedido de inclusão, as informações deverão ser instruídas com memória e metodologia de cálculo e encaminhadas por Processo SEI para a SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	24/06/2026 a 03/07/2026
26	Solicitação de ação orçamentária que não conste no Plano Plurianual - PPA da UO, para o ano de 2027, à SEEC/SEFIN/SUPLAN, requisito para posterior solicitação de criação de subtítulos na proposta orçamentária da Unidade. (2)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	30/06/2026
27	Prazo para solicitação de criação de subtítulos não disponibilizados pelo Órgão Central, que deverão ser requeridos por formulário específico constante no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	06/07/2026 a 14/08/2026
28	Prazo para cadastramento das receitas orçamentárias e lançamento das propostas pelas unidades pertencentes ao orçamento de investimento e de dispêndio - OI/ OD	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - OI/ OD	04/08/2026 a 14/08/2026
29	Prazo para lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	04/08/2026 a 14/08/2026
30	Prazo para solicitação de revisão do teto orçamentário, conforme procedimentos estabelecidos em Portaria específica do Secretário de Estado de Economia.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	06/08/2026 a 16/08/2026
31	Envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 à CLDF, consoante estabelecido no § 3º, do art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.	SEEC/SEFIN/SUOP	15/09/2026
32	Divulgação do PLOA referente a 2027 no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC/SEFIN/SUOP	18/09/2026
33	Divulgação dos resultados da Audiência Pública no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC/SEFIN/SUOP	09/10/2026
34	Realização de Audiência Pública concernente ao PLOA para o exercício de 2027 conduzida pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CLDF/CEOF. (3)	SEEC/SEFIN/	04/11/2026

**ANEXO II**

**QR CODE PARA ACESSO AO GRUPO INSTITUCIONAL DE WHATSAPP**



**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Indica as certidões de dívida ativa que poderão ser objeto da cessão onerosa prevista no art. 1º do Decreto nº 46.857, de 12 de fevereiro de 2025, observados os critérios da Lei Complementar nº 1.026, de 31 de outubro de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 46.857, de 12 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a instrução constante do Processo SEI nº 04044-00026625/2026-75; CONSIDERANDO que, no documento utilizado pela empresa Deloitte para fins de precificação dos valores a serem securitizados, constava todo o estoque de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, existente no dia 25 de abril de 2026; CONSIDERANDO que, nos termos § 4º do art. 1º do Decreto nº 46.857, de 12 de fevereiro de 2025, as certidões de dívida ativa que serão objeto da cessão onerosa foram aprovadas pelo Secretário de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Indicar a relação das certidões que compõem o estoque da dívida ativa do Distrito Federal, em 25 de abril de 2026, constante dos Documentos 203054235, 203054489, 203059939, 203060033, 203060042, 203060059, 203060074, 203060095 e 203060109 do Processo SEI 04044-00026625/2026-75, como objeto da cessão onerosa autorizada pela Lei nº 7.638, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54 SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,  
DE 17 DE ABRIL DE 2026**

PROCESSOS: SEI 04044-00021687/2026-91 / GAC 20260113-8899 - INTERESSADO: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNPJ: 00.703.157/0001-83 - ENDEREÇO: SGAN 601 - Modulo N - ASA NORTE, BRASILIA/DF - CEP: 70.830-010 - ASSUNTO: Imunidade de ITBI

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 08/2025, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

**FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme fundamentações apresentadas no Parecer SEI-GDF nº 218/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, verifica-se que o interessado não comprova o enquadramento nas condições definidas no art. 150, inciso VI, alínea "c", da CF/1988, necessárias à fruição da imunidade tributária prevista na Constituição Federal e nos demais diplomas legais que regem a matéria.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62 SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,  
DE 06 DE MAIO DE 2026**

PROCESSO: SEI 04044-00025648/2026-62 GAC 20260226-39430 - INTERESSADO: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - CNPJ: 07.121.135/0001-54 - ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU - ENTIDADES RELIGIOSAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria n.º 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

**FUNDAMENTAÇÃO**

O imóvel não é de propriedade do interessado, não integrando seu patrimônio, afastando o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88. Consoante o Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 252/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67 SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,  
DE 13 DE MAIO DE 2026**

PROCESSOS: SEI 04044-00027198/2026-42 / GAC 20260506-79724 - INTERESSADO: PCFN HOLDING FAMILIAR LTDA - CNPJ: 65.345.683/0001-64 - ENDEREÇO: Rua 4 Sul, Lote 11 ap. 804 - Águas Claras - Brasília/DF - CEP 71937-000 - ASSUNTO: Não Incidência ITBI - Transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de Pessoa Jurídica

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria n.º 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

**FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme as certidões de ônus reais apresentadas, os sócios GUILHERME HENRIQUE DA COSTA NASCIMENTO e GIULIA DA COSTA NASCIMENTO não são proprietários dos imóveis que pretendem integralizar ao capital social da empresa PCFN HOLDING FAMILIAR LTDA (interessada). Dessa forma, o reconhecimento da não incidência do ITBI não se aplica ao caso, nos termos do inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal de 1988, conforme exposto no Parecer SEI-GDF nº 268/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 14/2026**

Embargante: KURUMÁ VEÍCULOS S.A. Advogado: VALERIA ZOTELLI OAB/SP 117.183. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04044-00041375/2024-31. KURUMÁ VEÍCULOS S.A. irrisignado(a) com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 36/2026 (doc. SEI 197494127), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 201350038), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/04/2026 (doc. SEI 201350032 e 201350033). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 106/2026**

Recorrente : KONRAD MUNIS PEREIRA DA ROCHA. Advogado: GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA OAB/PR Nº:34.541. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00023801/2026-17 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS - NURDI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ITCD, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202845751, via procurador habilitado (doc. 201374368). 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 107/2026

Recorrente : TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00050518/2025-87. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc(s). SEI nº(s). 183567930). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 108/2026

Recorrente: GLAUCO NELSON PIAU LOPES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00025480/2026-95. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 202057204). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 109/2026

Recorrente: TIAGO MAGALHÃES ALVES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00025415/2026-60. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 202047204). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 110/2026

Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Advogado: PABLO NOGUEIRA MACEDO OAB/CE Nº: 24.712. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00004462/2026-70. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 197567128 e 203649978), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 197567211 e 203723066). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 25/2026

Recorrente: IMD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04044-00026523/2025-79.

IMD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, irresignado(a) com a decisão da TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 91/2025 (Acórdão nº 05/2026 (192725113) ), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em (doc. SEI 200149225 ). 1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária/restituição). 2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO. 3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2026

Recorrente: MOINHO DE TRIGO JM EIRELI. Advogado(a): JULIA FERNANDES CEREGATO ZUCOLOTO - OAB/SP 508.870. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00017981/2023-92.

MOINHO DE TRIGO JM EIRELI, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 84/2024 e Reexame Necessário nº 105/2024 (Acórdão nº 07/2026 - doc. SEI 189515038), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 194101908 fl. 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/04/2026 (doc. SEI 200700662 e doc. SEI 203056548 ). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/2026

Recorrente: MEDIAL BRASIL S.A. Advogado(a): LUCAS GIAROLA E SILVA - OAB/GO 51.877. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00020051/2021-41.

MEDIAL BRASIL S.A., irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 142/2023 (Acórdão nº 53/2025 - doc. SEI 166541185), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65632882), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/04/2026 (doc. SEI 201641260 e doc. SEI 201641262). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 30/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado(a): GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR - OAB/SP 107.885. Responsável subsidiária: KURUMÁ VEÍCULOS S.A. Advogado(a): VALERIA ZOTELLIOAB/SP 117.183. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04044-00041375/2024-31.

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 159/2025 (Acórdão nº 36/2025 - doc. SEI 197494127), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 183935560), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/05/2026 (doc. SEI 202051679 e 202051685). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 34/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Processo SEI: 04034-00003737/2024-23.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 9091/2024 (194386288), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 35/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: LETHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo SEI: 00040-00035762/2022-00.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 5454/2022(191321538), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 36/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: EDUARDO LOPES FRANCO. Processo SEI: 04044-00032178/2025-11.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD/ITBI (194955052), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 77/2026

Recorrente : MAICON SILVA ALBUQUERQUE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00016218/2026-50 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS - NURDI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 203089992. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 83/2026

Recorrente: BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA. Advogado: RODRIGO SOUSA MILHOMES CARVALHO OAB/DF Nº 49.868. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00003994/2023-84.

BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 192833118), pertinente ao Auto de Infração nº 1519/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 111427605), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/04/2026 (doc. SEI 200764236 e doc. SEI 200764237 ). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 84/2026

Recorrente: NILZA DOS ANJOS. Advogado: JOSÉ RODOLFO TIBANA DE MELLO OAB/DF Nº 48.495. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00016209/2026-69.

NILZA DOS ANJOS, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 199478396), pertinente ao Auto de Infração nº 3110/2026, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 202330165 fl. 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/03/2026 (doc. SEI 202330165 fl. 5 e doc. SEI 202330165 fl. 7). 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO interposto, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 54, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, Regimento Interno do TARF, por ter havido a extinção de crédito fiscal pelo pagamento, o que, conforme a legislação citada, caracteriza renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição contenciosa. 2. Publique-se. 3. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita, para dar seguimento aos procedimentos administrativos.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA 891ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 26/02/2026  
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 26/02/2026, reuniu-se o Conselho Fiscal do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte decisão: "(...) ITEM 02. Renúncia de Membros do Conselho Fiscal BRB. Deliberação: o Conselho Fiscal recebeu os pedidos de renúncia do senhor LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº 8\*\*0\*\*0\*\*53 e da Carteira de Identidade nº 9\*00\*\*\*\*30 - SSP/CE, expedida em 26/03/2013, endereço: CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal do BRB-Banco de Brasília S.A., com efeito a partir de 12/02/2026; e do senhor CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº 7\*\*8\*\*3\*\*00 e da Carteira de Identidade nº 2\*.\*1 - OAB/DF, expedida em 03/12/2007, endereço: CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do BRB-Banco de Brasília S.A., com efeito a partir de 12/02/2026.(...) João Antônio Fleury Teixeira - Presidente; Francisco Sotero Rosas Neto - Conselheiro; Juliana Monici Souza Pinheiro - Conselheira; Thiago Rogério Conde - Conselheiro; Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves - Secretário. "Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 3064139 em 15/05/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2600128576 -12/05/2026. Autenticação: 885F9EF40DFEFCB25325A2EA1C0D4476ADF7327.Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/149.803-7 e o código de segurança nycZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de maio de 2026

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa HOBRAZIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0001-66, no valor de R\$190.124,92 (cento e noventa mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), publicado no DODF nº 61, de 1º de abril de 2026, p. 93.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2026

Aprovar cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3938-89, TERMO DE CADASTRO Nº 36/2026 - SUBSTÂNCIA

RETINOICA - VISA/DF, localizada no SHVP TRECHO 3 QUADRA 06 CONJUNTO 02 LOTE 01 LOJA 02 - VICENTE PIRES/DF; RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/4138-20, TERMO DE CADASTRO Nº 37/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na QUADRA QN 9A CONJUNTO 1, S/N, RIACHO FUNDO II, RA RIACHO FUNDO II, 71881-511, BRASÍLIA, LOTE 2, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução CRSC nº 04, de 28 de abril de 2026, publicada no DODF nº 082, de 07 de maio de 2026, página 9, ONDE SE LÊ: "...Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Ceilândia, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situada no endereço: Hospital Regional de Ceilândia (QNM 27 Área Especial 1, Ceilândia, DF), na sede administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, em dias úteis, no horário das 13h às 20h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 27 de maio de 2026, e/ou pelo e-mail [crsaudeceilandia@gmail.com](mailto:crsaudeceilandia@gmail.com)...", LEIA-SE: "...Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Ceilândia, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situada no endereço: Hospital Regional de Ceilândia (QNM 27 Área Especial 1, Ceilândia, DF), na sede administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, em dias úteis, no horário das 13h às 20h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 05 de junho de 2026, e/ou pelo e-mail [crsaudeceilandia@gmail.com](mailto:crsaudeceilandia@gmail.com)..."

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2026

Aprova a Diretriz para Enfrentamento aos Crimes de Roubo, Furto e Recepção de Aparelhos Celulares no Distrito Federal – Projeto RECOOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e considerando a necessidade de fortalecimento das ações integradas de prevenção e repressão aos crimes de roubo, furto e recepção de aparelhos celulares no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Enfrentamento aos Crimes de Roubo, Furto e Recepção de Aparelhos Celulares no Distrito Federal – Projeto RECOOP, a ser executada mediante atuação integrada da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, sob coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

Art. 2º Para a efetivação da Diretriz de que trata esta Portaria, a Polícia Civil do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal executarão as atribuições previstas nesta norma.

Art. 3º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal:

- I – manter atualizado, em sistemas próprios, cadastro contendo os números de Identidade Internacional de Equipamento Móvel – IMEI de aparelhos celulares oriundos de crimes;
- II – disponibilizar consultas de IMEI com restrições decorrentes de roubo ou furto, acessíveis à população, como medida de prevenção e redução do comércio de aparelhos de origem ilícita;
- III – orientar seus servidores quanto às providências a serem adotadas quando identificados portadores de aparelhos celulares com restrição por roubo ou furto;
- IV – fomentar medidas destinadas à apreensão de aparelhos celulares oriundos de crimes e à posterior restituição aos legítimos proprietários; e
- V – intensificar a identificação de receptores de aparelhos celulares oriundos de crimes, inclusive pessoas jurídicas, promovendo as investigações necessárias à persecução penal.

Art. 4º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal:

- I – capacitar seu efetivo para utilização das ferramentas de consulta disponibilizadas pela PCDF;
- II – inserir, em seus planejamentos operacionais regulares, ações voltadas à identificação de portadores de aparelhos celulares oriundos de crimes durante abordagens e operações de fiscalização;
- III – orientar seu efetivo quanto ao fluxo de condução definido nas consultas disponibilizadas pela PCDF, quando constatada restrição de roubo ou furto em aparelhos celulares; e
- IV – intensificar ações de prevenção e repressão às modalidades criminosas objeto desta Diretriz, com base em dados estatísticos e de inteligência relativos à localidade, data e horário de incidência criminal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 621, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00111452/2020-89, resolve: RETIFICAR Na Portaria nº 768, de 26 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, e inciso I, da Lei nº 10.486/2002", e incluir "o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019";

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 622, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00053361/2018-05, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 643, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, para ONDE SE LÊ: "(...) artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002, (...)", LEIA-SE: "(...) artigo 37, caput, inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, (...)"

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 623, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097709/2020-82, resolve: RETIFICAR na Portaria DVPC nº 738, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, e inciso I, da Lei nº 10.486/2002", e incluir "o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019";

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 624, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00036353/2020-19, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 572, de 09 de abril de 2020, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 625, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00044000/2020-84, resolve ANULAR a Portaria nº 1.492, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025; Retificar a Portaria nº 583, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020 e a Portaria nº 1.216, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182, de 25 de setembro de 2025, para acrescentar o fundamento legal do "art. 31 da MP 2.215/2001" para a Sra. Daphne Fernandes de Souza Evangelista";

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### EXTRATO DE DECISÃO

De acordo com o §4º do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e, após exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00134009/2024-18 que ficou caracterizada a infração contratual no descumprimento do item 15.1.1 do Edital de Credenciamento Nº 02/2017 (69435481), e no item 6.16 do Termo de Credenciamento 67/2017 (69435251), pela empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/A LTDA-ME, CNPJ: 09.104.513/0001-17. Nos exatos motivos da Decisão 21 (196017889) e Decisão 40 (201478629), pela referida infração contratual apurada no Processo SEI nº 00054-00115501/2021-33, APLICADO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a

empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato. b) Compensação do medicamento ZARZIO®, correspondente a R\$ 5.438,30, caso não tenha sido realizado;

Publique-se DODF.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 23 de março de 2026, publicada no DODF nº 95, de 26 de março de 2026, página 20, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2026...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 104, DE 19 DE MAIO DE 2026...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI  
ATA QUINTA CÂMARA

Aos vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323 de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721 de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Nara Rúbia Ferreira Campos, Flávia de Sousa Gomes Capistrano, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. Abertos os trabalhos, o membro Victor Neri Schneider, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedido de proferir voto nos seguintes processos: EDUARDO SILVA DIAS 00090-00015286/2019-11. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: David Deo Almeida Lacerda 00090-00015293/2019-12, ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00090-00015277/2019-20, DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS 00090-00015275/2019-31, JESSICA LORRANE PEREIRA SOARES 00090-00015142/2019-64, EDUARDO SILVA DIAS 00090-00015286/2019-11, 00090-00014050/2019-67. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: VALCIDES COELHO DE SOUSA 00090-00008207/2018-34, AURICELIA TAVEIRA DE OLIVEIRA 00090-00008596/2018-06, TIAGO MOTA DE JESUS 00090-00009376/2018-91, CLEBER MATEUS DE SOUZA 00090-00001154/2019-10, ROGERIO BARBOSA LEAL 00090-00015494/2021-34, JOHN WENDEL GUIMARES SOUSA 00090-00017986/2019-40, JOHN WENDEL GUIMARES SOUSA 00090-00034162/2019-34. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas.

PRESIDENTE  
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO  
MEMBROS

NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, FLÁVIA DE SOUSA GOMES CAPISTRANO,  
VICTOR NERI SCHNEIDER E CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ATA - SEMOB/JARI  
PRIMEIRA CÂMARA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Suellen Gonçalves Brandão, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB,

declarou-se impedida de proferir voto no(s) seguinte(s) processo(s): EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008305/2023-39. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011428/2023-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009343/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017075/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017073/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016346/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016345/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014625/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013810/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012609/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007902/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008305/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017589/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023379/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023867/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024575/2023-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017764/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017770/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005286/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017057/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012227/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006099/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005548/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003701/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002591/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000256/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022905/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020949/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018896/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020948/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020407/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012614/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009464/2023-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016218/2023-55, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016084/2023-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015562/2023-27, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014551/2023-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020232/2023-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018378/2023-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015680/2023-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019241/2023-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018973/2023-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017327/2023-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015645/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018132/2023-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001479/2023-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018654/2023-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019500/2023-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021281/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019906/2023-77. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008124/2023-11 e EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014626/2023-72, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. O processo a seguir, listado por operador e por número, foi retirado da pauta para análise e julgamento na sessão do três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012624/2023-49. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022856/2023-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018723/2023-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017151/2023-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017149/2023-05, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020576/2023-62, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020573/2023-29, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020567/2023-71, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020290/2023-87, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020262/2023-60, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019989/2023-02, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012256/2023-39, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003948/2023-96, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007419/2023-61, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007418/2023-17, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006733/2023-27, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006387/2023-87, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005957/2023-11, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006729/2023-69, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006414/2023-11, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005536/2023-91, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005400/2023-81, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004257/2023-18, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003947/2023-41, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003943/2023-63, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003464/2023-47, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001759/2023-89, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001412/2023-36, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001405/2023-34, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001385/2023-00, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024187/2023-14, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011956/2023-14, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011793/2023-61, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009767/2023-73, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009717/2023-96, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009486/2023-11, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009181/2023-17, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009113/2023-40, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008722/2023-81, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008518/2023-61, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008011/2023-15, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008005/2023-50, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008004/2023-13, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007915/2023-15, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023909/2023-13, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023905/2023-27, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023901/2023-49, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022486/2023-14, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022331/2023-70, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020402/2023-08. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE  
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO  
MEMBROS  
ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN  
GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS.

ATA - SEMOB/JARI  
SEGUNDA CÂMARA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Roberto Neri Dias e José Luiz Barbosa Hermogenes, Suely Rodrigues Loureiro. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012634/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012646/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012650/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014614/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016042/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016949/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017297/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017550/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018529/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007326/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008067/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008315/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015954/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018178/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017592/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016718/2023-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012373/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010774/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009013/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008868/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008537/2023-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008502/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018963/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019175/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019979/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008314/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013808/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014151/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014650/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016162/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017750/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020294/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022445/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023440/2023-12. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024310/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024291/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024286/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024182/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023954/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023957/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024021/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024023/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024028/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024030/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024034/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024036/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019611/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019423/2023-72. O processo abaixo relacionado, identificado por operador e número, foi retirado de pauta, ficando sua análise e julgamento redesignados para a sessão do dia três de junho de dois mil e vinte e seis: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023969/2023-28. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009494/2023-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009078/2023-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015373/2023-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015635/2023-81, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001604/2023-42, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000370/2023-16, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012651/2023-11, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012642/2023-21, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012640/2023-31, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012623/2023-02, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012620/2023-61, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012617/2023-47, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012589/2023-68, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012371/2023-11, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012212/2023-17, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009643/2023-98, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010194/2023-21, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010742/2023-12, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012046/2023-41, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012202/2023-73, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012206/2023-51, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012207/2023-04, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012209/2023-95, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013139/2023-92, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013215/2023-60, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013217/2023-59, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013926/2023-34, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013964/2023-97, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014996/2023-18, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015204/2023-14, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015216/2023-49, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015221/2023-51, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015341/2023-59, VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019899/2023-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013604/2023-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015638/2023-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016694/2023-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012127/2023-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012506/2023-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011175/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013574/2023-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015635/2023-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015373/2023-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009078/2023-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009494/2023-67, VIAÇÃO

PIONEIRA 00090-00017149/2023-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017151/2023-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018723/2023-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022856/2023-13. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

## PRESIDENTE

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

## MEMBROS

ALIETE MAIA REZENDE, ROBERTO NERI DIAS, JOSÉ LUIZ BARBOSA  
HERMOGENES E SUELY RODRIGUES LOUREIRO.ATA - SEMOB/JARI  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto no(s) autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. O membro Alixandre Abel Alvarenga, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos do processo: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018299/2023-28. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019425/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019415/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019413/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019411/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019240/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019182/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018814/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018402/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018187/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018051/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018044/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017601/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017600/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024186/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024060/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024059/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024056/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024054/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024052/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024050/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024049/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024047/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023742/2023-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023741/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023735/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023734/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023731/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023426/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023424/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021101/2023-93. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018549/2023-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018699/2023-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017382/2023-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017545/2023-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018299/2023-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018553/2023-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018406/2023-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017375/2023-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017146/2023-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016702/2023-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016692/2023-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011090/2023-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013875/2023-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009839/2023-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003038/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018786/2023-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020190/2023-51. O processo abaixo relacionado, identificado por operador e número, foi retirado de pauta, ficando sua análise e julgamento redesignados para a sessão do dia três de junho de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018787/2023-35. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000368/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003047/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004744/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006006/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006759/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008249/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009002/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010429/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018519/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019255/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020756/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023388/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024412/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006103/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020101/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017303/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00003563/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007912/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017082/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017296/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019969/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019968/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017081/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011968/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009338/2023-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010427/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016159/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012258/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006811/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006105/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004346/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019272/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017305/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018199/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007518/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007867/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008100/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008101/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008102/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016046/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008120/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008122/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008847/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008852/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008855/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008856/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009117/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013175/2023-56. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos

PRESIDENTE

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS

ALIETE MAIA REZENDE, RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS.

ATA - SEMOB/JARI  
TERCEIRA CÂMARA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009255/2023-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016094/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006804/2023-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005513/2023-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018789/2023-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000076/2023-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018384/2023-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016691/2023-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019905/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022728/2023-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006676/2023-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019467/2023-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021142/2023-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023128/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023267/2023-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019853/2023-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023391/2023-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023094/2023-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022721/2023-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016690/2023-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022081/2023-78, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017144/2023-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017148/2023-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019189/2023-83, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024670/2023-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024070/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023395/2023-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023120/2023-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023095/2023-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023086/2023-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022736/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022734/2023-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019465/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018791/2023-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018382/2023-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003045/2023-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003042/2023-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013854/2023-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014291/2023-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007124/2023-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009076/2023-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023210/2023-45, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023847/2023-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022416/2023-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-000011209/2023-60, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017376/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017379/2023-66. O processo abaixo relacionado, identificado por operador e número, foi retirado de pauta, ficando sua análise e julgamento redesignados para a sessão do dia três de junho de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012115/2023-16. O processo abaixo relacionado, identificado por operador e número, foi retirado de pauta para fins de redistribuição: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009665/2023-58. Durante a fase de debates e deliberações, foi assegurado à membro Ana Cristina Lopes Afonso, nos termos regimentais, o prazo de vinte minutos para manifestação. Após o esgotamento integral do tempo regimental concedido, a referida membro requereu o exercício do direito de réplica. Contudo, a Senhora Presidente da JARI indeferiu o pedido, sob o fundamento de inexistência de previsão regimental específica para a concessão de réplica naquela etapa procedimental, bem como da necessidade de observância do tempo regimental destinado à sessão, visando à preservação da regularidade, da celeridade e da

ordem dos trabalhos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024175/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005391/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006738/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007231/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007551/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006187/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015793/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007930/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014615/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012035/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017591/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010772/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008845/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015977/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015979/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017640/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017304/2023-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016357/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015988/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018483/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018526/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018705/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020438/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007476/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007481/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001243/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002719/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003700/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004349/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006810/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008066/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012225/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012228/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013224/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013225/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013226/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013801/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014140/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015976/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016234/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016238/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017548/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018255/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018521/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019971/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019977/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020661/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021091/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012897/2023-93. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS

ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 368ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, às 09h12, virtualmente pela plataforma de videoconferências do Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 368ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, João Henrique da Silva Barbosa. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni; b) representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): Maria Helena Pereira Pires de Oliveira; c) representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF): Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; d) representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal (Sejuve/DF): Aimê Oliveira; e) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) - infância e adolescência: Joana D'arc Fernandes dos Santos e Milena de Farias Azevedo; f) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): Fáuston Pereira da Silva; g) representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF): Amanda Carolina Amorim de Sousa; h) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny Pereira da Silva; e i) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Antônio Octávio Menezes de Carvalho. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello; b) representante da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto (Casa Azul): Silvana da Conceição Araujo; c) representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace): Alexandre Freire de Alarcão; d) representante da Casa de Ismael – Lar da Criança: João Donadon; e) representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas/DF): Daise Lourenço Moisés; f) representantes do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconcheço): Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Julia Matinato Salvagni; g) representantes do Instituto AMBP de Solidariedade (AMPB): Guilherme de Araújo Rio Preto Junger e Gabriela Rodrigues Teixeira; h) representante do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa; i) representante do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; j)

representantes do Instituto Futuro e Ação (IFA): Joelma Oliveira Bonfim e Pedro Koshino; k) representante da Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (Oásis): Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro; l) representante do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): André Souza Santos; e m) representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis. (3) Representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: a) representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude: Promotora Daniela Albuquerque Marques; e b) representante da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF): Defensora Marcela Carvalho. (4) Servidores da Sejus/DF: a) Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA): Secretária Executiva Hosana Araujo da Silva, servidora Hellen Martins Ramos da Silva e servidora Carolina Rodrigues da Silva Furtado; b) Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Diretora Nathália Dias Silva de Camargos; e c) Diretoria de Projetos (Diproj): Diretor Antônio de Oliveira Filho. (5) Demais participantes: a) servidora Andressa Regina Vasconcelos de Souza (Coordenação do Fundo da Criança e do Adolescente - Coorfda); b) Luciana Freitas (Obras Sociais - Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA/DF); c) Delzair Amâncio (Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal - ACT/DF); d) Márcia dos Santos Barbosa (Projeto Visão Social); e) Fabiana (Secretaria da Mulher); f) Shirley Nayara (Cidadã); g) Sther Duarte (Cidadã); h) Encielma (Cidadã); e i) Edivan Nascimento (Cidadão). O Presidente iniciou a reunião plenária deliberando sobre a ata da 367ª Reunião Plenária Ordinária e da ata da 73ª Reunião Plenária Extraordinária do CDCA/DF. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação da ata da 367ª Reunião Plenária Ordinária e da ata da 73ª Reunião Plenária Extraordinária do CDCA/DF. Posteriormente, a Secretária Executiva Hosana Araujo tratou sobre o solicitação de apoio promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), pela Comissão Intersetorial e pela Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, para a mobilização nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, com especial atenção à campanha do 18 de maio, data de referência na luta pela proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil. Foi citada a recomendação proposta para a utilização da chamada "Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes" e a flor amarela e laranja, como símbolos oficiais do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em todo o território nacional, conforme determina a Resolução nº 236, de 18 de maio de 2023, do Conanda. Além disso, recomendou-se a divulgação dos materiais e iniciativas, presentes no endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1Ezdc0h2LqzIbC1Tpz2ewU4k4v0986JE> e na página eletrônica da Campanha Faça Bonito: <https://www.facaobonito.org/>. Por fim, foi destacado sobre a importância de fortalecer essa agenda e reafirmar a responsabilidade compartilhada na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo encaminhamento à COMFOP para mobilização interna no CDCA/DF e compartilhar o ofício do CONANDA com todas as representações do CDCA/DF. O segundo Informe da Secretária Executiva tratou sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa, sendo compartilhado o arquivo a todos os Conselheiros de Direitos por meio do grupo dos Conselheiros de Direitos do CDCA no Whatsapp. O terceiro Informe da Secretária Executiva tratou sobre a reunião realizada, no dia 24 de abril de 2026, entre a Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor (UGPAR) e a Comissão de Seleção. Após, passa-se para a Ordem do Dia, que tratou sobre a deliberação da Diretoria Executiva, em reunião extraordinária ocorrida em 23 de abril de 2026, sobre o pedido da Comissão de Seleção, após a publicação do resultado preliminar, sobre as divergências entre as informações oficiais constantes na Plataforma e o que foi de fato deliberado pelas comissões. Diante desses fatos e com o objetivo de preservar a legalidade do processo, a transparência, a impessoalidade e a higidez do processo, a Diretoria Executiva deliberou pelos seguintes encaminhamentos: 1. A revogação da publicação do resultado preliminar e publicação de errata contendo a informação de que o resultado preliminar será refeito e publicado novamente; 2. A abertura de prazo para que as comissões realizem a revisão e as alterações que julgarem necessárias na Plataforma até o dia 02 de maio de 2026; 3. Republicar o resultado no dia 05 de maio de 2026, tendo em vista que a Secretária Executiva precisará do dia 04 para organização da publicação; 4. A reabertura do prazo para recurso após nova publicação; 5. O ajuste do cronograma, tendo em vista nova publicação. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão da Diretoria Executiva do CDCA/DF nos termos supra apresentados. Após esse momento, foi realizada a relatoria das Comissões: 1. Relatoria da Comissão de Formação, Mobilização e Participação (COMFOP). O Conselheiro Faústino Silva, coordenador da Comissão, fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre as quais: a) o Plano de Mídia, sendo informado que serão realizados ajustes no Plano de Mídia, o qual seguirá para aprovação na próxima reunião ordinária da COMPP; b) a capacitação para os Conselheiros de Direitos do CDCA/DF que está sendo elaborada pela Comissão sobre o trabalho administrativo desenvolvido no âmbito do CDCA/DF, informando que a servidora da Unidade de Gestão de Fundos (Ungef), da Sejus/DF, Ludmila Luísa Tavares e Azevedo, já gravou sua fala sobre o setor, faltando, ainda, o Presidente e a Secretária Executiva do CDCA/DF para a conclusão dos trabalhos; c) o tema sobre as Conferências livres, regionais e distritais, previstas no orçamento do CDCA (PPA 2025-2028), o qual a Comissão irá resgatar e analisar toda a documentação para planejamento e execução de

ações. 2. Relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS). A Conselheira Leny Silva, coordenadora da Comissão, fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre a qual está o Parecer elaborado pela COMLEGIS que se trata de consulta formulada a partir de representação encaminhada pelo Conselho Tutelar de Sobradinho I, no bojo do Processo SEI nº 00400-00004781/2026-73, por meio da qual se suscita a necessidade de esclarecimento formal acerca da natureza jurídica do Conselho Tutelar e dos limites de suas atribuições legais. A Conselheira trouxe para conhecimento e aprovação dos Conselheiros de Direitos uma minuta de Resolução do CDCA/DF elaborada pela Comissão, que dispõe sobre a atuação do Conselho Tutelar e dos Conselheiros Tutelares. A Conselheira Joana D'arc falou um pouco sobre o Manual de Orientação dos Fluxos de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Distrito Federal, lançado ano passado pela Sejus/DF, através do Grupo de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção (GGCORP), informando que esse fluxo envolve toda a rede de proteção e fala de todos os encaminhamentos. Explica a Conselheira que atuou como Conselheira Tutelar, informando que quando o Conselho Tutelar é acionado por uma violação de direitos de criança e adolescente e não há a presença de um responsável legal, o Conselho Tutelar está ali para suprir a falta do responsável, devendo acompanhar a criança ou adolescente na delegacia. Além disso, informou que caso não haja responsável legal apto, providências são adotadas para que haja o adequado acolhimento institucional de caráter emergencial. A Conselheira Brígida Scofoni informou que está participando de um grupo que está realizando a terceira revisão do referido Fluxo, com a participação do Ministério Público, sugerindo a participação dos Conselheiros de Direitos, enquanto representantes do CDCA/DF, na citada revisão do Manual de Orientação dos Fluxos de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Distrito Federal. A Conselheira Patrícia Mello se colocou à disposição para fazer parte do grupo de revisão do Manual, representando o CDCA/DF. Conselheira Tutelar Delzair Amancio, da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal (ACT/DF), solicitou que comuniquem à ACT/DF sobre os assuntos que são discutidos no âmbito das Comissões Temáticas do CDCA/DF concernentes aos Conselhos Tutelares, se colocando à disposição para contribuir, inclusive na revisão do Manual de Orientação dos Fluxos de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Distrito Federal. Após ampla discussão sobre o tema, a Conselheira Leny Silva menciona que o tema não foi bem compreendido pelos Conselheiros de Direitos, sugerindo o adiamento da análise da minuta do Parecer SEI-GDF nº 1/2026 - SEJUS/CDCA/COMLEGIS para a próxima reunião plenária, permitindo um exame mais detalhado por todos os Conselheiros de Direitos. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela realização de uma reunião conjunta entre a Comissão de Direitos Humanos (CDH), a Comissão de Políticas Públicas (COMPP) e a COMLEGIS, para deliberação sobre o Processo SEI nº 00400-00004781/2026-73. 3. Relatoria da Comissão de Direitos Humanos (CDH). A Conselheira Joelma Bonfim fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre as quais: a) o Ofício nº 56/2026 - SEJUS/CTREC (SEI, doc. 198298339), oriundo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, que relata situação de suspeita de maus-tratos a criança, bem como indícios de falha na atuação da rede de proteção, notadamente quanto à ausência de comunicação tempestiva por unidade escolar, em possível desacordo com o art. 13 da Lei nº 8.069/1990, sendo informado que a Comissão: 1) solicitou ao referido Conselho Tutelar as informações quanto aos encaminhamentos que foram dados para os órgãos que solicitaram providências; 2) oficiou a Secretária de Educação para a adoção de providências no sentido de orientar as escolas quanto aos procedimentos imediatos a serem adotados no caso de indícios de violência contra alunos; b) a participação da Conselheira Joelma Bonfim, representando o CDCA/DF, de uma reunião na Conab, no dia 08 de março de 2026, no período da tarde, sobre o Plano Operativo Distrital e o Plano de Ação Anual; c) a ação em conjunto com a Secretária de Educação sobre o acolhimento e atenção especializada às crianças e aos adolescentes neurodivergentes do Distrito Federal; d) a resposta ao encaminhamento realizado pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), de sugestão de que seja divulgado no site do CDCA/DF os programas da família solidária, da família acolhedora e do PPCAM, com o objetivo de que essas ações sejam reforçadas sobre sua importância no âmbito do CDCA/DF. Nesse sentido, foi informado pela Comissão que será incluída a referida sugestão no Plano de Mídia para que seja dada atenção especial a esses programas, no intuito de divulgá-los e aumentar a adesão aos programas; e) a apresentação dos dados do Sistema Socioeducativo referente ao mês de fevereiro de 2026 pela Conselheira Paloma Figueiredo. 4. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP). A Conselheira Patrícia Mello fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre as quais: a) o Ofício nº 56/2026 - SEJUS/CTREC (SEI, doc. 198298339), oriundo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, que relata situação de suspeita de maus-tratos a criança, bem como indícios de falha na atuação da rede de proteção, notadamente quanto à ausência de comunicação tempestiva por unidade escolar, em possível desacordo com o art. 13 da Lei nº 8.069/1990, sendo informado que a Comissão deliberou por adicionar ao encaminhamento da CDH a solicitação de novos esclarecimentos como sobre a situação atual dos irmãos e como tem sido realizado o acompanhamento dessa família, além de informações sobre quais foram os critérios adotados para a permanência das crianças no ambiente familiar, diante das graves acusações relatadas pela própria vítima; b) a notícia de possível violação de direitos, relacionado ao Centro Educacional 01 do Itapoã, sendo deliberado pela Comissão a realização de visita pelas Conselheiras Patrícia Mello e Luiza Martins no referido Centro Educacional nº 01 do Itapoã; c) o PROJETO SEJUS/CISDECA que tem como objetivo o fortalecimento da capacidade operacional da CISDECA por meio da aquisição de veículos e dispositivos de segurança para atendimento a crianças e adolescentes. Foi informado

que a Comissão aprovou o projeto, tomando as seguintes providências: 1. o encaminhamento à Diretoria de Projetos (Diproj) e ao Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDC) para providências; 2. o envio de memorando à Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares (COORACT), da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA), para que proceda com o levantamento em todos os Conselhos Tutelares para verificar o quantitativo de veículos que possuem assento para crianças e/ou cadeirinhas, com vistas à utilização do recurso disponível no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA); e 3. o envio de ofício à Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CENTRAC), da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS), da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), para que elabore um levantamento de verificação quanto ao quantitativo de veículos que possuem assento para crianças e/ou cadeirinhas, bem como sobre a necessidade de aquisição desse material; d) o Projeto Jovem em Movimento, sendo informado que foi deliberado pelo envio de um convite para que a Instituição participe da próxima reunião da Comissão; e) o Edital 03/2025, ficando deliberado pela solicitação ao CAFDC de informações, no sentido de acompanhar o processo e envidar esforços para garantir sua efetiva publicação. O edital possui 4 linhas de ação, a saber: 1) Promoção dos direitos das crianças por meio da realização do “Agosto da Primeira Infância”; 2) Apoio às parentalidades, por meio de atendimento a familiares e cuidadores de crianças na primeira infância; 3) Construção de metodologia do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA; 4) Construção de metodologia do Comitê de Participação de Crianças – CPC. Considerando a urgência dos temas, faz-se necessária atualização do andamento do processo e a confirmação do interesse da SEJUS em seguir com a parceria; e f) a solicitação de Agenda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de 2026, da Comissão de Política de Assistência Social, da Sedes/DF, para que a Comissão possa acompanhá-las e posteriormente reestabelecer as reuniões conjuntas entre COMPP e CEPAS, na perspectiva de continuidade do que foi pactuado em 2025. Passa-se para a Relatoria do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDC): 1. Processo SEI nº 00400-00053174/2022-11, que dispõe sobre o Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura (IPHAC), sendo informado que o CAFDC decidiu enviar e-mail com a solicitação do saldo restante do projeto e do valor das indenizações, sendo reforçado que houve tentativas de contato e que não cabe o termo aditivo. Decisão: O Conselho tomou conhecimento da decisão do CAFDC. 2. O Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18, o qual trata da informação da execução mensal do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), por meio de planilhas e gráficos. Decisão: O Conselho tomou conhecimento da execução do FDCA/DF referente ao mês de março de 2026. 3. Processo SEI nº 00400-00014022/2026-19, que dispõe a apuração do superávit financeiro do FDCA, referente ao exercício 2025 (fontes próprias) e apuração segregada da Fonte 100, sendo informado que o CAFDC decidiu por solicitar à SECDCA a confecção de documento para agendamento de reunião com o Secretário de Economia Valdivino José de Oliveira, com a inclusão da decisão do TCDF e da manifestação contrária da Secretaria de Economia acerca do superávit. A Promotora de Justiça, Daniela Albuquerque, questionou sobre a justificativa de ter ocorrido o superávit. O Conselheiro Francisco Rodrigues esclareceu que esse superávit está relacionado à Fonte 100. Afirmou que operacionalmente o Conselho consegue deliberar, mas burocraticamente e administrativamente os processos são demorados. Nesse sentido, afirmou que existem duas formas que o Conselho delibera sobre a execução do recurso que está previsto no orçamento e que é oriundo da receita líquida, que pode ser complementado para além da Fonte 100, com as outras demais fontes de entrada de recursos no Fundo da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Em todo esse processo, afirma que o Conselho consegue colocar os editais e deliberar sobre o Plano de Ação. Porém, ressaltou que a tramitação é demorada e acaba passando de um exercício para o outro. Afirmou que durante anos, o Conselho vem se manifestando sobre o porquê que essa receita líquida, que consiste num percentual que deveria ser depositado pela Secretaria de Economia na conta do Fundo, fica na conta do Tesouro, e a partir da manifestação dos processos aprovados, seja ele de execução governamental, que é a execução direta, por descentralização de recursos do Fundo, ou a execução por Termo de Fomento ou Colaboração com a Sociedade Civil, tanto 40% (quarenta por cento) do recurso que está previsto no orçamento, o Conselho autoriza que seja feita a gestão direta de projetos governamentais e os outros 60% (sessenta por cento) de projeto da sociedade civil, sendo que nenhuma das destinações tem uma viabilidade rápida. Por esse motivo, explica que há uma baixíssima execução do Fundo. Explicou que o Fundo geralmente está pagando em um exercício a dívida de projetos aprovados pelo Conselho de um ou dois anos atrás. Portanto, explicou que sempre vai ficando esse superávit e o Tribunal de Contas, depois de várias manifestações, afirmou que a Secretaria de Economia precisa buscar a viabilidade legal, junto com a Secretaria que o Fundo está vinculado, mas a responsabilidade é da Secretaria de Economia, para que fosse baixada essa execução do Fundo, e o que não fosse aplicado conforme o Plano de Ação do Conselho, apresentado ao Tribunal de Contas. Afirmou que o superávit é exatamente porque está no planejamento, está no orçamento, mas não foi executado. Ressaltou que ele deveria ser reenviado para a conta do Fundo como um superávit para, no ano seguinte, o Conselho conseguir executar e acelerar as dívidas e os compromissos do exercício passado e do exercício presente, o que nunca aconteceu. Então, explica que por várias decisões do Tribunal de Contas, por aprovação das contas do Governador, com ressalvas, o Tribunal de Contas decidiu que esse dinheiro de três, quatro anos atrás, precisa ir para a Secretaria de Economia. Mas decidiu, por último, que vai deixar somente o superávit de 2025, ficando a Secretaria de Economia responsável por buscar os meios, inclusive de alteração de alguma legislação se for necessário, para que esse superávit seja colocado na conta do Fundo, para que o Tribunal de Contas faça com que o Conselho e a Secretaria de Justiça

execute de fato a totalidade do recurso do Fundo. Porém, destacou que isso não acontece, havendo manifestação da Secretaria de Economia ao Conselho de que, por questões de legislação, o Conselho não deve contar com esse superávit, sendo este o motivo do agendamento de reunião com o Secretário de Economia Valdivino José de Oliveira para explicar toda a situação. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do CAFDC. 4. Processo SEI nº 0417-000350/2017, que dispõe sobre o pedido de autorização da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace) para a venda do veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 (caminhão) e sobre a continuidade no processo do Termo de Colaboração nº 19/2018, sendo informado que o CAFDC deliberou por solicitar à Instituição os documentos que foram apresentados ao MPDFT. O Conselheiro Alexandre Alarcão informa que a referida documentação solicitada já foi encaminhada à SECDCA há pelo menos um ano e que irá elaborar uma memória e anexar toda a documentação sobre o processo e encaminhar novamente à SECDCA, informando, inclusive, que a alienação do veículo já havia sido realizada. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo amadurecimento da discussão no âmbito do CAFDC. 5. Processo SEI nº 00400-00052622/2022-51 (MROSC: 0003-01-90000000012/2024-45), que dispõe sobre o pedido de aditivo e apostilamento do Hotelzinho São Vicente de Paulo, Planaltina/DF (HOSVIP), dos seguintes itens: 1) a prorrogação do prazo do Termo de Fomento até 09/07/2026, com a prorrogação específica das metas 01, 02 e 04 (suporte de assessores e especialistas); 2) a autorização para a reestruturação da equipe, com o desligamento da equipe técnica e prorrogação do contrato do Coordenador Geral por mais dois meses (encerramento em junho/2026), cujo valor será absorvido pela rubrica de pessoal já prevista; 3) o apostilamento para prorrogação, por dois meses, dos contratos de Assessoria Técnica para Gestão Administrativa e Assessoria Contábil, no valor total de R\$ 12.000,00, a serem custeados com recursos de aplicações financeiras; 4) o aditivo ao plano de trabalho no valor de R\$ 62.282,91 para aquisição de equipamentos destinados à estruturação da nova unidade, conforme planilha anexa; 5) o reconhecimento das justificativas de pessoal, com a validação de que as alterações (reajustes de 6% e prorrogação do coordenador) ocorreram dentro do valor global previsto, sem necessidade de complementação orçamentária. Foi informado que o CAFDC decidiu por aprovar os itens 1, 2, 3 e 5. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do CAFDC. 6. Processo SEI nº 00400-00016558/2026-79, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho (SEI, doc. 197890797), para a compra de 4 (quatro) SUVs (R\$ 520.000,00) e 4 (quatro) cadeirinhas de 0 a 4 anos de idade (R\$ 4.800,00), sendo informado que o CAFDC decidiu por aprovar a execução do projeto. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, por referendar a decisão do CAFDC. Em seguida, foi realizada a Relatoria dos Processos de Concessão de Registro: 1. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00046930/2025-91, que trata da solicitação de concessão de registro da Instituição W6 Organização Social (W6OS). A Conselheira Brígida Scofoni fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro da Instituição W6 Organização Social (W6OS), com regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar, conforme estabelece o artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução Normativa nº 82, de 30 de agosto de 2018 e Resolução Normativa nº 98, de 23 de novembro de 2021, do CDCA/DF. 2. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00050252/2025-61, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto PAI – Psicopedagogia, Autonomia, Inclusão. A Conselheira Milda Moraes fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto PAI – Psicopedagogia, Autonomia, Inclusão, com a respectiva inscrição do programa não-governamental denominado “Cuidar para Sempre – Apoio Contínuo às Famílias Atípicas”, nos regimes de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio e orientação sociofamiliar. 3. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00041133/2025-17, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil (Instituto Social Prevencionista - SP). A Conselheira Joelma Bonfim fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil (Instituto Social Prevencionista - SP), com a respectiva inscrição do programa não-governamental, no regime de atendimento de aprendizagem. 4. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00008493/2026-98, que trata da solicitação de renovação do registro do Instituto do Carinho. O Conselheiro João Donadon fez a relatoria e manifestou-se pelo deferimento da renovação de registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento da renovação de registro do Instituto do Carinho junto ao CDCA/DF. 5. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00019677/2026-83, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Gabriel Gastal. O Conselheiro Francisco Rodrigues fez a relatoria e manifestou-se pelo deferimento da concessão do registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Gabriel Gastal, com a respectiva inscrição do programa não-governamental denominado assessoramento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. 6. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00060736/2024-37, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Família Silva. A Conselheira Juliana Damasceno fez a relatoria e manifestou-se pelo deferimento da concessão do registro à Instituição. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Família Silva, com a respectiva inscrição dos programas não-governamentais denominados “A Casa John John, Rapaz Comum e Escola Boaz”, nos regimes de atendimento de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo. Nada mais havendo a tratar, a

reunião foi encerrada às 11h20, e eu, Carolina Rodrigues da Silva Furtado, servidora da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA), lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), João Henrique da Silva Barbosa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, publicado na página 20 do DODF, n.º 74, de 24 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no inciso V, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º O acesso ao Regimento Interno se encontra disponibilizado no link <http://www.dflegal.df.gov.br/regimento-interno-do-dflegal/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE MEDIÇÕES FÍSICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, previstas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria n. 606, de 06 de Agosto de 2025, art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização contratual, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para realização, fiscalização e processamento de medições de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF.

Art. 2º As medições de obras e serviços de engenharia terão periodicidade mensal, iniciando-se no primeiro dia e encerrando-se no último dia do respectivo mês de referência.

Parágrafo único. Não havendo entrega de serviço ou produto no período correspondente, deverá ser obrigatoriamente registrada medição zerada.

Art. 3º As medições deverão corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente executados no período de referência, devidamente verificados pela fiscalização do contrato.

§1º É vedado:

I – À realização de medições com períodos sobrepostos, ainda que parcialmente;

II – O lançamento de medição fora da ordem cronológica de registro das medições vinculadas ao contrato no sistema;

III – À existência de intervalos temporais não contemplados entre medições sucessivas.

§2º Nas medições vinculadas a marcos físicos ou produtos, a fiscalização deverá registrar de forma clara a delimitação do objeto medido, evitando duplicidade de quantificação ou registro.

Art. 4º Durante o período de suspensão formal da execução contratual, não serão realizadas medições.

§1º O fiscal do contrato deverá promover o registro do instrumento formal de suspensão contratual nos sistemas e documentos administrativos pertinentes, tão logo formalizada a suspensão.

§2º Após a oficialização do reinício da execução contratual, deverá ser promovido o respectivo registro administrativo, observada a sequência cronológica regular das medições.

§3º A retomada da execução contratual deverá preservar a continuidade cronológica dos registros de medição, vedada a existência de períodos não contemplados.

Art. 5º O processamento administrativo das medições ficará condicionado ao cumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria, bem como à regular alimentação e manutenção das informações contratuais no Sistema de Gestão de Obras Públicas – SIDER.

§1º Identificadas inconsistências, pendências cadastrais ou irregularidades formais, a unidade competente deverá promover a notificação da área responsável para saneamento.

§2º O disposto neste artigo não afasta a obrigação de pagamento de serviços efetivamente executados, regularmente atestados pela fiscalização contratual e devidos nos termos da legislação e do instrumento contratual aplicável.

Art. 6º O registro ou lançamento da medição não constitui, por si só, reconhecimento automático de obrigação financeira, permanecendo o pagamento condicionado ao atendimento das exigências legais, contratuais, orçamentárias e procedimentais aplicáveis.

Art. 7º Os procedimentos disciplinados nesta Portaria deverão observar as disposições da Lei n. 14.133/2021, dos instrumentos contratuais aplicáveis e demais normas vigentes relacionadas à fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 036 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00008636/2025-13 Notifica-se Sr. ANTONIO CICERO GOMES DA SILVA, CPF 03\*.\*\*\*.\*\*\*-9, que no dia 17 de maio de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 036, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 039 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00008640/2025-73 Notifica-se Sr. JOSÉ LUÍS DOS SANTOS, CPF 04\*.\*\*\*.\*\*\*-7, que no dia 24 de maio de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 039, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 042 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00008643/2025-15 Notifica-se Sr. CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, CPF 02\*.\*\*\*.\*\*\*-4, que no dia 28 de maio de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 042, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 044 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00008645/2025-04 Notifica-se Sr. INGRID SUDÁRIO DA SILVA, CPF 07\*.\*\*\*.\*\*\*-0, que no dia 29 de maio de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 044, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 046 | SÉRIE E

Processo 00070-00008647/2025-95 Notifica-se Sr. MARTINHA TAVEIRA CARDOSO, CPF 89\*.\*\*\*.\*\*\*-2, que no dia 29 de maio de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 046, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 047 | SÉRIE E

Processo 00070-00008648/2025-30 Notifica-se Sr. EMISSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF 05\*.\*\*\*.\*\*\*-2, que no dia 6 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 047, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 051 | SÉRIE E

Processo 00070-00008652/2025-06 Notifica-se Sr. RIVANO CARNEIRO DOS SANTOS, CPF 71\*.\*\*\*.\*\*\*-0, que no dia 17 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 051, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA

Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 056 | SÉRIE E

Processo 00070-00008658/2025-75 Notifica-se Sr. DANILO LIMA MARQUES, CPF 04\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 21 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 056, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 057 | SÉRIE E

Processo 00070-00008659/2025-10 Notifica-se Sr. SINAY GONÇALVES MARIANO, CPF 70\*.\*\*\*.\*\*\*.\*7, que no dia 21 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 057, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 058 | SÉRIE E

Processo 00070-00008660/2025-44 Notifica-se Sr. SINAY GONÇALVES MARIANO, CPF 70\*.\*\*\*.\*\*\*.\*7, que no dia 21 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 058, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar - Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Rafael Moreira Vitorino, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MEGA DOOH SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MÍDIA LTDA, CNPJ: 49.522.529/0001-64, com sede Quadra Q 01, SETOR COMERCIAL SUL, 16/18 ANDAR: 5; SALA 513 - ESCR VIRTUAL - BAIRRO ASA SUL, CEP 70308 900 - BRASÍLIA/DF, devidamente representada por Marcela Cristina dos Santos Silva, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatário declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I - PRAÇA ADM SANTA MARIA - Quadra Central 01 Conjunto H Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF;

II - PRAÇA QD 103 SANTA MARIA - QD 103 de Santa Maria, Brasília - DF;

III - UPA BANDEIRANTE - DF 075, Km 180, Área Especial, Estr. Parque Núcleo Bandeirante, Brasília - DF;

IV - HOSPITAL HRT - St. C Norte Área Especial 24 - Taguatinga, Brasília - DF.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização

CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## DECISÃO Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 68 e 69 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o julgamento das contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Empoderamento Social - IES - CNPJ nº 45.335.687/0001-54, resolve: consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório de Execução do Objeto (MROSC) SEI-GDF nº 7/2026 - SEFAMI/GAB/CGP-PORT346-2025 (SEI nº 196187244), conclusivo da Comissão Gestora da Parceria, bem como nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 04036-0000470/2025-47, DECIDO pela APROVAÇÃO INTEGRAL DAS CONTAS, SEM RESSALVAS, apresentadas pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Empoderamento Social - IES - CNPJ nº 45.335.687/0001-54, referentes ao Termo de Fomento (MROSC) nº 02/2025 (SEI nº 177350033), celebrado com a então Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ/DF, atualmente Secretaria de Estado da Família do

Distrito Federal - SEFAMI/DF, cujo objeto foi a execução do Projeto "Caravana Os Crias da Perifa". Nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a presente decisão deverá ser encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, contado da ciência. O recurso será dirigido a esta autoridade, que poderá reconsiderá-lo no prazo de cinco dias ou encaminhá-lo à autoridade superior.

RAFAEL MAZZARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, considerando a necessidade de prorrogação, de acompanhamento e de controle efetivo dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, o que dispõe a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os fatos constantes do Processo nº 00150-00002797/2022-71, instaurada sob o Rito Sumaríssimo, pela Portaria nº 36, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, pelos motivos elencados no Despacho -SECEC/GAB/CPTCE-1 (203592082), da Comissão de Tomada de Contas Especial 1, constituída por meio das Portarias nº 184/2017 (DODF nº 119, de 23/06/17), nº 341/2018 (DODF nº 188, de 02/10/2018), nº 250/2023 (DODF nº 187, de 04/10/23), nº 346/2023 (DODF nº 88-A, de 28/12/23), nº 223/2024 (DODF nº 166, de 29/08/2024), nº 222 (DODF 2025 nº 168, de 05/09/2025).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Tomada de Contas Especial I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "LAZER PET STOP - BRASÍLIA AMIGA DOS ANIMAIS", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 19958, Deputado Daniel Donizet II - VIGÊNCIA: data de início: 01/07/2026 término: 05/07/2026

III - PT: 13.392.6219.9075.0403 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

BERNADO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

## PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "UNIÃO DAS MULHERES DO GUARÁ", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 20.206, Deputado Pastor Daniel de Castro

II - VIGÊNCIA: data de início: 20/06/2026 término: 20/06/2026

III - PT: 13.392.6219.9075.0386 - Apoio a Eventos Culturais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	400.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF  
Titular da Unidade Gestora Concedente

BERNADO CARVALHO ANTUNES  
Secretário de Estado de Turismo do DF  
Titular da Unidade Gestora Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 19/05/2026.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, que trata a Lei Distrital nº 6.155, de 25 de junho de 2018, instituída pela Portaria SEL nº 46, de 22 de abril de 2025, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 19/05/2026;

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias, nos termos do art. 35 do Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei Distrital nº 6.155/2018 e do Decreto nº 44.738/2023, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

### ANEXO I

1 - Processo: 00220-00004266/2026-10 - Proponente: Instituto Formação Excelência e Vida - IFEVIDA - Título: Capital Vôlei - Formação e Aperfeiçoamento de Atletas Femininas de Alto Rendimento - Manifestação Desportiva: Rendimento - CNPJ: 55.686.126/0001-53 - Valor autorizado para captação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Período de captação até: 25/05/2027.

2 - Processo: 00220-00005327/2026-58 - Proponente: Instituto AJISIRJAC Judô Ismar - Sirley e Jacob - Título: Fortalecimento da Equipe de Judô de Veteranos do DF - Manifestação Desportiva: Rendimento - CNPJ: 04.960.652/0001-29 - Valor autorizado para captação: R\$ 429.090,30 (quatrocentos e vinte e nove mil, noventa reais e trinta centavos) - Período de captação até: 25/05/2027.

3 - Processo: 00220-00005768/2026-50 - Proponente: Instituto Brasileiro de Estudo do Comportamento e Educação - IBC - Título: Circuito de Corrida de Rua Brasília - Manifestação Desportiva: Participação - CNPJ: 42.269.448/0001-55 - Valor autorizado para captação: R\$ 998.820,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais) - Período de captação até: 25/05/2027.

4 - Processo: 00220-00005828/2026-34 - Proponente: Clube de Marcas e Pilotos do Distrito Federal - CMPDF - Título: BTS - Brasília Touring Series - Etapas Finais - Manifestação Desportiva: Participação - CNPJ: 19.431.024/0001-23 - Valor autorizado para captação: R\$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais) - Período de captação até: 25/05/2027.

5 - Processo: 00220-00006017/2026-51 - Proponente: Associação Brasileira de Apoio ao Esporte - ABAAE - Título: Centro de Treinamento Beach Tennis Brasília - Manifestação Desportiva: Rendimento - CNPJ: 20.754.014/0001-08 - Valor autorizado para captação: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) - Período de captação até: 25/05/2027.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2026

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 45/2026 - CJA/CONAM/DF, no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, página 30 - motivo: Nomeação no Grupo de Trabalho incorreto.

RAFAEL SANTANA

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 88/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00004623/2025-25. Autuado (a): GILSON MENDES MAGALHÃES. Objeto: Auto de Infração nº 14182/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 838/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se a penalidade de MULTA, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 12, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Distrital nº 7.541/2024. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 94/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00001116/2023-78. Autuado (a): LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - LABRE. Objeto: Auto de Infração nº 03550/2023. Decisão: CONHECER e PROVER PARCIALMENTE ao Recurso Administrativo interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 21/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 03550/2023, alterando e reduzindo a penalidade de MULTA para o valor de R\$ 25.575,22 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com fulcro no art. 45, inciso II, c/c o art. 49 inciso II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 95/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00007283/2025-94. Autuado (a): ÂNCORA EMPREENDIMENTOS NÁUTICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 06439/2025. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pela autuada ÂNCORA EMPREENDIMENTOS NÁUTICOS LTDA, no âmbito do processo 00391-00007283/2025-94, em razão da intempestividade. A Decisão nº 58/2026 - SEMA/GAB/AJL (197708319), proferida em segunda instância, foi recebida em 12/05/2026, conforme o Comprovante de Rastreamento Y0088719620BR (203148819) e pelo Aviso de Recebimento Eletrônico Y0088719620BR (203148861). Considerando que o art. 60 da Lei Distrital nº 41/89 estabelece o prazo recursal de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o recurso, para ser conhecido, deveria ter sido protocolado até o dia 18/05/2026. Entretanto, o Requerimento Defesa Administrativa (203418478) foi interposto apenas em 19/01/2026, motivo pelo qual o recurso é considerado intempestivo. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

RAFAEL SANTANA  
Secretário de Estado

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

### DECISÃO Nº 53/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 61 DO DECRETO Nº 39.558 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018; BEM COMO NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ORIUNDA DA INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997, decide:

Art. 1º Revogar a Decisão nº 44/2026 - IBRAM/PRESI (202180700) e pelo restabelecimento condicionado dos efeitos da Licença de Operação nº 47/2021 (60248719), no processo 00391-00018082/2017-11 (IBRAM - Licença de Operação - LO), para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizado no endereço SHC Norte, SQ 311, Bloco A, PLL, Brasília-DF, CEP: 70757-010 e de interesse de Posto de Combustíveis 311 Norte LTDA, CNPJ: 02.885.153/0001-99.

Art. 2º Deverão ser observadas as obrigações solicitadas no processo 00391-00001785/2021-88 (IBRAM - Gerenciamento de Áreas Contaminadas).

Art. 3º Fica mantida a faculdade do Instituto de adotar medidas administrativas imediatas em caso de descumprimento do Art. 2º.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Distrital nº 44.330/23 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00001450/2025-83, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 21, de 18 de março de 2026. (198013747), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 19 de março de 2026.

Art. 2º O prazo de que trata o art. 1º fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de maio de 2026, com a finalidade de viabilizar a conclusão integral da documentação necessária.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FERNANDO BELEM PERES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01901150, de Procurador-Chefe, do Centro de Estudos e Escola Jurídica, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA APARECIDA ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01901151, de Assessor, do Centro de Estudos e Escola Jurídica, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE SOUZA MIRANDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01901152, de Assessor, do Centro de Estudos e Escola Jurídica, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANY FERREIRA BORGES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01901079, de Gerente, da Biblioteca Jurídica Onfre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THATIANE DE LIMA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901081, de Assessor Técnico, da Biblioteca Jurídica Onfre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO BELEM PERES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Diretor-Geral, da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA APARECIDA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE SOUZA MIRANDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANY FERREIRA BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Biblioteca Jurídica Onfre Gontijo Mendes, da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THATIANE DE LIMA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Biblioteca Jurídica Onfre Gontijo Mendes, da Escola Superior da Advocacia Pública do Distrito Federal, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de maio de 2026, as férias da servidora VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 20/05/2026 a 03/06/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 6, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 125.652-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2026, de acordo com o que dispõe o § 1º, do Artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição, com proventos integrais calculados pela média, sem paridade, e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00004282/2026-13.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 8, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: GRACIANA GARCIA LOBO, matrícula nº 33.402-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º Quinquênio, no período de 20.01.2021 a 18.01.2026, e FABIANO GOMES BARRETO matrícula nº 154.495-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio, no período de 20.03.2021 a 18.03.2026. Conforme Processo SEI nº 00002-00004155/2026-14.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 50, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação de FRANCISCO AULI BATISTA, matr. 1.715.342-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Matr. 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 a 22 de maio de 2026, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002161/2025-20.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2026 (\*)

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de decreto regulamentador da Lei Complementar 1.056 de 14/11/2025 de quiosques e trailers do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo Único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para:

I - estudo e elaboração de decreto regulamentador sobre a Lei Complementar nº 1.056, de 14 de novembro de 2025 de quiosque e trailer do Distrito Federal;

II - observar os requisitos contidos nas legislação Distrital aprovada que possam influenciar o decreto; e

III - apresentar minuta contendo exposição de motivos e a proposta de decreto que regulamente a referida lei.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores e representantes:

I - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:

a) ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula 1.710.390-8 - Titular; que atuará como Presidente do GT;

b) FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula 1.715.342-5 - Titular;

c) ANA PAULA DURÃES, matrícula 1.715.479-0 - Titular;

d) ANTÔNIA SOUSA SILVA, matrícula 1.723.541-3 - Suplente; e

e) JOÃO PEDRO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.728.885-1 - Suplente.

II - Secretaria de Estado de Saúde - SES:

a) PATRICIA DE CARVALHO RAINDO, matrícula 1.401.363-0 - Titular; e

b) DILLIAN ADELAINÉ CESAR DA SILVA, matrícula 214.700-9 - Suplente.

III - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF - DF-LEGAL:

a) RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, matrícula 285.877-0 - Titular; e

b) ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE, matrícula 277.528-X - Suplente.

IV - Departamento de Estradas e Rodagens - DER-DF:

a) THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 0284.782-5 - Titular; e

b) AILSON GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 0193.125-3 - Suplente.

V - Departamento de Trânsito - DETRAN - DF:

a) JAQUELINE MENDONÇA TORRES, matrícula 250.362-1 - Titular; e

b) DANIELE SALES VALENTINI, matrícula 79.269-1 - Suplente.

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

a) MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA, matrícula 286.117-8 - Titular; e

b) LUCIANA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 285.596-8 - Suplente.

VII - Entidades da sociedade civil, com pertinência temática:

- a) ROOSEVELT RODRIGUES DOS SANTOS - Representante de Entidade de Classe - Titular;  
 b) LUIZ RIBEIRO - Representante de Entidade de Classe - Titular;  
 c) SÉRGIO PAULO RODRIGUES - Representante de Entidade de Classe - Suplente;  
 d) ABRAÃO COTRIM FARIAS - Representante de Entidade de Classe - Suplente;  
 e) Maria de Fátima A. Oliveira - Representante de Entidade de Classe - Titular;  
 f) RENATO BORGES BARROS - Representante de Entidade de Classe - Titular;  
 g) ILDECI PEREIRA DE SOUSA - Representante de Entidade de Classe - Suplente; e  
 h) Ivone Silva de Carvalho Maciel - Representante de Entidade de Classe - Suplente.  
 Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.  
 Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.  
 Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

## TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV

## JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES

## MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

## CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL

## FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal - DER-DF

## MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 72.

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar IZABELLA BEZERRA SOUSA, matrícula 1.719.173-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 07900086, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de férias regulamentares do titular; em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-0000641/2026-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELVIS BATISTA DA SILVA, matrícula 1.731.977-3, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 1715384-0, Diretora de Obras, lotada na Diretoria de Obras (DIROB), como Executora Titular da contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo: 110 (cento e dez) unidades de CIMENTO PORTLAND, Descrição: composto, com adição de pozolana, classe CP II Z - 32, Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg, a fim de atender as demandas desta Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, firmada com a empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERAÇÃO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ nº 14.859.970/0001-51

Art. 2º Designar WELTON RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 1717625-5, Gerente de execução de obras, lotado na Gerência de Execução Obras (GEOB), para atuar como Executor Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

d) Atestar as notas fiscais/faturas;

e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

f) Apresentar o relatório de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, nos termos do inciso VI do art. 23 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VALENTE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 377, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexos Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Contrato nº 057271/2026, formalizado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, que tem por objeto prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 36.549/2015, alterado pelo Decreto nº 47.764/2025 ou norma que vier a substituí-lo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA		
04044-00015530/2026-26	057271/2026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Órgão/unidade	GESTOR	Matrícula	GESTOR SUPLENTE - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE e FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	Matrícula
CONAD/SUREC	WENDEL CARRIJO CARVALHO	0109022-4	ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES	280605-3
Órgão/unidade	FISCAL TÉCNICO	Matrícula	FISCAL ADMINISTRATIVO	Matrícula
NUCAR/CONAD/CBRAT/SUREC	HENRIQUE GOMES MONFARDINI	280574-X	WILLIAN LOPES MACHADO	280619-3

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a" do item I do artigo 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL**, com redução na jornada de trabalho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) à servidora KARINNE TAVARES BORGES, matrícula nº 191.985-7, Médica - Psiquiatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial nº 226/2026 - DIPEM, de 27 de abril de 2026, bem como nos termos dos §§ 1º e 4º, artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 04044-00025470/2026-50 e Processo SEI nº 04044-00025493/2026-64.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-004739/1995, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 174, de 22 de maio de 2026, publicada no DODF nº 95, de 26/05/2026, pág. 32, que averbou o tempo de serviço/contribuição da servidora FABÍOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...de 23/07/1987 a 02/05/1988 ..."; LEIA-SE: "...de 23/03/1987 a 02/05/1988 ...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 27 de maio de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00028833/2026-17.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

**ALTERAR** o percentual da Gratificação de Titulação - GTIT percebida pelo servidor JULIANO MARQUES REZENDE, matrícula nº 280.831-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22 de maio de 2026. Processo SEI nº 00040-00010988/2022-90.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de maio de 2026

PROCESSO: 00401-00011122/2026-65. INTERESSADO: CAIO GUILHERME JALES DE ARAÚJO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor CAIO GUILHERME JALES DE ARAÚJO, matrícula 253.667-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de

Assistência Jurídica de Brasília Defensora Pública Liliane Lustosa Pierre, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de maio de 2026

PROCESSO: 00431-00011329/2026-28. INTERESSADA: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 37.716-3, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de maio de 2026

PROCESSO: 00196-00000962/2026-75 INTERESSADA: EDILENE DIAS CERQUEIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1.661.533-6, ocupante do Cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Adjunto, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI e à FJZB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000657/2026-62, resolve:

Art. 1º Designar WASHINGTON LUIZ XAVIER, matrícula nº 1253-X, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-08, SIGRH 00000203, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do (a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 70, de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 24.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 429, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre atualização da composição da Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

combinado com o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos voltados à apuração de dano ao erário, que antecedem a Tomada de Contas Especial, resolve:

Art. 1º Fica alterada a 1ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (1ª CIPTCE) que será composta da seguinte forma:

I- Presidente: servidor PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5. II- Membros titulares: servidores NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula nº 1.672.898-X; ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.438.825-1; ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula nº 1.443.726-0; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.663.009-2; DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.532-8; MARCÍLIO DE SOUZA DIAS, matrícula nº 1.695.016-X.

III- Membros suplentes: servidores SÉRGIO ALVES CALDEIRA, matrícula nº 1.706.950-5 e ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula nº 1.670.945-4.

IV- Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a servidora CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.659.938-1 atuará como Presidente Suplente. Persistindo o impedimento, os membros titulares referidos no inciso II, observada a ordem de designação, serão convocados sucessivamente para o exercício da presidência.

Art. 2º Suspender temporariamente a 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial denominada 2ª CIPTCE.

Art. 3º Dispensar dos trabalhos das Comissões de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (CIPTCE), quais sejam a 1ª e a 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (1ª CIPTCE e 2ª CIPTCE), os servidores: FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula nº 1.697.385-2 e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula nº 1.660.025-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem De Serviço nº 59 de 22 de maio de 2026, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, publicada no DODF Nº 95, 26 de maio de 2026, página 36, ato que atualiza a composição da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS), ONDE SE LÊ: "...Designar servidores para exercerem as funções de Presidente e Secretários-Executivos da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Sancionatórios (CPPAS)...", LEIA-SE: "...Designar servidores para exercerem as funções de Presidente e Secretários-Executivos da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS)...".

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso III, da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de executar, mediante estudo técnico prévio, as etapas relativas ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Médico de Família e Comunidade, instituído pela Ordem de Serviço nº 269, de 05 de maio de 2026, publicada no DODF Nº 81, de 06 de maio de 2026.

Art. 2º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho: MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, Matrícula 01444263, como representante da Coordenação de Administração de Profissionais – COAP.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho: ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula: 17095506 e MARCELLO MEDEIROS PACHECO, matrícula: 1710903-5 como representantes da Coordenação de Administração de Profissionais – COAP

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 1922653, lotado na SES/SEGE/SUPLANS para atuar como Gestor da Parceria, do Acordo de Parceria N.º 227/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, competido-lhe a condução do processo SEI: 00060-00524309/2024-52, conforme pactuado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): DÉBORA OLIVEIRA POMPEU DA SILVA, 1.434.833-0, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.785 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 25 de maio de 1992 a 04 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00521315/2025-39. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LINDOMAR ALVES DA SILVA, 135.477-9, Auxiliar de Artífice, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 153 dias, ou seja, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1984 a 30 de janeiro de 1985 e 1º de abril de 1991 a 03 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00148192/2024-04. LINDOMAR ALVES DA SILVA, 135.477-9, Auxiliar de Artífice, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 318 dias, ou seja, 10 meses e 18 dias, prestados ao Ministério da defesa, no período de 02 de fevereiro de 1987 a 16 de dezembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00148192/2024-04.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme processo SEI nº 00060-00250037/2026-19, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula 01985744, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006943, de Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar APARECIDA F. DE MOURA PEREIRA, matrícula 14356937, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006943, de Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme processo SEI nº 00060-00216094/2026-61, resolve:

Art. 1º Dispensar DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 17069866, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004397, de Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 16826752, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004397, de Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/05/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO, 1.686.520-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.865 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2006, 1º de julho de 2006 a 30 de junho de 2007, 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008, 1º de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00222549/2026-87. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO, 1.686.520-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.991 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 16 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 07 de janeiro de 2013 a 20 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00222549/2026-87.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, aos servidores: ADVGN0 SARDINHA DA SILVA, Matrícula 1391674, 6º quinquênio, Período: 28/04/2021 a 26/04/2026, Processo: 00060-00139466/2026-28; ALLANA RESENDE PIMENTEL CALACA, Matrícula 17024439, 1º quinquênio, Período: 19/04/2021 a 19/04/2026, Processo: 00060-00139476/2026-63; BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Matrícula 16827031, 3º quinquênio, Período: 05/04/2021 a 09/04/2026, Processo: 00060-00139491/2026-10; CLEBER DE AGUIAR, Matrícula 127452X, 6º quinquênio, Período: 05/04/2021 a 03/04/2026, Processo: 00060-00139834/2026-38; CRISTIANA FERNANDES COMBY, Matrícula 1673565X, 2º quinquênio, Período: 20/02/2021 a 03/04/2026, Processo: 00060-00583275/2025-19; DANIELA NUNES PASSOS DOS REIS, Matrícula 1993380, 3º quinquênio, Período: 14/04/2021 a 13/04/2026, Processo: 00060-00139879/2026-11; DAVINA ALVES FERNANDES, Matrícula 1402005, 5º quinquênio, Período: 10/04/2021 a 08/04/2026, Processo: 00060-00139892/2026-61; IDALECIO BARRETO FERNANDES, Matrícula 154439X, 4º quinquênio, Período: 04/04/2021 a 02/04/2026, Processo: 00060-00139950/2026-57; JULIETA DA GLORIA DE SOUZA, Matrícula 154683X, 4º quinquênio, Período: 17/04/2021 a 15/04/2026, Processo: 00060-00124203/2026-14; MARAISE GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 14329085, 3º quinquênio, Período: 05/04/2021 a 03/04/2026, Processo: 00060-00140032/2026-71; MARCELO PAULO CEZAR, Matrícula 1509225, 4º quinquênio, Período: 22/04/2021 a 20/04/2026, Processo: 00060-00140073/2026-67; MARINA FERREIRA CHAGAS, Matrícula 154697X, 4º quinquênio, Período: 17/04/2021 a 15/04/2026, Processo: 00060-00140087/2026-81; NICEIA GOMES LIMA, Matrícula 1990047, 3º quinquênio, Período: 18/03/2021 a 15/04/2026, Processo: 00060-00606094/2025-78; RAISSA ALMEIDA VIEIRA, Matrícula 16732952, 2º quinquênio, Período: 20/02/2021 a 19/04/2026, Processo: 00060-00584132/2025-24; VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 17025842, 1º quinquênio, Período: 05/04/2021 a 09/04/2026, Processo: 00060-00140146/2026-11; VOSMAR PEREIRA CARDOSO, Matrícula 16808533, 5º quinquênio, Período: 04/03/2021 a 02/03/2026, Processo: 00060-00131186/2026-71. CONCEDER LICENÇA-PREMIO, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor VOSMAR PEREIRA CARDOSO, Matrícula 16808533, 4º quinquênio, Período: 05/03/2016 a 03/03/2021, Processo: 00060-00363661/2019-48. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLEIDE LOPES DA FONSECA, matrícula nº 0136003-5, no cargo de Técnico em TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2025, processo 00060-00239329/2026-92. AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidor LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 16970705, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, a fim de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA E CIRURGIA DO TORNOZELO E PÉ, no período 17/04/2026 A 22/04/2026, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade SAO PAULO - SP - BRASIL, conforme consta

dos autos do processo SEI nº 00060-00197631/2026-66. AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SONAIRA F. A. DA SILVA BERNARDES, matrícula 17032792, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO DO TRAUMA, a fim de SOCIEDADE BRASILEIRA DE COLOPROCTOLOGIA 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA CONGRESSO NACIONAL, no período 15/04/2026 A 19/04/2026, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade RECIFE/ PERNAMBUCO-BRASIL, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00085078/2026-10.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração; à ELIANE CRISTINA REIS, matrícula 01402420, 5º quinquênio: 16/05/2021 a 14/05/2026, Processo 00060-00134320/2026-96, MAURICIO PAZ SOARES, matrícula 16729633, 2º quinquênio: 18/02/2021 03/03/2026, Processo 00060-00223010/2026-45, MARA RUBIA BARBOSA SILVA, matrícula 17093678, 3º quinquênio: 12/10/2020 a 12/10/2025, Processo 00060-00259670/2026-64.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a DENIS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula:17007062, processo 00060-00238275/2026-48, 1º-23/11/2020 a 21/11/2025; GIOVANNA TAINA RAZZOLINI, matrícula:1673131X, processo 00060-00293696/2023-99, 2º-20/02/2021 a 18/02/2026; SUELLEN CRISTINA MARQUES LEAL, matrícula:16732960, processo 00060-00459095/2024-36, 2º-21/02/2021 a 20/02/2026; WALDIVINO OLIVIERA ROSAL, matrícula:16755723, processo 00060-00202974/2024-98, 2º-03/05/2021 a 01/05/2026; SONIA M. A. DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula:14340704, processo 00060-00220188/2021-20, 3º-15/05/2021 a 13/05/2026; JEANE KARLA BEZERRA CASTILHO, matrícula:01397087, processo 279.000.863/2007, 5º-14/09/2020 a 08/05/2026; JAQUELINE DE JESUS, matrícula:16754050, processo 00060-00196951/2026-07, 2º-03/05/2021 a 08/05/2026; INAILCE LIMA ROSA DE JESUS, matrícula:16752791, processo 00060-00134381/2023-19, 2º-03/05/2021 a 01/05/2026; DANILO SIMOES ROCHA, matrícula:16755383, processo 00060-00089646/2026-51, 2º- 03/05/2021 a 01/05/2026; GUILHERME SOARES ADORNO, matrícula:16755812, processo 00060-00212024/2026-33, 2º- 23/05/2021 a 21/05/2026; MARCELO ZANCANELA MOTTA, matrícula:01545116, processo 00060-00234308/2026-81, 4º- 06/05/2021 a 13/05/2026; LOUIZE GHIDETTI AVANCINI, matrícula:01900552, processo 00060-00093401/2021-14, 3º- 26/08/2020 a 01/05/2026; CATIA CECILIA DE OLIVEIRA, matrícula:16754107, processo 00060-00431792/2021-80, 2º- 03/05/2021 a 01/05/2026; JULIA VAZ CARDOSO BARBOSA, matrícula:01237519, processo 00060-00053081/2021-60, 8º- 20/04/2021 a 18/04/2026; AILON LUIZ FREIRE, matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, 9º- 11/09/2020 a 09/09/2025; WANESSA SOBRAL COUTINHO, matrícula 16750284, processo 00060-00108479/2023-11, 2º- 03/05/2021 a 01/05/2026; ROGERIO DO CARMO MOREIRA, matrícula 16751469, processo 00060-00583069/2021-85, 2º- 03/05/2021 a 01/05/2026; DANIANE DAVI RAMOS, matrícula 16752694, processo 00060-00493448/2024-27, 2º- 03/05/2021 a 01/05/2026; GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES, matrícula 01547674, processo 279.000.648/2011, 4º-04/05/2021 a 02/05/2026; ALEXANDRA PAULO LOPES, matrícula 14327414, processo 00060-00254858/2026-16, 3º- 22/04/2021 a 04/05/2026; MARCELO DE MELO ANDRADE COURA, matrícula 01406108, processo 279.000.080/2007, 5º- 08/04/2021 a 06/05/2026; ANANDREA FALQUETO, matrícula 01407643, processo 279.000.376/2007, 5º-10/05/2021 a 08/05/2026; CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 01269402, processo 061.036.247/1993, 9º- 11/05/2021 a 09/05/2026; MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO, matrícula 14329131, processo 279.000.664/2016, 3º-11/04/2021 a 09/05/2026; DEBORAH GRANATTO ARAUJO, matrícula 16713834, processo 00060-00100002/2024-60, 2º-12/05/2021 a 10/05/2026; MANUELA D. ARCOVERDE GUTTENBERG, matrícula 16752007, processo 00060-00139198/2022-11, 2º-11/05/2021 a 10/05/2026; JULIANA G. P. GONCALVES DA SILVA, matrícula 01408119, processo 279.000.013/2007, 5º- 13/05/2021 a 13/05/2026; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 17090946, processo 00060-00532593/2024-31, 3º-13/05/2021 a 11/05/2026; ROSANI ANTONIA DA SILVA, matrícula 14341182, processo 00060-00021281/2019-39, 3º-15/05/2021 a 13/05/2026;

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a AILON LUIZ FREIRE, matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992,8º - 13/09/2015 a 10/09/2020.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, 3º - 26.06.90 a 26.07.95, publicada no DODF nº 156, 14 de agosto de 1995, página 21. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, 5º - 15/09/2010 a 14/09/2015, publicada no DODF nº 243, segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 pág.35.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00257167/2026-74, resolve:

Art. 1º Dispensar RUY DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 16867599, ocupante do cargo de Biomédico, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004406, de Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar TATIANE RIBEIRO MENDES, matrícula 16885074, ocupante do cargo de AOSD - Ortopedia e Gesso, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004406, de Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e e conforme Processo SEI nº 00060-00184184/2019-56, resolve:

Art. 1º Dispensar SHEILA SANTOS FERREIRA, matrícula 17071399, ocupante do cargo Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004506, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 01556223, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004506, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 1993, publicada no DODF Nº 58, DE 22 de março de 1993, pág.12, o ato que publicou a licença prêmio de: AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, , ONDE SE LÊ: "...1º 24.06.80 a 25.06.85 ..." LEIA-SE: "...1º - 24/06/1980 a 24/06/1985..".

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 1993, publicada no DODF Nº 58, de 22 de março de 1993, pág.12, o ato que publicou a licença prêmio de: AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, ONDE SE LÊ: "...2º 26.06.85 a 25.06.90..." LEIA-SE: "...2º - 25/06/1985 a 23/06/1990..."

Na ordem de serviço de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF Nº 210, quinta-feira, 4 de novembro de 2010, pág.33, o ato que publicou a licença prêmio de: AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, , ONDE SE LÊ: "...4º - 15/09/2005 A 14/09/2010 .." LEIA-SE: "...4º - 04/08/1992 a 04/02/1998..".

Na ordem de serviço de Nº 16, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 20, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021, pág.73, o ato que publicou a licença prêmio de: AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, , ONDE SE LÊ: "...6º - 15/09/2015 a 12/09/2020 .." LEIA-SE: "...6º - 15/09/2005 a 13/09/2010..".

Na ordem de serviço de Nº 310, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 187, QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025, pág.24, o ato que publicou a licença servidor de: AILON LUIZ FREIRE matrícula 01150243, processo 061.036.812/1992, , ONDE SE LÊ: "...7º - 15/09/2015 a 12/09/2020 .." LEIA-SE: "...7º - 14/09/2010 a 12/09/2015..".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 776, DE 23 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

146.750-6, LEILIANNE TEIXEIRA VALENTE, 4º - 19 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2024, 0276-001324/2008; 1.433.990-0, NEIDE MARIA ANSELMO, 2º - 16 de maio de 2016 a 20 de maio de 2021, 00060-00026304/2024-69; 1.440.087-1, FABIO RAMIRES DO NASCIMENTO, 2º - 09 de setembro de 2017 a 07 de setembro de 2022, 00060-00153665/2017-58; 1.682.654-X, ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, 2º - 07 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012; 3º - 05 de abril de 2012 a 03 de abril de 2017; 4º - 04 de abril de 2017 a 02 de abril de 2022, 0276-000278/2008; 1.709.431-3, ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 1º - 17 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2016; 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 790, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

140.765-1, ALESSANDRA LIMA DA COSTA, 5º - 06 de maio de 2021 a 04 de maio de 2026, 00060-00259922/2026-55; 152.947-1, JEFERSON MARCOS DE SOUZA RABELO, 4º - 26 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2026, 00060-00256779/2026-40; 183.847-4, RAFAELLA TORRES SENA, 3º - 17 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2024, 00060-00259307/2026-49; 196.560-3, BIANCA DE SOUZA MARQUES, 3º - 13 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2025, 00060-00256823/2026-11; 1.432.719-8, ANA CRISTINA CARVALHO ALVES, 3º - 26 de março de 2021 a 05 de abril de 2026, 00060-00252115/2026-10; 1.433.962-5, MARIA LUZENIR CHAVES DA SILVA, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00257160/2026-52; 1.434.016-X, ROSANGELA LEMOS MORAIS, 3º - 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2026, 00060-00247701/2026-34; 1.671.745-7, EDUARDO MIGUEL BORGES DA SILVA, 2º - 20 de setembro de 2020 a 19 de outubro de 2025, 00060-00252667/2026-10; 1.672.810-6, GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, 2º - 30 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2026, 00060-00249322/2026-89; 1.673.755-5, DULCICLEIA ALVES PAZ, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 20 de março de 2026, 00060-00259295/2026-52; 1.673.768-7, ANA PAULA DE ARAUJO FRANCA, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2026, 00060-00259281/2026-39; 1.673.841-1, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA BRITO, 2º - 25 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2026, 00060-00256933/2026-83; 1.675.037-3, ANAIRA GONCALVES DE ALMEIDA RIBEIRO, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00240444/2026-18; 1.675.377-1, JUCIARA COSTA RAMOS, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00234746/2026-49; 1.676.225-8, TALITA DE SOUZA LOURENCO, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00233532/2026-55; 1.701.337-2, LUISA COSTA ALVES DE OLIVEIRA, 1º - 01 de fevereiro de 2021 a 30 de janeiro de 2026, 00060-00258531/2026-13; 1.709.431-3, ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 3º - 14 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2026, 00060-00260142/2026-58.

CEZAR BRENOL RENK

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 503, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2023, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREIA OLIVEIRA FREIRES - matrícula n.º 1.682.654-X. ONDE SE LÊ: "...1.º - 02/01/2018 a 30/01/2023 ..." LEIA-SE: "... 1.º - 08/04/2002 a 06/04/2007 ...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MATILDES ASSIS DA SILVA, 1.685.308-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.438 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 28 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Goiânia. Conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no período de 1º de março de 2006 a 24 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00099696/2026-47.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00308445/2024-05;

Considerando a Portaria nº 232 de 15 de setembro de 2015, que cria a obrigatoriedade para que todos os Projetos Básicos e Termos de Referência, para qualquer modalidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e ou odontológicos, sejam acompanhados/precedidos de Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia Clínica de Equipamentos Médicos (DECEM/SULIS/SES/DF e Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia – DEAT/SULIS/SES/DF);

Considerando LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023, que revoga o Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, adequa o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS para Rede Pública de Saúde, viabilizada por meio de transferência de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS instituído pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023.

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Planejamento e Aquisições (CPA-SUL) no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Sul, com o objetivo de coordenar e orientar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico e às aquisições de materiais e equipamentos permanentes, visando garantir eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos institucionais.

Art. 2º A CPA-SUL será uma instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, subordinada à Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º Compete à CPA-SUL:

I - Orientar e supervisionar as aquisições de bens permanentes conforme o Decreto 44.322/2023, Portaria 473/2023 e o Manual Descritivo do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS/SES.

II – Submeter as prioridades de aquisições da Superintendência da Região de Saúde Sul ao colegiado, alinhado às diretrizes e metas da Região.

III - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos processos desde a formalização da demanda até sua conclusão;

IV– Impulsionar o regular andamento dos processos em todas as suas fases, adotando as providências necessárias à sua celeridade;

V – Orientar as áreas demandantes quanto à adequada instrução dos processos no âmbito do PDPAS;

VI - Avaliar a execução do PDPAS no âmbito da Região de Saúde Sul e propor ações complementares, corretivas ou de aprimoramento;

VII - Promover a integração entre as unidades envolvidas, visando à eficiência e efetividade das ações do PDPAS;

VIII - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 4º A CPA-SUL será composta por membros deliberativos e executivos, conforme segue:

I - Membros Deliberativos:

a) Superintendente, ou seu substituto legal;

b) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, ou seu substituto legal;

c) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária, ou seu substituto legal;

d) Diretor da Diretoria Hospital Regional do Gama, ou seu substituto legal;

e) Assessoria de Planejamento em Saúde da SRSSU, ou seu substituto legal.

II - Membros Executivos:

a) Presidente: LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 1439628-9

b) Secretário-Executivo: SARAH CLARICE TINOCO, matrícula 1728742-1

III - Representantes das Diretorias:

a) Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula 1432799-6

b) Diretoria Regional de Atenção Secundária: ELZA DA SILVA SALGADO, matrícula 1704868-0

c) Diretoria Hospital Regional do Gama: ELIZABETH COSTA DE SOUZA, matrícula 1432907-7

d) Diretoria Administrativa: JOSÉ APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, matrícula 0147395-6

e) Assessoria de Planejamento em Saúde da SRSSU: SARAH CLARICE TINOCO, matrícula - 1728742-1.

Art. 5º Compete ao Presidente:

I - Orientar, supervisionar e coordenar as atividades da CPA-SUL;

II - Representar a CPA-SUL perante a Administração Superior, bem como em outras comissões, comitês e câmaras técnicas;

III - Convocar e presidir as reuniões da CPA-SUL, estabelecendo a pauta dos trabalhos;

IV - Assinar documentos oficiais, expedientes e atos decisórios da CPA-SUL;

V - Garantir o cumprimento das deliberações da CPA-SUL;

VI - Solicitar, quando necessário, a prorrogação de prazo para a conclusão das atividades;

VII - Decidir, ad referendum da CPA-SUL, em situações de urgência, submetendo a matéria à posterior apreciação do colegiado;

VIII - Exercer outras atribuições inerentes à função ou que lhe forem conferidas pela CPA-SUL.

Art. 6º Compete ao Secretário-Executivo:

I - Prestar suporte aos membros da comissão, organizando reuniões, agendas, e documentos necessários para o bom andamento das atividades;

II - Apresentar e publicar os resultados das atividades da CPA-SUL;

III - Elaborar e manter a organização das atas de todas as reuniões;

IV - Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo Presidente ou pela CPA-SUL.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo substituirá o Presidente em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais, exercendo integralmente suas atribuições no período.

Art. 7º Compete aos Representantes das Diretorias:

I - Auxiliar as atividades da CPA-SUL;

II - Acompanhar os processos relacionados à sua diretoria e impulsionar o seu andamento;

III - Promover a interlocução entre a CPA-SUL e a respectiva Diretoria, garantindo o fluxo de informações;

IV - Sugerir medidas e ações que contribuam para o alcance dos objetivos da CPA-SUL;

V - Participar das reuniões, discussões e deliberações, contribuindo com informações técnicas e administrativas de sua área;

VI - Zelar pelo cumprimento das decisões e encaminhamentos definidos pela CPA-SUL no âmbito de sua Diretoria;

VII - Elaborar e encaminhar relatórios, quando solicitado, acerca das atividades e demandas de sua área;

VIII - Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pela CPA-SUL.

Art. 8º A CPA-SUL deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - A CPA-SUL se reunirá semanalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, conforme necessidade.

II - As deliberações da CPA-SUL serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

III - A pauta das reuniões será definida e informada aos membros com antecedência mínima de 24 horas.

IV - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de três membros ou representantes de áreas distintas.

V - Os membros da comissão deverão ter liberação de, no mínimo, cinco horas semanais das unidades em que são lotados, para participar das reuniões e executar as atividades da comissão, sem prejuízo de suas escalas.

VI - Na ausência do Presidente ou de seu substituto, os membros da comissão poderão dar continuidade às reuniões.

VII - Caso, após 30 minutos da hora marcada para o início, não haja quórum mínimo, a reunião poderá ser cancelada.

VIII - As reuniões serão registradas em atas sumárias, em processo único via SEI, que deverão incluir a data e hora da reunião, os membros presentes, os assuntos debatidos, as decisões proferidas e as assinaturas dos presentes.

Art. 9º A CPA-SUL terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 10. Os membros terão mandatos de dois anos, permitida sua recondução.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 505, DE 26 DE MAIO DE 2026  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00567435/2024-00, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor RICARDO RILDO DA SILVA matrícula : 01251554, Qq.:8º - 17/01/2026 à 16/01/2026, Processo 00060-00218492/2026-11.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora CRISTIANE DE A. B. GOMES MENESES matrícula : 17093597, Qq.:2º - 20/02/2021 à 06/03/2026, Processo 00060-00238430/2026-26.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora HEVILA SILVA PESSOA ALVES matrícula : 1672951X, Qq.:2º - 20/02/2021 à 21/02/2026, Processo 00060-00239796/2026-12.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora CLAUDIA MARIANO DE MELO matrícula : 01308025, Qq.:7º - 09/04/2021 à 07/04/2026, Processo 00060-00543703/2024-90.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora ADRIANA DA COSTA CHAGAS matrícula : 01838997, Qq.:3º - 26/11/2019 à 25/11/2024, Processo 00060-00250852/2026-70.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora ROSANGELA APARECIDA SILVA matrícula : 01396269, Qq.:5º - 24/09/2020 à 22/09/2025, Processo 00060-00248721/2026-22.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora IVONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS matrícula : 14336944, Qq.:3º - 13/05/2021 à 11/05/2026, Processo 00060-00231917/2026-88.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora BENITA DE PAULA SOUSA COSTA matrícula : 01392476, Qq.:5º - 22/07/2020 à 04/08/2025, Processo 00060-00230699/2026-64.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora MARIA LUCIA VIEIRA CAIXETA matrícula : 01988069, Qq.:3º - 19/02/2021 à 23/03/2026, Processo 00060-00572333/2022-36.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora FABIANE TORRES OLIVEIRA matrícula : 01557882, Qq.:3º - 30/06/2016 à 26/07/2021, Processo 00060-00186832/2026-38.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO matrícula : 16621018, Qq.:2º - 30/01/2019 à 27/04/2024, Processo 00060-00007074/2023-58.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE MAIO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora LAURA GIOVANINI LOPES, matrícula nº 1707069-4; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora convocada por meio desta Portaria ficará condicionada a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º A servidora convocada deverá se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Médico - UTI-Adulto Matrícula SES 1671519-5, Matrícula Fepacs 0270.182-0, no período de 10.06.2026 a 12.06.2026, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Queimaduras a realizar-se em Campinas-SP (Processo SEI 00064.00002411/2026-51).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2026

TORNAR SEM EFEITO a retificação do ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, publicada no DODF Nº 95, de 26 de maio de 2026, página 40, referente à Servidora PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA.

TORNAR SEM EFEITO a retificação do ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, publicada no DODF Nº 95, de 26 de maio de 2026, página 41, referente ao Servidor AMADEU SOARES CORREIA.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13 de 28 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 209, de 03 de novembro de 2010 pág. 35, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora PÂMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula SES/DF 01386999, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio - 18.05.2002 a 17.05.2010...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio - 18.05.2002 a 16.05.2010..."

Na Ordem de Serviço nº 47 de 05 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2016, pág. 22, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SES/DF 01351540, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio - 07.05.2008 a 06.05.2013...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio — 07.05.2008 a 05.05.2013..."

Na Ordem de Serviço nº 55 de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 169, de 06 de setembro de 2016, pág. 40, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor AMADEU SOARES CORREIA, matrícula SES/DF 01275496, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio - 02.02.2011 a 01.02.2016...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio — 02.02.2011 a 31.01.2016..."

Na Ordem de Serviço nº 35 de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, pág. 19, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MÁRCIA MARIA DE ARAUJO ESPER, matrícula SES/DF 01476327, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio - 31.12.2013 a 30.12.2018...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio - 31.12.2013 a 29.12.2018..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, a partir de 1º de junho de 2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00239753/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÉDES SOARES BRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Acordo de Cooperação nº 10/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (Apae/DF), cujo objeto refere-se à prestação de Atendimento Pedagógico Especializado para egressos e complementar para estudantes matriculados em unidades escolares, com foco na educação especial para o trabalho, emprego e renda, que envolve formação básica, qualificação e inclusão profissional, a partir dos 14 anos de idade. Em extensão ao objetivo está o atendimento sócio-ocupacional para população com deficiência e em processo de envelhecimento. O atendimento ocorre nas quatro unidades da Apae (Asa Norte, Sobradinho, Ceilândia e Guarã), de forma que 70% das vagas são reservadas aos estudantes com matrícula ativa e egressos da rede pública do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), e as 30% restantes, destinadas à comunidade em geral, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00113665/2024-70, a saber:

I - Dispensar IZA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 253.238-7, da função de membro da Comissão Gestora; e

II - Designar JULIA KARYNE DE OLIVEIRA DURANDO, matrícula nº 249.980-0, para exercer a função de membro da Comissão Gestora.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(à) servidor(a) designado(a) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Federal Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o art. 5º, §1º, inciso I, do Decreto Distrital Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, o art. 81 do Regimento Geral da UnDF e o art. 3º, parágrafo único, da Instrução UnDF Nº 8, de 23 de fevereiro de 2024, com base no Processo SEI Nº 04030-00001137/2026-03, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Instrução UnDF Nº 31, de 22 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A CPA será constituída pelos seguintes membros:

I - do segmento discente:

- a) VIVIANE MARIA XAVIER DE SENA; e  
b) ERIKA MARIANA BISPO NOGUEIRA;

II - do segmento docente:

- a) TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS; e  
b) WALACE ROZA ABREU; e

III - do segmento técnico-administrativo:

- a) ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS  
b) JULIANO SPOSITO GALDINO."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos da delegação de competência constante do inciso IX, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021:

I - BRUNA MARTINS MACHADO, matrícula nº 17287294, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 40h, Especialidade Gestão Governamental, Padrão TA-31, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 27 de abril de 2026, conforme processo administrativo nº 04030-00001193/2026-30.

II - BRUNO FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 2565544, do cargo de Professor – 20h, Especialidade Economia (Doutorado), Padrão PD-3V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 04 de maio de 2026, conforme processo administrativo nº 04030-00000948/2026-89.

III - KARLA BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula nº 17288258, do cargo de Professor – 40h, Especialidade Letras Inglês (Doutorado), Padrão PD-1Q, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 19 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 04030-00000707/2026-30.

Art. 2º Exonerar, de ofício, com fundamento no art. 51, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021:

I - THALES BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO, do cargo de Professor – 20h, Especialidade Educação Física (Mestrado), Padrão PM-1V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula 1719465-2, Chefe da Assessoria Especial do Cerimonial, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para participar do 11º Encontro Nacional de Bombeiros Militares, em Rio Branco/AC, de 19 a 23 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2026

Processo nº 00010-00000684/2026-50. Interessado: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso III e no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 175/2026 - CM/AJL (204098023) e sua Cota de Aprovação (204102719), resolve:

AUTORIZAR a cessão da 1º SGT QPPMC REGILÂNDIA VICENTE DA SILVA, matrícula 23.105/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer função comissionada de Assistente III, nível FC-3, na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria de Atenção Integrada à Saúde, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), em função de natureza civil, sem ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS – CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2026

PROCESSO Nº 00600-00005016/2026-88. INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Cessão de Policial Militar.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso VI e no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 176/2026 - CM/AJL (204144900) e sua Cota de Aprovação (204151466), RESOLVO:

AUTORIZAR a cessão do 2º SGT QPPMC GLEUBER LÚCIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 731.575/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função comissionada de Assessor, Símbolo T-CCA-03, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário.

Publique-se e Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS – CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2026

Processo SEI/GDF: 00428-00001466/2026-02 . Interessado: Subtenente BM RRM ANGELA MARCIA ROCHA RIBEIRO SILVA, matrícula 1262567. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 169/2026 – CM/AJL (203848027) e respectiva cota de aprovação (203851509), resolve:

CONCEDER a interessada o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (2/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 15 de abril de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD BM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 616, DE 26 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00089811/2026-08, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o 2º SGT PM RR REINALDO SILVA DE ARAUJO, matrícula 15.055/X, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 170 (204055567), o Ofício nº 149 (203938571) e o DODF nº 93 Seção II Pág. 15, de 22 de maio de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de maio de 2026, a Tenente-Coronel VIRGINIA SOUZA LIMA - Mat. 50.933/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 25/05/2026 (203849794), Memorando Nº 365/2026 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 25/05/2026 (203959989), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00091120/2026-66, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RAPHAEL SILVA COSTA - mat. 3513906-4, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 26 de maio de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 560, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00062462/2025-11, resolve:

CONFIRMAR a isenção do Imposto de Renda nos proventos da ST PM RR ÂNGELA DE SOUZA - Matrícula 11.517/7, publicada por meio da Portaria nº 1.427, de 18 de novembro de 2025, constante do DODF nº 220, de 19 de novembro de 2025, em cumprimento à decisão de mérito proferida nos autos do Processo nº 0806337-78.2025.8.07.0016, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 582, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00022086/2025-13, resolve:

CONCEDER a isenção do Imposto de Renda nos proventos do 1º SGT PM RR UBIRANY SILVA DE CARVALHO - Matrícula 18.640/6, em cumprimento à decisão de mérito proferida nos autos do Processo nº 0735919-18.2025.8.07.0016, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 614, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00027164/2026-57 e do Processo SEI nº 00054-000766/1995, resolve:

CONCEDER precariamente a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM REF PEDRO LOURNO DE MELO, matrícula 04.191-2, reformado, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0714894-12.2026.8.07.0016.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 199, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso IX do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças,

aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022, bem como o § 2, do artigo 2º, da Portaria nº 1059/2017-PMDF, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para a gestão da Ata de Registro de Preços do GDF nº 259/2025 que tem por objeto o fornecimento de detetização e desratização, destinados aos Batalhões e às áreas administrativas da Corporação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros: I - CAP QOPMA GILDÉSIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23.596/2, para a função de Presidente; II - 3º SGT QOPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, Mat. 732.974/1, para a função de integrante técnico; III - 3º SGT QOPPMC ALINNY DE ABREU LIMA, Mat. 732.938/5, para a função de integrante administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 228, DE 04 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, o policial abaixo relacionado da Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2026NE000130 (193413618), conforme indicado no Memorando Nº 208/2026 - PMDF/DGP/DPP/SP/SSAD (201495710) I - 1º SGT QPPMC MATEUS CÉSAR TEIXEIRA, matrícula 23.817/1, para a função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC EMERSON RENNEN CORRENTE DA SILVA, matrícula 22.296/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2026NE000130 (193413618), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI (00054-00197372/2025-17).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 57/2026 - PMDF/DINFRA/SEA, a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula 199.941/9, da função de Presidente, e o 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula 195.805/4, da função de 1º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 167.765/9, para a função de Presidente, a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula 199.941/9, para a função de 1º membro e o 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula 195.805/4 como 3º membro, do Contrato nº 04/2025, referente a Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais legislações aplicáveis, decorrente do Termo de Referência (162806445), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382), mediante as cláusulas e condições, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa CAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00123719/2024-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 167.765/9, na função de Presidente, a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula 199.941/9, na função de 1º membro, 1º SGT QPPMC JADERCILDO SIVA DOS SANTOS, matrícula 72.794/6, na função de 2º membro, o 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula 195.805/4 como 3º membro e o SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, na função de 4º membro.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 9/2026 - PMDF/DITEL/SGTI/SSCSO (201921509), o TC QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, da função de Gestor do Contrato, o 1º TEN QOPME RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 22.449/9, da função de Fiscal Técnico e o 2º SGT QPPMC AIRTON LIMA SOARES JÚNIOR, matrícula 199748/3, da função de Fiscal Administrativo. DESIGNAR o MAJ QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula 730.595/8, para a função de Gestor do Contrato, o 2º SGT QPPM AIRTON LIMA SOARES JÚNIOR, matrícula 199748/3, para a função de Fiscal Técnico e o SD QPPMC LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, matrícula 739.135/8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: o MAJ QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula 730.595/8, para a função de Gestor do Contrato, o 2º SGT QPPM AIRTON LIMA SOARES JÚNIOR, matrícula 199748/3, para a função de Fiscal Técnico e o SD QPPMC LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, matrícula 739.135/8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 239, DE 11 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 33/2026 - PMDF/CPTRAN/SAD/SSLOG - (202067082), o CAP QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 730.882/5, da função de Presidente, o 2º TEN QOPM RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES, matrícula 731.556/2, da função de 1º Membro. DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, para a função de presidente e o 2º TEN QOPMA ROBEM DE SOUSA CAMARÔ, matrícula 21.847/2, para função de 1º Membro do Contrato n.º 27/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa SOHESTE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos autos do Processo SEI (00054-00027044/2023-92).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, na função de Presidente, 2º TEN QOPMA ROBEM DE SOUSA CAMARÔ, matrícula 21.847/2, na função de 1º membro, o ST QPPMC EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES, Mat. 21.474/4, na função de 2º membro e o 1º SGT QPPMC EDILSON ALVES FERREIRA, Mat. 23.433/8, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 242, DE 18 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 192 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 39/2026 - PMDF/20ºBPM/SP/SEC (202603209), o 2º TEN QOPMA GILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21.365/9, da função de Gestor e DISPENSAR, conforme despacho - PMDF/20ºBPM/SP/CPU, o 1º TEN QOPM GABRIEL RODRIGUES PIRES, matrícula 735.207/7, da Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 50/2025 (175821600), que será composta pelos seguinte policiais: o 2º TEN QOPMA BRUNO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 74.119/1, para a função de Gestor da ARP e o 2º SGT QPPMC SILVIO DA SILVA FILIPPI, matrícula 74.004-7, para a função de Gestor Substituto da ARP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 243, DE 14 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2026NE000483 (199503949), conforme indicado no Memorando Nº 182/2026 - PMDF/DINFRA (202308807): 2º SGT QPPMC WAGNER DIAS DA SILVA, matrícula 732.250/X, para a função de Gestor do Contrato; 3º SGT QPPMC ALINNY DE ABREU LIMA, matrícula 732.938/5, para a função de Fiscal Técnico; SD QPPMC HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS, matrícula 736.990/5 para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º DESIGNAR o 2º SGT QPPMC WAGNER DIAS DA SILVA, matrícula 732.250/X, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE0001483 (199503949), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a comissão de execução da nota de empenho n.º 2026NE000566 (203096096), conforme indicado na portaria DLF n.º 223, de 29 de abril de 2026 (201610445): I - 1º SGT QPPMC GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 22.612-2, para a função de Gestor do Contrato; e II - 1º SGT QPPMC ALAN JOSÉ DA COSTA, matrícula 23.170-3, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 22.612-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE000566 (203096096), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00035854/2026-65.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 251, DE 19 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 52/2026 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR - (202209184), o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, da função de 7º Membro e o SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula 736.099/1, da função de 8º Membro, do Contrato n.º 09/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI (00054-00029333/2024-15). Origem Processo SEI (00054-00040964/2023-04).

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: o MAJOR QOPM JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 21.345/4, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC LEANDRO NASCIMENTO E SILVA, matrícula 195.713/9, na função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC MAGNER FERREIRA PENHA, matrícula 732.249/6, na função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC FELLIPE YGOR BARBOSA RAMOS, matrícula 731.478/7, na função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, matrícula 21.337/3, na função de 4º Membro, 2º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, na função de 5º Membro e 3º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 73.838/7, na função de 6º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 253, DE 14 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 13/2025 (174787690), conforme indicado no Memorando Nº 4/2025 - PMDF/19ºBPM/CMD (175833065): I - 1º TEN QOPM GUILHERME PEREIRA DE RESENDE, matrícula. 735.155/0, para a função de Gestor da ARP; II - 2º TEN QOPM ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, matrícula. 735.241/7, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 1º SGT QPPMC SAMUEL DE QUEIROZ NOBRE, matrícula. 73.161/7, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00019489/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LOBATO MARQUES - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 253, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 27/2026 (201888528), conforme indicado no Memorando Nº 39/2026 - PMDF/BPRV/SLOG (203712622): I - 2º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC ROGÉRIO AQUINO CARDOSO, matrícula 732.852/4, para a função de Fiscal Técnico; e III - SD QPPMC GEOVANNA GOMES DE ALMEIDA MAIA, matrícula 3429116/4, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 27/2026 (201888528), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00057751/2022-22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 254, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 192/2026 - PMDF/DITEL/SGTI, o MAJ QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 51.353/9 da Comissão de Execução do Contrato n.º 27/2025 (173901067) e DESIGNAR, o 1º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, matrícula 23.858/9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: o TC QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 51.353/9, na função de Gestor do Contrato, o 1º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, matrícula 23.858/9, na função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei n.º 08.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 74/2026 - PMDF/2ºBPM/SP/SEC (203069418), da Comissão de Executores o 2º SGT QPPMC FERNANDO ROBERTO MOREIRA, matrícula. 73.751-8, da função de 1º membro e DESIGNAR, para Comissão de Executores a SD QPPMC JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, matrícula. 738.152-2, para a função de 1º membro do Contrato n. 80/2025, referente ao presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 05/2023 – PMDF (111564249), da Proposta (190211911), da Lei Federal n.º 12.462/2011 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 – PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00127324/2022-19.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM LEONARDO PAIVA ROCHA, matrícula. 73.370-9, na função de Gestor; a SD QPPMC JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, matrícula. 738.152-2, na função de 1º membro, CB QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula. 736.011-8, na função de 2º membro, 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS, matrícula. 196.212-4, na função de 3º membro e a SD QPPMC DAIANNY TAVARES BRADNÃO, matrícula. 737.158-6, para a função de 4º membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de empenho n.º 2026NE000524 (201419669), conforme indicado na Portaria DLF n. 395, de 07 de outubro de 2025 (183839004): I - 2º SGT QPPMC IGOR KENJI QUERINO KATO, matrícula. 195.852-6, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC KARLENY DE SOUSA COSTA, matrícula. 731.603-8, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC PTTC MANOEL RODRIGUES ALVES, matrícula. 16.574-3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC IGOR KENJI QUERINO KATO, matrícula. 195.852-6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de empenho n.º 2026NE000524 (201419669), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00066990/2025-16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 258, DE 25 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 09/2026 (197688523), conforme indicado no Memorando Nº 32/2026 - PMDF/DINFRA/AT (201928240): I - 1º SGT QPPMC JACKSON ALVES DE SOUSA, matrícula 21.910/X, telefone: (61) 9 8401-6263, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula 23.344/7, telefone: (61) 9 9668-2365, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, telefone: (61) 9 8134-9254, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC JACKSON ALVES DE SOUSA, matrícula 21.910/X, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 09/2026 (197688523), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 260, DE 26 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2025NE000908 (190479143): I - ST QPPMC IRAN SOARES GUIMARÃES, Matrícula: 21.290/3, para a função de Gestor da Nota de Empenho; II - 3º SGT QPPMC DIEGO ANTONIO DOS SANTOS MAGALHÃES, Matrícula: 732.942/3, para a função de Fiscal Técnico; e III - SD QPPME LUCAS MAGALHÃES MORAIS, Matrícula: 736.907/7, para a função de Fiscal Administrativo;

Art. 2º Designar o ST QPPMC IRAN SOARES GUIMARÃES, Matrícula: 21.290/3, na função de Gestor, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2025NE000908 (190479143), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º A Nota de Empenho celebrado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00095022/2025-17, tem por objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, incluindo a instalação, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades, descritas na tabela que se segue, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação n.º 90099/2024 - DIREP/SEEC/GDF (187812197), na Ata de Registro de Preços n.º 0050/2025 (182948134).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do Processo observando o que consta do PA n.º 00053-00061058/2018-04 - CBDMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro-sargento RRm. JARDEL DA SILVA NUNES, matr. 1402943, com proventos calculados com base no soldo integral da sua Graduação, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei n.º 10.486/02, a contar de 02 de abril de 2026..

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez ao Primeiro-sargento RRm. JARDEL DA SILVA NUNES, matr. 1402943, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei n.º 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000888/2013, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm JOSÉ RODRIGUES COELHO SOBRINHO, matr. 1401726, a contar de 26 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000983/2010, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. ARCENIO CHERVINSKI, matrícula n.º 1401383, a contar de 05 de novembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-002613/2009, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES, matr. 1401246, a contar de 11 de dezembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MANSUETE RICARTE DE LIRA, matr. 1405349, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00052575/2026-94.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 MÁRCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1405195, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00049526/2026-74.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Int EDERSON JOSE DE OLIVEIRA, matr. 1403648, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00047922/2026-67.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. RUBENS SILVESTRE DA COSTA, matr. 1403186, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00049737/2026-15.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000054/2013 e 0002-000585/2013 - CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. WAGNER BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula n.º 1401820, a contar de 28 de dezembro de 2025 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF n.º 115, de 06 junho de 2013, nos seguintes termos: ". CONCEDER ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que tratava a Lei n.º 186, de 22 de dezembro de 1991, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do artigo 2º, da Lei n.º 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de março de 2013, data de sua transferência para reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de CABO - (GFM 2)".

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000351/2011 e 0360-000662/2011 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula n.º 1401720, a contar de 01 de dezembro de 2025 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF n.º 146, de 17 de julho de 2013, nos seguintes termos: "1. REVOGAR o ato que concedeu ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), publicado no DODF n.º 120, de 21 de junho de 2012; 2. CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto n.º 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de PRIMEIRO-TENENTE - (GFM 08), de que tratava a Lei n.º 186, de 22 de dezembro de 1991, 213, de 23 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei n.º 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de maio de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal".

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 00053-SEI026703/2015, resolve:

REFORMAR o Subtenente RRm ARIVALDO ALVES DANTAS, matr. 1401973, a contar de 10 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000113/2008, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRm. LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 1401816, a contar de 23 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000238/2015 e CM n.º 0428-000343/2015, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. JOSE CLEMENTE DE OLIVEIRA, matr. 1401948, a contar de 20 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF n.º 135, de 15 de julho de 2015, nos seguintes termos: "CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital n.º 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e a incorporação em seus proventos, com base de cálculo parcial, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -- VPNI, conforme disciplinado no art. 2º, §1º, da Lei Distrital n.º 5.007, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 4º, da Lei Distrital n.º 3.481, de 09 de novembro de 2004; nas Decisões TCDF n.ºs 2663/2013 e 5532/2013; e na Informação n.º 207/2015/AJL/CM-GDF; a contar

de 22 de maio de 2015, data de sua transferência para a reserva remunerada, e relativa ao grau hierárquico que o citado Bombeiro Militar ocupava (Soldado) quando exonerado da função remunerada com a gratificação de maior valor incorporável exercida por ele ao longo da sua carreira."

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000449/2013, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm WISTON DOS SANTOS SILVA, matr. 1401827, a contar de 14 de janeiro de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000521/2012, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. OMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1402045, a contar de 06 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000589/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, matr. 1401901, a contar de 29 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000806/2015, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. MARCO ANTÔNIO FERNANDES, matrícula n.º 1401836, a contar de 06 de dezembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000930/2011, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. MOACIR ROSA DOS SANTOS, matr. 1401592, a contar de 26 de novembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001383/2014, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matr. 1401692, a contar de 1º de novembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001461/2014, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOSE NASCIMENTO SOARES, matr. 1400585, a contar de 25 de dezembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001925/2014, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. KLEBER GOMES DE MENEZES, matr. 1401933, a contar de 28 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-002041/2006, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, matr. 1399913, a contar de 23 de novembro de 2025, com proventos calculados sobre tantas quotas de soldo quanto forem os anos de serviço, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; Art. 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-002412/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE RIBEIRO, matr. 1401791, a contar de 09 de dezembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º SEI-053-015110/2016, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. JARBAS CORDEIRO PEREIRA, matrícula n.º 1401898, a contar de 28 de setembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º SEI-053-059812/2016, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. PEDRO QUIRINO NETO, matr. 1402089, a contar de 24 de novembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000026/2009, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Tenente BM RRm. SAMUEL BARBOSA GUEDES, matrícula n.º 1401645, a contar de 31 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001502/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo-tenente BM RRm. MOISÉS DOS SANTOS SILVA, matr. 1401670, a contar de 19 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-002009/2011 - CBMDF e 0002-000243/2012 - CM, resolve:

REFORMAR o Segundo-Tenente BM RRm. ANANIAS MATIAS DE CARVALHO, matr. 1401702, a contar de 22 de novembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF n.º 132, de 05 de julho de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER, ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, de valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei n.º 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 28 de fevereiro de 2012, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de SEGUNDO - SARGENTO (GFM 04)."

MOISÉS ALVES BARCELOS

## PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º SEI-053-072492/2016-CBMDF e n.º 00428-00003961/2017-57-CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. GERALDO MENDES DA SILVA, matrícula n.º 1402082, a contar de 13 de outubro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF n.º 168, de 31 de agosto de 2017, nos seguintes termos: "CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital n.º 37.215,

de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital n.º 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital n.º 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões n.ºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 260/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI n.º 1967355), a contar de 10 de julho de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal".

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## PORTARIA Nº 41, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00046308/2026-88, resolve:

CONCEDER ao CORONEL BM Ref. FERNANDO PESSOA CANTARINO - matr. n.º 1399776, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 074/2026, de 30/04/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## PORTARIA Nº 47 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria Nº 1 de 2 de janeiro de 2024, publicado no DODF Nº 4 de 5 de janeiro de 2024, para acrescentar a seguinte fundamentação legal: Art. 7º, II, na redação original, da Lei n.º 3.765/60, c/c o art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019. Para ONDE SE LÊ: "... Willian Vinnícius de Sousa...", LEIA-SE: "...Willian Vinnícius de Sousa Mobile...". Processo SEI n.º 00053-00226959/2023-15.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria n.º 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: RENATA BALDEZ GIBALE, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 59.565-9, matrícula SIAPE n.º 1458857, a partir de 25.05.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00012791/2026-25; ADRIANA VASCONCELOS CRISPIM, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 58.964-0, matrícula SIAPE n.º 14122239, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015768/2026-92; ERIKA CRISTINA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n.º 58.661-7, matrícula SIAPE n.º 1412105, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00014202/2026-43 e GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, Agente de Polícia, matrícula n.º 75.882-5, matrícula SIAPE n.º 1398216, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00014191/2026-00, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n.º 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula SIGHR n.º 78.338-2, Agente de Polícia, matrícula SIAPE n.º 01538732, a partir de 26/05/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00013208/2026-01; MAURICIO FELIPE DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR n.º 63.424-7, matrícula SIAPE n.º 1525872, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00016773/2026-12; GERSON MANTOAN ZORATTO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR n.º 59.329-X, matrícula SIAPE n.º 1412503, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00016306/2026-92; MARCELO FRANCISCO DE LIMA PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR n.º 78.370-6, matrícula SIAPE n.º 1537931, a partir de 06.05.2026,

conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016041/2026-22; MARCELO VIEIRA DE SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.418-5, matrícula SIAPE nº 1411938, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014866/2026-11; MARCOS ROBERTO FRAZAO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 78.284-X, matrícula SIAPE nº 1538789, a partir de 08/05/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014706/2026-63; GERSON DE SALES, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.002-1, matrícula SIAPE nº 1527010, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019706/2020-64 e CLÁUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.432-0, matrícula SIAPE nº 1411950, a partir de 09/05/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013475/2026-71, todos com fundamento no artigo 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUCIANO DE ARAUJO DALCOL, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.699-9, matrícula SIAPE nº 1411356, a partir de 28.01.2026, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00002453/2026-85.

RETIFICAR na Portaria de 06 de maio de 2026, publicada no DODF nº 82 de 07 de maio de 2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011769/2026-68, para constar onde se lê: "MICHELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AGAPE, Agente de Polícia", leia-se: "MICHELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AGAPE, Agente Policial de Custódia", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, matrícula nº 1.116-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 85.509-X, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Planejamento, Projetos Estratégicos e Modernização Administrativa (Nupla), da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 28/05/2026, referente abono de ponto por motivo de aniversário do titular, nos termos do processo 00055-00045079/2026-28.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 192.551-2, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula nº 195.201-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 27/05/2026 a 29/05/2026, referente a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00043795/2026-71.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA TIGANO MILANI, matrícula nº 250.642-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas I (Nuvit Metropolitana), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/07/2026 a 19/07/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00043212/2026-10.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE SOARES ALCANTARA, matrícula nº 250.933-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas I (Nuvit Metropolitana), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20/07/2026 a 04/08/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00043212/2026-10.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 259.853-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 08/06 a 11/06/2026, referente a dispensa eleitoral do titular, nos termos do processo 00055-00045263/2026-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 26 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento do servidor VINICIUS LINHARES DE MACEDO DEMETRIO, Policial Penal, matrícula nº 1.723.110-8, para participação no III Encontro Cinotécnico – I Certificação de Cães de Trabalho do BPEB, promovido pelo EXERCITO BRASILEIRO - BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA que ocorrerá entre os dias 10/06 a 12/06/2026 nesta Capital Federal, em parceria com a SENAPPEN/MJ e ESPEN, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no dia 13 de maio de 2026 - Processo SEI nº 04026-00021194/2026-79.

RENATA PEREIRA DE JESUS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Técnico/Administrativo e Fiscal Técnico/Administrativo Suplente da Nota de Empenho 2026NE00560, emitida em 26/05/2026, em favor da empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021919/2026-29, que tem por objeto a aquisição de 860 (oitocentos e sessenta) TESOURA, DESCRIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA, MULTITUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COM REBITE MACIÇO. MARCA: GOOFFICE. ITEM: 34, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I- MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora.

II- MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora Suplente.

III- NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnico/Administrativo.

IV- PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnico/Administrativo Suplente.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora, Policial Penal, MARISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 178.351-3, Membro da Comissão de Sindicância, pelo servidor, Policial Penal, MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 176.601-5, em razão de mudança de lotação, até a conclusão final, na Sindicância 220260006/2026-SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00010981/2026-95, instaurada pela Portaria nº 55, de 10/03/2026, publicada no DODF nº 46, de 11/03/2026 Pg. 50;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria 11, de 13 de janeiro de 2026, que trata da instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 10/2025, visando apurar a ocorrência de suposta infração administrativa de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil - RFB., ONDE SE LÊ: "...PAD nº 10/2025...", LEIA-SE: "...PAD nº 12/2025...".

Art. 2º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 12/2025, visando apurar a ocorrência de suposta infração administrativa de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil - RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 3º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, Karine Fontenele Viana Carneiro, matrícula nº 263.875-4 e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 4º Designar Karine Fontenele Viana Carneiro, matrícula nº 263.875-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Determinar a adoção das medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual estabelece normas para a instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, no contexto do processo nº 00090-00006645/2023-25, que versa sobre prejuízo ao erário em decorrência da reforma do terminal de ônibus urbano do Setor M- Norte.

Art. 2º Designar VANESSA VASCONCELOS, matrícula: 285.872-x, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a atuação de processo administrativo específico;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável; e

V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º As medidas previstas nos parágrafos anteriores serão adotadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de dano ao patrimônio público da administração direta e indireta do Distrito Federal resultante da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial 01/2018, com vistas a apurar prejuízo no conjunto de achados dos subitens 2.4, 2.5, 2.6.1 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, nos termos da Decisão nº 3994/2017, inciso VI, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prorrogada pela Portaria SEMOB nº 191, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 240, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 285.916-5, RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 285.906-8 e MATEUS MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.852-5, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar o servidor RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 285.906-8, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 14/2018, reinstaurada pela Portaria nº 262, de 22 de setembro de 2025, para apurar o aparente prejuízo, bem como seus responsáveis, decorrente da ausência de arrecadação, registro e controle de receitas provenientes da exploração dos meios de publicidade em veículos de empresas concessionárias do STPC, no período a partir de 2009, conforme que consta dos autos do Processo nº 00098-00004372/2018-00.

Art. 2º Designar PABLO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 285.923-8, DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 285.875-4, e FABIANA RAMOS LOPES, matrícula nº 285.953-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 285.875-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098- 00011230/2018-91.

Art. 2º Designar ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula nº 0036592-0, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 0264837-7, e POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 148, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar as medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual estabelece normas para a instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, no contexto do processo nº 00090-00006648/2023- 69, que versa sobre prejuízo ao erário em decorrência da reforma do terminal de ônibus do Paranoá.

Art. 2º Designar ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, matrícula: 263.872-X, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

- I – solicitar a atuação de processo administrativo específico;
- II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;
- III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;
- IV – identificar o provável responsável; e
- V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 151, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006636/2023-34 que trata da formalização da Reforma do Terminal de ônibus urbano do P-Sul.

Art. 2º Designar RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 285.944-0, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

- I - solicitar a atuação de processo administrativo específico, caso pertinente;
- II - especificar as irregularidades ensejadoras do dano;
- III - quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;
- IV - identificar o provável responsável; e
- V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP para apurar possível irregularidade funcional, conforme Manifestação OUV-016637/2026, constante do processo 00090-00000893/2026-13, 00090-0000432/2026-32 e 00090-00002818/2026-89, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ELDA MARIA SILVA MUNIZ BREDER, matrícula nº 266.771-1 para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Tomada de Contas Especial, no rito sumaríssimo, para ressarcimento ao erário em razão da utilização indevida de energia elétrica em espaços públicos na Rodoviária do Plano Piloto, conforme Memorial Descritivo nº 176649186, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 285.906-8, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0 e VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 285.851-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar Rodrigo Martins da Costa, matrícula nº 285.944-0, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando os elementos constantes do Relatório Circunstanciado nº 102/2026 – SEMOB/GAB/ADECONT, bem como o pedido de prorrogação formulado no Memorando nº 11/2026 – SEMOB/SUFISA/DICONT/GEFIS-I, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, o Procedimento de Investigação Preliminar – PIP instaurado por meio da Portaria nº 50, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, destinado à apuração dos fatos relacionados ao processo nº 00090-00014493/2022-53, especialmente quanto à Nota Técnica nº 104/2023 – CGDF/SUBCI.

Art. 2º Designar MANOEL PRUDÊNCIO DA S. JÚNIOR, matrícula nº 41.974-5, para dar continuidade à condução dos trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 156, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Determinar a reinauguração de medidas preliminares, dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006647/2023-14, que trata da Construção/Reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Recanto das Emas II.

Art. 2º Designar LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula: 266.381-3, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

- I – solicitar a atuação de processo administrativo específico, caso pertinente;
- II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;
- III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;
- IV – identificar o provável responsável;
- V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e
- VI - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ, matrícula nº 0109.2236-6, para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 132, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 80, de 05 de maio de 2026, em substituição ao servidor BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275637-4.

Art. 2º Designar a servidora TATIANA SARKIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0282206-7, para assumir a presidência do Grupo de Trabalho instituído para atualização das normas internas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a adoção das medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas para a instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, no contexto do Processo nº 00090-00006646/2023-70, referente a prejuízo ao erário decorrente da reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Gama Leste.

Art. 2º Designar DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 285.875-4, para adotar medidas destinadas ao ressarcimento do dano ou à regularização da situação, mediante a execução das seguintes atividades, entre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico;

II – especificar as irregularidades que deram causa ao dano;

III – quantificar e atualizar o valor do dano, com indicação da data de sua ocorrência;

IV – identificar o provável responsável; e

V - submeter as conclusões e os resultados à autoridade administrativa competente, para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decisão quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos deverão ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas destinadas à regularização da situação ou ao ressarcimento do dano, observados os princípios que regem os processos administrativos, especialmente os da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com o Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014179/2024-32, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 056.296/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDONÇA E GONCALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 282.923-1, como Gestor, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, como Fiscal Técnico e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, bem como considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado por HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Transporte, matrícula nº 285.878-9, totalizando 305 (trezentos e cinco) dias, conforme Declaração de Tempo de Contribuição ao RGPS – DTC expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como professor temporário, referente ao período de 19/02/2024 a 19/12/2024, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais. Processo SEI nº 00090-00007469/2026-91.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00007273/2026-05, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XIV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XIV - CESSAR a designação de LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula 264.182-8, do cargo de substituto do Gerente, da Gerência de Programação e Monitoramento da Bacia III, símbolo CPC-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00010324/2024-14, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054.925/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDONÇA E GONCALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Terminal Rodoviário na Cidade Estrutural - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 90001/2025 (163080380), no Termo de Referência 19/2024 (163022668), Anexo I do Edital, e da Proposta da Contratada.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 282.923-1, como Gestor, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, como Fiscal Técnico e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo.

DIAS	SERVIDOR	MATRÍCULA
04, 05, 06 e 07/06/2026 20 e 21/06/2026 04 e 05/07/2026	ELTON SANTOS MORAIS	248594-X
18 e 19/04/2026 1º, 02 e 03/05/2026 13 e 14/06/2026 18 e 19/07/2026 22 e 23/08/2026	MARIANA LARISSA DE ARAUJO DOS SANTOS	1724100-6
27 e 28/06/2026	ANA ÍRIS MORAIS PESSOA	249676-3
11 e 12/07/2026 15 e 16/08/2026	ANA PAULA MARQUES SOUZA	1730160-2
25 e 26/07/2026 29 e 30/08/2026	THAÍS DIAS DE SÁ	249410-8
30 e 31/05/2026 01 e 02/08/2026	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	249659-3
20 e 21/04/2026 08 e 09/08/2026	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	254536-5

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GILCE SANT'ANNA TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Instruções de Serviço nº 41, de 16 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 59, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e contribuição ao servidor LEONARDO DOS PASSOS FILHO, Inspetor Fiscal, matrícula 42.901-5, para ONDE SE LÊ: "... sendo serviço público prestado à Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília LTDA - TCB, no total de 692 dias, período 04/07/1991 a 25/05/1993 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no total de 335 dias, período 20/10/1993 a 19/09/1994, ambos contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, no total de 391 dias de efetivo serviço público prestado ao Ministério da Defesa, relativo ao período de 03/02/1986 a 28/02/1987, contados para adicional de Tempo de Serviço, aposentadoria e disponibilidade..."; LEIA-SE: "...No total de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, período 04/07/1991 a 25/05/1993 prestados à Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília LTDA - TCB, contados para adicionais, aposentadoria e disponibilidade; No total de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, período 20/10/1993 a 19/09/1994, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, contados apenas para aposentadoria e disponibilidade; No total de 391 (trezentos e noventa e um) dias, de serviço público da União prestados ao Ministério da Defesa, período de 03/02/1986 a 28/02/1987, contados somente para aposentadoria, com base na Lei nº 8.112/1990, recepcionada no DF pela Lei 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992, e Art. 166, I, LC 840/2011, Processo nº 361.005208/2016...". Atualmente, o servidor exerce o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, estando lotado nesta DF-LEGAL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: JORGE LUIS ROSA, matrícula nº 93.898-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 23/05/2026, processo 00113-00015718/2026-80.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: SEBASTIÃO CÉSAR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 93.996-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 07/08/2025, processo 00113-00015504/2026-11.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 18/12/2013, publicada no DODF Nº 283 de 31/12/2013, pg. 66, ONDE SE LÊ: "...CARLOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.103-4, Técnico de Atividades Rodoviárias: 736 (setecentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 02 anos, 00 meses e 06 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo ao período de: 29/11/1991 a 04/12/1993, contados para fins de aposentadoria, conforme o processo nº 113.015.269/2013....", LEIA-SE: "...CARLOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.103-4, Técnico de Atividades Rodoviárias: 718 (setecentos e dezoito) dias, correspondendo a 01 ano, 11 meses e 23 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo ao período de: 29/11/1991 a 15/11/1993, contados para fins de aposentadoria, conforme o processo nº 113.015.269/2013....".

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 176, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerência de Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período de 25/05/206 a 03/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005721/2024-31.

RAFAEL BORGES BUENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 0.186.240-5, cumulativamente, como gestor(a) e fiscal das Notas de Empenho 2026NE00337 (202944817) e 2026NE00338 (202944998) da INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, emitidas em 14/05/2026 cujo objeto é a Aquisição de um refratometro - R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00006705/2024-65.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar o servidor ora designado, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 0.186.240-5, cumulativamente, como gestor e fiscal das Notas de Empenho 2026NE00335 (202848870) e 2026NE00336 (202848994) F5 DISTRIBUIDORA LTDA, emitidas em 13/05/2026 cujo objeto é a Aquisição de banho ultrassônico - R\$ 1,590,00 (um real e cinquenta e nove centavos). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00006705/2024-65.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar o servidor ora designado, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 0.186.240-5, cumulativamente, como gestor e fiscal das Notas de Empenho 2026NE00333 (202848409) / 2026NE00334 (202848536) /SEAGRI-DF/ALFA MARE EQUIPAMENTOS, emitidas em 13/05/2026 cujo objeto é a Aquisição de analisador de água, ultrapurificador, no valor de R\$ 125.229,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00006705/2024-65.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar o servidor ora designado, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.719.123-8 e VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6, respectivamente, como gestor(a) e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00366 (203929678), emitida em 25/05/2026 em favor da empresa FK GRUPO S/A, no valor de R\$ 7.264,00 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais), cujo objeto é aquisição de 03 (três) unidades do item 1, Cadeira: Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível, 06 (seis) unidades do item 3, Cadeira: Descrição: ergonômica, giratória, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, e 01 (um) unidade do item 5, Cadeira: Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar. Características

Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90006/2025 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00001928/2026-06.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula 186.230-8, referente ao 1º quinquênio de licença servidor, no período de 24/06/2026 a 23/07/2026. Processo SEI nº 00070-00001693/2025-63.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, referente ao 1º quinquênio de licença servidor, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026. Processo SEI nº 00070-00001687/2025-14.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000557/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 0285711-1, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Documentos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período de 20/05/2026 a 31/05/2026, em virtude de afastamento legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

#### PORTARIA Nº 430, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 25 de maio de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora PAULA MORTAGUA CORNELIO, matrícula 0282356X, Assessora, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026, marcadas de 25.05.2026 a 03.06.2026, ficando assegurado a servidora a fruição das férias oportunamente, conforme Processo SEI 04036-00000510/2024-70.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 193, de 10 de outubro de 2025, página 34, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 1725644-5, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da contratação artística direta da cantora "LUIZA MARTINS", que se apresentará dentro da programação do projeto "FEST VERÃO BSB – EDIÇÃO ARRAIÁ", no dia 29 de maio de 2026, no estacionamento do Centro Olímpico do Gama - DF, no âmbito do Processo SEI n.º 00150-00006744/2026-52.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

RENATO DA SILVA LINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 27 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF n.º 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor ANTONIO CARLOS GONCALVES, matrícula 104222X, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2142 dias, convertidos em tempo comum para 856 dias, correspondentes a 2 anos, 4 meses e 6 dias, relativo ao período de 10/06/1996 a 21/04/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial n.º 648, de 13/05/2026, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00024616/2024-36.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 01/2023 (PIPIRIPAU) da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF designado (a) por meio da Instrução Nº 269, de 18 de junho de 2025 (17399863).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21º do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, combinada como TAC 01/2025, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão Gestora no âmbito da CODHAB, referente ao Edital de Chamamento 01/2023 (PIPIRIPAU) designado (a) por meio da Instrução Nº 269, de 18 de junho de 2025 (17399863), passando a ser composta da seguinte forma: I - Retirar do quadro de membro da comissão: § 1º SORMANE NATTIVIDADE GONÇALVES - Matrícula 1167-3; II - Incluir como membro da comissão: § 1º BRUNO WOLFFANG VIEIRA MASCARENHAS - Matrícula 1509-1

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão no âmbito da CODHAB, para o efetivo exercício de verificação da conformidade legal das obras dos empreendimentos habitacionais relativos ao Projeto denominado RESERVA DO PARQUE designado (a) por meio da Instrução Nº 289, de 14 de julho de 2025 (175996948).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21º do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, combinada como TAC 01/2025, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão Gestora no âmbito da CODHAB, referente ao Projeto denominado RESERVA DO PARQUE designado (a) por meio da Instrução Nº 289, de 14 de julho de 2025 (175996948) passando a ser composta da seguinte forma: I - Retirar do quadro de membro da comissão: § 1º JOYCE SOUSA DA SILVA - Matrícula 1078-2; II - Incluir como membro da comissão: § 1º PEDRO PERES GOMES - Matrícula 1240-8

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 04/2021 (RESIDENCIAL CENTRO URBANO) da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF designado (a) por meio da Instrução Nº 267, de 18 de junho de 2025 (173944757).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21º do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, combinada como TAC 01/2025, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão Gestora do Edital de Chamamento 04/2021 (CENTRO URBANO), designado (a) por meio da Instrução Nº 267, de 18 de junho de 2025 (173944757) passando a ser composta da seguinte forma: I - Retirar do quadro de membro da comissão: § 1º ANDRÉ GUIMARÃES SILVA - Matrícula 1319-6; II - Incluir como membro da comissão: § 1º EDINA FERREIRA NICOLAY - Matrícula 1473-7;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar do dia 26/05/2026, as férias da servidora ELAYNE DAS NEVES ALVES, Matrícula n.º 0174386-4, Diretora, da Diretoria de Registros Funcionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 25/05/2026 a 03/06/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso. Processo SEI 04039-00002110/2025-03.

RAFAEL SANTANA

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto n.º 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão n.º 09/2026-CONAM/DF, nomeia membros no Grupo de Trabalho para propor elaborar minuta de Resolução de atualização da Resolução n.º 05, de 25 de julho de 2017 - CONAM/DF, que dispõe sobre os procedimentos gerais para

registro junto ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF das organizações da sociedade civil elencadas nos incisos II, IV e V do § 2º do artigo 4º do Decreto Distrital nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, bem como para realização de processo eletivo próprio para seleção dos representantes dessas organizações junto ao conselho, resolve:

Art. 1º Designar GENILSON ALVES DUARTE para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar MARICLEIDE MAIA SAID para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar ADRIANA MOREIRA DIAS para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 4º Designar EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 5º Designar PETER OTÁVIO COSTA para exercer a função membro titular, representante da Ordem do Advogados do Brasil - secção DF - OAB/DF.

Art. 6º Designar CAROLINA MOTA DA CUNHA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Ordem do Advogados do Brasil - secção DF - OAB/DF.

Art. 7º Designar DIEGO VEGA POSSEBOM DA SILVA para exercer a função de membro titular, representante da Fundação Pró - Natureza – FUNATURA.

Art. 8º Designar PEDRO BRUZZI LION para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Fundação Pró - Natureza – FUNATURA.

Art. 9º Designar FERNANDO CEZAR RIBEIRO para exercer a função de membro titular, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF.

Art. 10. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF.

Art. 11. Designar ERICK MARCEL para exercer a função de membro titular, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 12. Designar PEDRO FRANARIM para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 2844540, Gerente, da Gerência de Cadastro e Benefícios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 1743864, ocupante do cargo de Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002128/2024-16.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, 195.376-1, 40%.

CARLOS BIZZOTTO

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 0273.844-9, Diretora de Gestão do Conhecimento da Superintendência de Gestão do Conhecimento e de MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 0276.865-8, Diretora de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, ambas servidoras deste Jardim Botânico de Brasília, para fins de participação na 3ª Oficina de Monitoria e de Avaliação de Meio Termo do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Bacia do Alto Tocantins (PAN Bacia do Alto Tocantins) a ser realizada em Brasília/DF, sendo o período de afastamento de 16/06/2026 a 18/06/2026, conforme os termos do processo SEI 00195-00000685/2025-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALLAN FREIRE

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 19, de 30 de dezembro de 2025, que institui a Comissão de Gestão de Contratos, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF, para gestão e fiscalização dos contratos provenientes do Edital de Credenciamento nº 001/2025 para prestação de serviços de fornecimento de ração animal e de serviços veterinários de castração e de microchipagem para cães e gatos resgatados e/ou mantidos sob tutela de pessoas jurídicas ou físicas no Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos I, III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula 1726844-3;

II - GRAYCE CHRISTHINA GOMES, matrícula 0285.130-X;

III - FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA, matrícula 1.726.866-4;

IV - DARLENE MACIEL PINTO, matrícula 1726.951-2;

V - SAMARA CHAGAS GOMES, matrícula 0285.625-5.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAUJO EMERICK

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 32, de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 08 de maio de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula nº 0284063-4;

II) MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA, matrícula nº 0282155-9 (Presidente Substituta);

III) CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO, matrícula nº 0284237-8;

IV) GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula nº 0284090-1;

V) JULIANE MACHADO RAMIRES, matrícula nº 0284092-8.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2026

Processo: 04009-00001017/2026-66. Interessada: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 0282694-1, Chefe, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 6 a 20 de julho de 2026, para participar do evento: "26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE", na cidade de OLINDA - PE, que ocorrerá no período de 08 a 19 de julho de 2026, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES

Interino

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2026

Processo: 04009-00000827/2026-03. Interessado: LUCELIA PEREIRA RORIZ. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LUCELIA PEREIRA RORIZ, matrícula: 0287657-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 13 de junho de 2026, para participar do evento: "Encontro da Sub-rede Cidades Criativas do Design da UNESCO 2026", nas cidades de Berlim e Frankfurt na Alemanha, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES

Interino

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2026

Processo: 04009-00000831/2026-63. Interessado: LAIS MARTINS CARNEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LAIS MARTINS CARNEIRO, matrícula: 0284718-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 13 de junho de 2026, para participar do evento: "Encontro da Sub-rede Cidades Criativas do Design da UNESCO 2026", nas cidades de Berlim e Frankfurt na Alemanha, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES

Interino

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041.239/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001892/2020-11, a saber:

I – RICARDO LUIS PINTO DINIZ, Matrícula, matrícula 287.687-6, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio/DIMAO, para atuar como Presidente;

II – ISABELA MACEDO NERI, matrícula: 284.945-3, lotada na Diretoria de Execução de Obras/DEOB, para atuar como Membro;

III – LEANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula: 287.701-5, lotado na Gerência de Manutenção, para atuar como Membro

Art. 2º Cabe aos servidores:

a) Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010, bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025; e alterações posteriores;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor do Contrato e os Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas nos arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e conforme informações constantes no Processo SEI/GDF nº 04019-00001319/2026-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição constante do art. 1º da Ordem de Serviço nº 31, de 30 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar as servidoras JUCIARA GLEICE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 02856646, como Gestora, e JULCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02854074, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2026, celebrado entre a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF e a empresa INDÚSTRIA MINERAL DE ÁGUA IBIÁ LTDA, Contrato SIGGO nº 057115, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, especificamente água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou artificialmente captadas, acondicionada em garrafão de 20 litros, sob demanda da JUCIS/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e na Ata de Registro de Preços nº 0245/2025 (200447172).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 31, de 30 de abril de 2026, publicada no DODF nº 80, de 5 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula nº 24.578-22, para exercer a função de Editor-Chefe da Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA GERAL**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00015505/2026-98. Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 2026, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, organização social qualificada nos termos da Lei nº 9.637/1998, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53. Objeto: 1.1. O presente Acordo tem por objeto o apoio técnico-metodológico do Cebraspe à correção das redações do Concurso "O lugar onde vivo e o futuro que quero", promovido pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da CLDF, nos termos do Edital nº 1, de 29 de setembro de 2025, e suas retificações. 1.2. A cooperação compreende a aplicação, pelo Cebraspe, de protocolo metodológico de correção textual, com atribuição de notas segundo os critérios do edital, observados os princípios do anonimato, da imparcialidade e do sigilo. Vigência: O presente Acordo vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes e seja atendido o interesse público. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 25/05/2026, e, pelo CEBRASPE, JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES - Diretor-Geral, em 25/05/2026, e JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA - Diretor-Executivo, em 25/05/2026.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS**  
**DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00013010/2021-10. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A – HOSPITAL ÁGUAS CLARAS. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do Termo de Credenciamento nº 05/2021 e seus aditivos. Vigência: de 27/05/2026 a 25/07/2026. Legislação: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1.993. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Joana de Souza Loureiro Balassiano e Sra. Renata Araújo de Sousa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

## PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90036/2026, que fiza o Registro de Preços (SRP), para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria médio (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, com rastreador GPS, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no n.º CNPJ 27.595.780/0001-16 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 27 de maio de 2026

**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 107/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do

inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo ( 201649908 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00024552/2026-87, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ADFORT ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CF/DF: 08.278.806/001-04, CNPJ: 53.914.972/0001-58, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 25 de Maio de 2026

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

Subsecretário da Receita - respondendo

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, páginas 105 e 106.

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 108/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (201849616), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00025049/2026-49, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SEMPRE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.279.870/001-12, CNPJ: 53.968.298/0001-94, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília, 25 de Maio de 2026

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

Subsecretário da Receita - respondendo

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 106.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

## EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 047/2025

Objeto: Serviços advocatícios. Contrato BRB nº 047/2025. Contratada: MARRA ADVOGADOS. Proc. 1.310/2024. Rescisão a partir de 05/05/2026. Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho. Pela Contratada: Rodrigo Marra. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 092/2026

Empresa: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: Até 31/07/2026. Valor: R\$ 50.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocina: Adalberto Cleber V. Júnior, João Gilberto de C. Accioly e Ruyter K. de Thuin. Proc. nº 252/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 004001-00003119/2025-51. Interessado: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ nº 00.408.831/0001-05 Valor: R\$15.043,52 (quinze mil quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 82/2021. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000475/2026-01. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$99.267,21 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

56046/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001564/2025-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$263.478,77 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001624/2025-61. Interessado: AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$54.732,33 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001718/2026-11 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0001-70. Valor: R\$8.047,25 (oito mil quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 55833/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001726/2026-67. Interessado: ONCODIGESTIVA CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ nº 09.391.224/0001-46. Valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56004/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001859/2023-91. Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$216.469,17 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001961/2026-39. Interessado: SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ Nº 10.493.037/0001-52. Valor: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55842/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002193/2023-98. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$217.455,06 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002315/2026-99. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Valor:

R\$3.919,57 (três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55709/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002538/2023-11. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$23.174,60 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002932/2026-94. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$84.465,48 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56238/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003052/2025-54. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.213.119/0001-45. Valor: R\$43.248,05 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 332/2021. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003125/2025-16. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ Nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$23.334,27 (vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003195/2026-47. Interessado: CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, CNPJ nº 37.551.788/0001-34. Valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56317/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003273/2025-22. Interessado: EYE CENTER INSTITUTO NACIONAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.060.002/0001-92. Valor: R\$163,62 (cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 543/2022. Em 26/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003326/2026-96. Interessado: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, CNPJ nº 22.761.315/0001-94. Valor: R\$18.727,21 (dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 56185/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003638/2026-08. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.196.243/0003-58. Valor: R\$71.266,23 (setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55626/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003641/2026-13. Interessado: CLÍNICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ nº 26.560.610/0001-33. Valor: R\$66.706,68 (sessenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 55841/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003924/2025-84. Interessado: PSC NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.927.089/0001-50. Valor: R\$1.964,32 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 529/2022. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003980/2024-38. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$21.469,39 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004603/2025-05. Interessado: TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.575.678/0001-28. Valor: R\$34.229,86 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 287/2021. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005066/2025-11. Interessado: INSTITUTO NERI MENDES, CNPJ Nº 26.173.733/0001-11. Valor: R\$15.797,01 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 532/2022. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006838/2025-23. Interessado: VIVAA MEDICINA DA DOR E ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ nº 16.584.395/0001-57. Valor: R\$391,27 (trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 54156/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006942/2025-18. Interessado: MATSUMOTO CENTRO MÉDICO IMAGENS LTDA, CNPJ Nº 22.985.429/0001-18. Valor: R\$9.266,58 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55337/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007271/2025-11. Interessado: HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$466.439,42 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55255/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007843/2025-53. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA, CNPJ nº 03.184.896/0001-02. Valor: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) relativo ao Termo de Credenciamento nº 54929/2025. Em 27/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001425, 00060-00078690/2026-36, DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 02.016.542/0001-88, 32933 - Conjunto para contagem de Escherichia coli, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), 32936 - Conjunto para contagem de Bacillus cereus, no valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), 32745 - Conjunto para detecção de Salmonella, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), 32739 - Caldo para enriquecimento seletivo de Salmonella, no valor total de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais); 3230-001437, 00060-00160168/2026-05, BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 33.040.635/0006-86, 32882 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE IGM PARA TOXOPLASMOSE, no valor total de R\$ 1.494,00 (mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), 32879 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA PARA AVIDEZ DAS IGG ANTI-TOXOPLASMA, no valor total de R\$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais), 32881 - CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, no valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); 3230-001420, 00060-00025631/2026-65, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 95420 - AGAR SEMI-SÓLIDO SIM (SULFETO INDOL MOBILIDADE), no valor total de R\$ 566,84 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000154 - SIAFI

PROCESSO: 00060-00157213/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.. CNPJ Nº 15.800.545/0004-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENETOCLAX COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90018/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001398. VALOR: R\$ 337.370,40 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000158 - SIAFI

PROCESSO: 00060-00220072/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELUMETINIBE CÁPSULA DURA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001933. VALOR: R\$ 120.055,20 (cento e vinte mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000159 - SIAFI

PROCESSO: 00060-00220175/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELUMETINIBE CÁPSULA DURA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001934. VALOR: R\$ 150.070,80 (cento e cinquenta mil setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000161 - SIAFI

PROCESSO: 00060-00222370/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRABEGRONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001945. VALOR: R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000162 - SIAFI

PROCESSO: 00060-00222443/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001946. VALOR: R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000164 - SIAFI

PROCESSO: 00060-00222508/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001948. VALOR: R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05780

PROCESSO: 00060-00251306/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002248. VALOR: R\$ 1.730,52 (um mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05783

PROCESSO: 00060-00251675/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 e outras, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002252. VALOR: R\$ 387,24 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05786

PROCESSO: 00060-00247346/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002183. VALOR: R\$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05787

PROCESSO: 00060-00247346/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002183. VALOR: R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05796

PROCESSO: 00060-00246162/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-N, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002177. VALOR: R\$ 55.964,35 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05799

PROCESSO: 00060-00251306/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002248. VALOR: R\$ 17.708,13 (dezessete mil setecentos e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05802

PROCESSO: 00060-00250665/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6-0, 45CM, COM 1 AGULHA DE 1,3CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90173/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002239. VALOR: R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE05828

PROCESSO: 00060-00250975/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002243. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE05829

PROCESSO: 00060-00250288/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002226. VALOR: R\$ 1.623,60 (um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE05830

PROCESSO: 00060-00251064/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 27.437.015/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL ADESIVO FENESTRADO COM BOLSA COLETORA PARA CIRURGIA DE CATARATA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2026-B. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002245. VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05843

PROCESSO: 00060-00250189/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025-C. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002224. VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05844

PROCESSO: 00060-00250189/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025-C. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002224. VALOR: R\$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05847

PROCESSO: 00060-00253503/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002262. VALOR: R\$ 17.976,00 (dezesete mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05849

PROCESSO: 00060-00250400/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, 75 GRAMAS DE GLICOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002231. VALOR: R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05850

PROCESSO: 00060-00250400/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, 75 GRAMAS DE GLICOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002231. VALOR: R\$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05852

PROCESSO: 00060-00252402/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002256. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90165/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00255140/2025-66. Total de 25 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.250.295,9559. Cadastro das Propostas: a partir de 28/05/2026. Abertura das Propostas: 11/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90073/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00266754/2025-73), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NAIARA CRISTINA CAUM EPP - CNPJ: 34.505.844/0001-06: 01 (R\$ 0,37000); VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30: 03 (R\$ 10,10000), 04 (R\$ 17,50000); AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.900.846/0001-05: 07 (R\$ 0,65000); DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 37.020.966/0001-09: 10 (R\$ 8,0000); PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 00.556.225/0001-29: 11 (R\$ 58,0000). Os itens 02, 05, 06, 08 e 09 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 158.373,3400.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE  
17ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 17ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: [17cpd@saude.df.gov.br](mailto:17cpd@saude.df.gov.br), designada por meio da Portaria de Recondução nº 454, de 30 de abril de 2026, publicada no DODF nº 79, de 4 de maio de 2026, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 1680399-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 236/2023, processo SEI nº 00060-00255853/2023-68, no qual figura como acusada. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

TATIANA GONÇALVES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos, referente ao 2º semestre de 2026, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Políticas Públicas de Gestão Educacional, para participarem de programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 7.142, de 19 de maio de 2022; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria nº 1.385, de 18 de dezembro de 2025; da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e da Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), sob a responsabilidade do Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP).

1.2 Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2026, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais:

a) 118 (cento e dezoito) vagas para a Carreira Magistério Público (CMP), assim distribuídas: 82 (oitenta e duas) vagas para mestrado e 36 (trinta e seis) vagas para doutorado;

b) 60 (sessenta) vagas para a Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE), assim distribuídas: 42 (quarenta e duas) vagas para mestrado e 18 (dezoito) vagas para doutorado.

1.2.1 O processo seletivo ocorrerá em apenas uma etapa.

1.2.2 As vagas para Afastamento Remunerado para pós-doutorado estarão sujeitas às vagas remanescentes do nível de doutorado.

1.2.3 As vagas distribuídas no subitem 1.2, se não preenchidas para determinado nível, poderão ser remanejadas para outro nível, dentro da mesma carreira, no qual o número de servidores aprovados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.

1.2.4 Se o número de servidores com processos deferidos for superior ao de vagas, terão prioridade aqueles que atenderem aos seguintes critérios de desempate e classificação:

- menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
- maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- maior idade.

1.2.5 O Afastamento Remunerado para Estudos será de até dois anos para cursos de mestrado e pós-doutorado e de até quatro anos para cursos de doutorado.

1.2.6 Compete ao NPP, nos termos da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, a análise da documentação e do projeto de pesquisa apresentados pelos servidores, bem como a emissão de pareceres fundamentados para subsidiar o deferimento ou indeferimento das solicitações de afastamento, em fase preliminar.

1.3 Para participar do processo seletivo regido por este Edital, o servidor estável deverá estar em efetivo exercício na SEEDF, no mínimo, há:

- três anos consecutivos, até a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), para concorrer às vagas relativas ao afastamento para mestrado;
- quatro anos consecutivos, até a data da publicação deste Edital no DODF, para concorrer às vagas relativas ao afastamento para doutorado ou pós-doutorado.

1.4 O servidor cedido ou à disposição de outro órgão poderá participar do processo seletivo regido por este Edital e, em caso de deferimento da solicitação, deverá retornar à SEEDF, mediante revogação da cessão ou disposição; e o servidor em cargo em comissão ou função gratificada na SEEDF, caso seu processo seja deferido, deverá comprovar o respectivo pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, para publicação da autorização do Afastamento Remunerado para Estudos no DODF.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para inscrição no processo seletivo, o servidor deverá iniciar um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação *stricto sensu*", e inserir a seguinte documentação:

- Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pelo servidor;
- Parecer Chefia Imediata - Afastamento Remunerado (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, no qual sejam atestadas:
  - a) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;
  - b) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a habilitação e/ou a área de atuação do servidor.
- Justificativa (formulário disponível no SEI), preenchida e assinada pelo servidor, na qual constem a justificativa e a exposição de motivos que explicitem:
  - relação do Projeto de Pesquisa com a Educação Básica e sua área de habilitação, para servidores da CMP; e a relação do Projeto de Pesquisa com a área de atuação e suas contribuições para a melhoria da qualidade da Educação Básica, para servidores da Carreira PPGE;
  - impossibilidade de frequentar o curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
  - carga horária para a qual requer afastamento (20h, 30h ou 40h);
  - necessidade de afastamento parcial, exclusivamente para cursos de mestrado ou doutorado profissional, a depender das normas do regimento do curso.
- Termo de Compromisso Afastamento para Estudos e Outros (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pelo servidor;
- Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigepe), em <https://sigepe.se.df.gov.br> (aba: meus dados);
- Comprovante de inscrição, admissão, aprovação, classificação ou matrícula no programa de pós-graduação, em Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;
- Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial, exclusivamente em curso de mestrado ou doutorado profissional;
- Regimento, regulamento ou prospecto do curso;

i) Comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior, ou documento oficial equivalente;

j) Histórico Escolar da IES, no qual constem as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos);

k) Calendário da IES cuja data de início das aulas no semestre letivo para o qual requer o afastamento remunerado esteja evidenciada;

l) Projeto de Pesquisa com foco na Educação Básica:

1.1) relacionado às temáticas previstas no artigo 7º da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, que vise promover melhorias na rede pública de ensino do Distrito Federal, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso, para servidores da CMP;

1.2) na área de atuação e que vise promover melhorias na rede pública de ensino do Distrito Federal, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso, para servidores da Carreira PPGE.

§1º Todo documento digitalizado e inserido no processo, no SEI, deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, e na Portaria nº 827, de 14 de outubro de 2024.

§2º Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o Afastamento Remunerado para Estudos.

§3º Todos os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa.

2.2 Após a inserção da documentação de que trata o subitem 2.1, o servidor deverá enviar, durante o período de inscrição, o processo para análise, via SEI, ao Núcleo de Pesquisa e Publicação (SEE/SUBEB/EAPE/DIFOP/GAPPE/NPP); à Corregedoria da SEEDF (SEE/GAB/CORREG) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEE/SUGEP/UCP/DICAF/GECAF), a fim de que sejam inseridas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 9º da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026.

2.2.1 O servidor que desejar requerer afastamento em relação a dois vínculos laborais com a SEEDF deverá apresentar, no mesmo processo SEI, o Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE; o parecer da chefia imediata; a ficha cadastral e as declarações da Corregedoria e da Sugep, bem como atender às condições do subitem 1.3 deste Edital, em relação às duas matrículas.

2.2.2 O servidor que estiver sem acesso ao SEI deverá enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para o NPP, via e-mail [ppp.subeb@se.df.gov.br](mailto:ppp.subeb@se.df.gov.br), para atuação do processo no SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste Edital; sendo que, em caso de recurso a ser interposto, o mesmo procedimento deverá ser realizado.

2.2.3 Os formulários próprios do SEI (referentes aos documentos constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 2.1) foram adaptados e estão disponíveis no Portal da Eape, em <https://www.eape.se.df.gov.br/afastamento/>.

2.3 Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

- possuir curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos;
- não tiver cumprido, em efetivo exercício na SEEDF, prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;
- estiver usufruindo licença para acompanhar cônjuge ou companheiro (LAC) ou licença para tratar de interesse particular (LIP);
- estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- possuir pendência acerca da entrega de documentação final – trabalho de conclusão de curso e/ou diploma – relativa a Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.

2.4 Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições, salvo na hipótese do subitem 3.2 deste Edital.

#### 3. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

3.1 O NPP divulgará o resultado preliminar no Portal da Eape ([www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br)), nos seguintes termos: favorável ao Afastamento Remunerado para Estudos do servidor que atender a todos os requisitos previstos neste Edital e cujo processo contiver a documentação e os procedimentos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital; favorável com pendência, na hipótese de ausência do comprovante de matrícula ou do pedido de exoneração de cargo comissionado ou função gratificada; ou desfavorável para o servidor que não atender a todos os requisitos deste Edital, dentro do período de inscrição.

3.2 O servidor que obtiver parecer desfavorável para o seu pedido de Afastamento Remunerado para Estudos, exceto na situação do subitem 3.5, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma presente no subitem 4.1.

3.3 Caso o processo tenha recebido parecer desfavorável na fase preliminar por pendência ou inadequação da documentação, respeitado o prazo para recurso, o servidor deverá, no respectivo processo SEI de Afastamento Remunerado para Estudos, inserir o(s) novo(s) documento(s) exigido(s) ou encaminhar para os setores competentes para análise e inserção das declarações exigidas no subitem 2.2.

3.4 O servidor que obtiver parecer desfavorável para o seu pedido de Afastamento Remunerado para Estudos e discordar do resultado preliminar deverá incluir o documento "Recurso" no respectivo processo SEI de Afastamento Remunerado para Estudos, no qual constem os argumentos pertinentes para nova análise pelo NPP.

3.5 Terá parecer desfavorável, sem análise da documentação e sem possibilidade de recurso, inscrição enviada ao NPP fora dos prazos previstos neste Edital.

3.6 Não será aceito, em hipótese alguma, recurso fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição	Análise documental	Divulgação do resultado preliminar no Portal da Eape	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Divulgação do resultado final no Portal da Eape
De 08 a 21/06/2026	De 22 a 30/06/2026	01/07/2026	De 02 a 04/07/2026	10/07/2026

#### 5. DO RESULTADO FINAL E DA DIVULGAÇÃO

5.1 Após a fase recursal, a Eape divulgará, em seu Portal na Internet ([www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br)), o resultado final do processo de Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital, conforme subitem 4.1.

5.2 Os servidores contemplados com o Afastamento Remunerado para Estudos terão a respectiva autorização publicada no DODF.

5.3 As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, a depender da apresentação de comprovante de matrícula na IES e/ou do pedido de exoneração de cargo em comissão ou função gratificada, quando for o caso, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado final no Portal da Eape, sendo que o não atendimento desse prazo acarretará o indeferimento da autorização e o arquivamento definitivo do processo.

5.4 Após a publicação no DODF, os servidores contemplados serão convocados para uma reunião organizada pelo NPP, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal da Eape.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do servidor conhecer o que dispõe a Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, que trata do Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores da Carreira Magistério Público e da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo e eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital, no Portal da Eape, no processo SEI e no DODF.

6.2 A inscrição do servidor no processo seletivo implicará a aceitação dos critérios deste Edital.

6.3 O servidor que se encontrar com o curso em andamento e for contemplado pelo Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

6.4 O servidor contemplado com o Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxílio-transporte, enquanto perdurar o afastamento.

6.5 O servidor contemplado com o Afastamento Remunerado para Estudos terá direito ao recebimento dos auxílios e das gratificações a que fizer jus na data do afastamento, ressalvada a hipótese de cargo ou função gratificada e gratificação de atividade de coordenação pedagógica.

6.6 Caso o servidor seja considerado habilitado no processo seletivo e se encontre em gozo de férias ou licença - seja por motivo de doença em pessoa da família; prêmio por assiduidade/servidor; serviço militar obrigatório; paternidade; maternidade; ou licenças médica ou odontológica, conforme estabelecido no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - deverá informar imediatamente ao NPP, para que a autorização do afastamento seja publicada somente após o término das férias ou da licença.

6.7 Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e da Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos no âmbito da SEEDF.

6.8 O Afastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por autorização do Secretário-Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021.

6.9 Casos omissos serão analisados pelo NPP, pela autoridade máxima da Eape, pela Subsecretaria de Educação Básica e, em última instância, pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025- UASG 450432

Processo: 00080-00273012/2024-49. Pregão Eletrônico nº 90012/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 53/2025 (172059441), tendo como objeto a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na manifestação de interesse da empresa e da Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (Gpsag), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00152380/2025-35. Empresa: FK GRUPO S/A inscrita sob o CNPJ nº 55.088.157/0010-01. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO  
Gerente

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00046092/2021-19. Pregão Eletrônico nº 90033/2024. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº

54/2025, com vigência até 23/06/2026, conforme extrato de publicação (201676742), a pretensa aquisição de computadores, monitores e notebooks destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na manifestação de interesse da empresa e da Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (Gpsag), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00168023/2026-70. Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.602.789/0001-01. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO  
Gerente

### UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

### PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022, e a Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, torna pública a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao Processo SEI nº 04030-00001314/2026-43, destinada à condução dos estudos e procedimentos necessários à concessão onerosa de uso de espaço físico público localizado no Campus Norte da UnDF, para exploração comercial de lanchonete voltada ao atendimento da comunidade acadêmica e do público visitante. Foram designados para compor a equipe os servidores Cleber Casimiro Silveira, como Integrante Requisitante; Lisiane Blom e Silva Vicente, como Integrante Administrativa; e Roberto Gonçalves Torres e Emmanuelle Ferraz Machado Sampaio, como Integrantes Técnicos. A íntegra da Ordem de Serviço encontra-se disponível nos autos do Processo SEI nº 04030-00001314/2026-43. JOELMA BOMFIM DA CRUZ.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 78/2026 - DGP/PMDF, DE 27 DE MAIO DE 2026

#### EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado DEFERIDO, após análise, em segunda instância, realizada pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, o recurso administrativo interposto pela candidata FERNANDA NASARIO GOMES, Mat. 32609779, conforme a Nota Técnica N.º 199/2026 - PMDF/DGP/ATJ (204074680), no Processo SEI nº 00054-00066204/2026-61.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000271

PROCESSO SEI n.º 00054-00000689/2026-21 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000271, emitida em 26/02/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR. CNPJ: 14.702.767/0001-77, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). OBJETO: Pagamento de taxa referente aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, dos arquitetos da Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal - DINFRA/PMDF. Fundamento Legal: Termo de Referência n.º 1/2026 - PMDF/DINFRA/SPC e Justificativa - PMDF/DINFRA/SPC. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000278

PROCESSO SEI n.º 00054-00000689/2026-21 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000278, emitida em 02/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso:

100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF - CREA/DF. CNPJ: 00.304.725/0001-73, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). OBJETO: Pagamento de taxa referente aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF, dos engenheiros da Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal - DINFRA/PMDF. Fundamento Legal: Termo de Referência n.º 1/2026 - PMDF/DINFRA/SPC e Justificativa - PMDF/DINFRA/SPC. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00448**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000912/2026-30 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00448, emitida em 30/03/2026 UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de buffet tipo coquetel (50 pessoas). Evento: passagem de comando do 5º Batalhão de Polícia Militar (Batalhão Rio Branco), a ser realizada no dia 24 de março (terça-feira), às 15h, no Colégio Militar Tiradentes da PMDF. Demais especificações no Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00465**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00465, emitida em 30/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais). OBJETO: BUFFET TIPO COQUETEL (50 PESSOAS). Evento do Departamento de Logística e Finanças (DLF), a ser realizado no dia 26 de março (quinta-feira) às 16h, no Palácio Tiradentes sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (QCG/PMDF), localizado no Setor Policial Sul (SPS). Conforme Pregão Eletrônico Nº 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00469**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000912/2026-30 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00469, emitida em 30/03/2026 UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 9.000,00. OBJETO: Contratação de buffet tipo coquetel (50 pessoas). Evento: formatura em homenagem aos 30 anos da 7ª Turma de Oficiais, realizada no dia 12 de março (quinta-feira), às 16h30min, no Pátio de Formaturas da APMB, evento e solenidade previsto no calendário de eventos de 2026 da PMDF. Demais especificações no Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00505**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000912/2026-30 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00505, emitida em 30/03/2026 UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação de buffet tipo coquetel (50 pessoas). Evento: solenidade de passagem do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, realizada no dia 23 de abril (quinta-feira), às 16h, no Pátio de Formaturas da APMB. Demais especificações no Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00509**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00509, emitida em 17/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Objeto: buquê de flores naturais para homenageado. Evento do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF), realizado no dia 26 de março (quinta-feira) às 16h, no PALÁCIO TIRADENTES, sede do QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (QCG-PMDF), conforme Pregão Eletrônico Nº 90014/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00510**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00510, emitida em 17/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 4.174,00 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais). Objeto: Buquê de flores naturais para homenageado, buffet tipo coquetel (50 pessoas), conforme Pregão

Eletrônico Nº 90014/2025 (191071058), Ata de Registro de Preço Nº 14/2025 (191071061) e Solicitação de Compras n.º 94. Evento: Passagem de Comando do Subcomando-Geral e do Estado Maior, realizado no dia 17 de abril (sexta-feira) às 10h, no PALÁCIO TIRADENTES sede do QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (QCG-PMDF), conforme Pregão Eletrônico Nº 90014/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00511**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00511 emitida em 17/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 3.368,20 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). OBJETO: Sistema de sonorização tipo 2 médio porte. Evento: Passagem do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, realizada no dia 23 de abril (quinta-feira), às 16h, no Pátio de Formaturas da APMB, evento e solenidade previsto no calendário de eventos de 2026 da PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000512**

PROCESSO SEI 00112-00001732/2026-24 – Nota de Empenho n.º 2026NE000512, emitida em 17/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.51. Contratada: Consórcio NOVACAP/PMDF. CNPJ: 61.974.099/0001-17, no valor de R\$ 43.062,13 (quarenta e três mil, sessenta e dois reais e treze centavos). OBJETO: Repasse financeiro referente ao Convênio n.º 01/2024 PMDF/NOVACAP (Transferência n.º 029488), destinado a elaboração dos projetos (incluindo AS BUILT ), obtenção de licenças e aprovações, execução das obras e serviços de engenharia, com entrega final em pleno funcionamento da sede do 6º BPM. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00513**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00513, emitida em 17/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais). OBJETO: Buffet tipo coquetel (50 pessoas). Evento: Recepção da comitiva do Estado do Tocantins ao Estado-Maior, realizada no dia 15 de abril (quarta-feira), às 9h, no Palácio Tiradentes, sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (QCG-PMDF). Conforme Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000524**

PROCESSO SEI n.º 00054-00066990/2025-16 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000524, emitida em 23/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JOCELAINA DA SILVA BARBOSA. CNPJ: 10.771.556/0001-35, no valor de R\$ 43.736,00. OBJETO: Aquisição de 497m² de Aquisição e instalação de "cortina tipo rolo com tecido blackout na cor branca marca: bella&co ltda". Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DILEO/COLIC/SECOT e Ata de Registro de Preços n.º 16/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000532**

PROCESSO SEI n.º 00054-00015006/2026-30 – Nota de Empenho Global n.º 2026NE000532, emitida em 28/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA. CNPJ: 22.575.793/0001-00, no valor de R\$ 19.949,99 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Descrição: prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas das unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, com produtos inofensivos à saúde humana. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: unidade. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90068/2025 - COLIC/SGC/SECONT/SEEC e Ata de Registro de Preços n.º 259/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00541**

PROCESSO SEI n.º 00054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00541, emitida em 30/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Solenidade de passagem de comando do Regimento de Polícia Montada (RPMON), a ser realizada no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), às 10h, no endereço DF-075 (EPNB), Km 8, Riacho

Fundo I - DF. Conforme Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000542**

PROCESSO SEI n.º 00054-0000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE00542, emitida em 30/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Serviço de filmagem. Evento: solenidade de passagem do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, realizada no dia 23 de abril (quinta-feira), às 16h, no Pátio de Formaturas da APMB. Conforme Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000554**

PROCESSO SEI n.º 00054-0006699/2025-16 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000554, emitida em 23/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JOCELAINA DA SILVA BARBOSA. CNPJ: 10.771.556/0001-35, no valor de R\$ 43.736,00. OBJETO: Aquisição de 497m² de Aquisição e instalação de "cortina tipo rolo com tecido blackout na cor branca marca: bella&co ltda". Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DILEO/COLIC/SECOT e Ata de Registro de Preços n.º 16/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000555**

PROCESSO SEI n.º 00054-00077110/2026-18 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000555, emitida em 11/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Contratada: JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA. CPF: 999.\*\*\*.\*\*\*-68, no valor de R\$ 3.056,41 (três mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). OBJETO: despesas com aquisição de passagens aéreas para participação de visita técnica no Conselho Nacional de Comandantes-Gerais (CNCG) e na LAAD SECURITY DEFENCE 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000555**

PROCESSO SEI n.º 00054-00073768/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000555, emitida em 07/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Contratada: JOÃO DORNELES MENDONÇA DE JESUS. CPF: 689.\*\*\*.\*\*\*-20, no valor de R\$ 2.945,13 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS referente a aquisição de passagens de transporte aéreo pagos pelo requerente para participação de visita Técnica LAAD SECURITY MILLIPOL 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000556**

PROCESSO SEI n.º 00054-00070674/2026-20 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000556, emitida em 07/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Contratada: RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO. CPF: 874.\*\*\*.\*\*\*-72, no valor de R\$ 1.386,71 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS referente a aquisição de passagens de transporte aéreo pagos pelo requerente para participação de visita Técnica LAAD SECURITY MILLIPOL 2026, realizada na cidade de São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000557**

PROCESSO SEI n.º 00054-00076699/2026-37 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000557, emitida em 07/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Contratada: JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-85, no valor de R\$ 7.661,46 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: despesas com aquisição de passagens aéreas para participação de visita técnica no Conselho Nacional de Comandantes-Gerais (CNCG) e na LAAD SECURITY DEFENCE 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000599**

PROCESSO SEI 00112-00001732/2026-24 – Nota de Empenho n.º 2026NE000599, emitida em 20/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.51. Contratada: Consórcio NOVACAP/PMDF. CNPJ: 00.037.457/0001-70, no valor de R\$ 43.062,13 (quarenta e três mil, sessenta e dois reais e treze centavos). OBJETO: Repasse financeiro referente ao Convênio n.º 01/2024 PMDF/NOVACAP (Transferência n.º 029488), destinado a elaboração dos projetos (incluindo AS BUILT), obtenção de licenças e aprovações, execução das obras e serviços de engenharia, com entrega final em pleno funcionamento da sede do 6º BPM. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000562**

PROCESSO SEI n.º 00054-0000971/2026-16 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000562, emitida em 11/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Sistema de sonorização tipo 1 – pequeno porte. Evento: aniversário do comando de policiamento de trânsito, que será realizado no dia 18 de maio de 2026, com início previsto para 16 horas, na sede do Cpran, localizada nos lotes 2075, 2085, 2095, 2105 e 2115, SIA Trecho 2, Brasília-DF. Demais especificações no Pregão Eletrônico n.º 90014/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Roberto Mendes Carvalho de Sousa, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000566**

PROCESSO SEI n.º 00054-00035854/2026-65 – Nota de Empenho Global n.º 2026NE000566, emitida em 11/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 84.470,00. OBJETO: Aquisição de 45 (quarenta e cinco), Descrição: CADEIRA ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência - Unidade: unidade; 50 (cinquenta), Descrição: CADEIRA ergonômica, giratória, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: gerentes, assessores e mesas de reunião, características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade; 13 (treze), Descrição: CADEIRA ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: assessores especiais e subsecretários, características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade; e 3 (três), Descrição: LONGARINA, com 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços fixos, Indicação de uso: atendimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000583**

PROCESSO SEI n.º 054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000583, emitida em 19/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 495,00. OBJETO: Aquisição de 01 (diária), Tenda tipo 3 - Grande - para a realização do 38º Concurso de Salto do Regimento de Polícia Montada (RPMon) da PMDF, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, às 08h, no Regimento de Polícia Montada da PMDF, localizado na DF-075 (EPNB), Km 8, Área Especial 1, Granja Modelo, Riacho Fundo I – DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 14/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000609**

PROCESSO SEI n.º 054-00000965/2026-51 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000609, emitida em 21/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 2.855,00. OBJETO: Aquisição de 01 (diária), de serviços de filmagem e 04 (diárias), Tenda tipo 3 - Grande - para a realização da Formatura de Encerramento do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães – CHOSC/2026, que será realizada no dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), às 16h30, no Pátio de Formatura da Academia de Polícia Militar de Brasília – APMB, localizada no Setor Policial Sul (SPO), Área Especial n.º 4, Asa Sul, Brasília/DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 14/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

PROCESSO SEI n.º 00054-00144214/2025-64 – PARTES: DF/PMDF X AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada que tenha capacidade para realizar o desenvolvimento do Gerenciamento de Área Contaminada – GAC com elaboração do Relatório de Investigação do Passivo Ambiental em áreas potencialmente contaminadas pertencentes à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90042/2025 (188207128). VALOR: R\$ 167.670,36 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE473 de 08/11/2023. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA:

44.90.51. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 25/05/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GISELE MARIA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026**

Processo SEI-GDF nº 00054-00057419/2024-20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário Administrativo e Geral para Diversas Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (UASG 927115), na condição de órgão participante, por meio de Pregão Eletrônico com Intenção de Registro de Preços, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 59.570.982,79 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Tipo: Menor preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/06/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, em 27 de maio de 2026  
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00020193/2026-00 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos diversos, incluindo caixas completas, conjuntos específicos e acessórios utilizados em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, dos itens 4, 5, 13, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41 e 44 à empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43, com o valor total de R\$ 18.778,00; dos itens 9, 11, 12, 16, 18, 34 e 48 e grupo 1 à empresa REVVED INSTRUMENTOS CIRURGICOS - COM, IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.714.513/0001-77, com o valor total de R\$ 73.910,00; dos itens 7, 30, 39 e 43 à empresa MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 43.330.458/0001-11, com o valor total de R\$ 5.411,55; dos itens 3, 22, 35 e 47 à empresa MOLVMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ: 36.658.639/0001-06, com o valor total de R\$ 3.825,03; dos itens 1, 2, e 15 à empresa SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 41.306.823/0001-27, com o valor total de R\$ 4.700,00; dos itens 8 e 32 à empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, com o valor total de R\$ 3.311,06; dos itens 45 e 46 à empresa BHMED-SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.229.301/0001-05, com o valor total de R\$ 14.407,60; do item 51 à empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 60.683.786/0001-10, com o valor total de R\$ 14.950,00; os fracassos dos itens 6,10, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 28, 42, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00019493/2026-38 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de material de consumo odontológico, sob demanda, para o atendimento das necessidades das Policlínicas Médica (POMED) e Odontológica (PODON), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.203.876,02; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/06/2026, às 09:00. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA - Cap.QOBM/Comb  
Pregoeiro

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO**  
**SUBSEÇÃO DE CONVÊNIO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS

OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com vistas à cooperação para estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para viabilizar a execução das diretrizes, ações, atividades e funcionalidades previstas no Plano de Trabalho do Serviço de Convivência para Idosos vinculado ao Programa Bombeiro Amigo (+60).

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses em que a parceria não envolva a transferência de recursos financeiros, como é o caso do Acordo de Cooperação ora proposto.

Nos termos do art. 23 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, o chamamento público é obrigatório nas seleções de organizações da sociedade civil para firmar parceria com a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de dispensa, inexigibilidade e não aplicação previstas na norma.

No presente caso, a ausência de chamamento público fundamenta-se na inexigibilidade prevista no art. 25, incisos I, II e VI, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, tendo em vista que a natureza específica do objeto torna inviável a competição entre organizações da sociedade civil.

A parceria está diretamente vinculada à disponibilização das instalações físicas e da estrutura própria do Clube dos Oficiais para execução de ações do Programa Bombeiro Amigo (+60), não se tratando de seleção de entidade para recebimento de recursos públicos, contratação de serviços ou escolha de proposta econômica.

A escolha do Clube dos Oficiais decorre da própria peculiaridade do objeto, uma vez que a execução das atividades depende da utilização de suas instalações, de sua estrutura de apoio e de sua vinculação institucional com a comunidade bombeiro-militar.

Ressalte-se que a Organização da Sociedade Civil em questão atua diretamente no fomento e no fortalecimento das atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros junto à sociedade, contribuindo para a difusão de práticas de prevenção, conscientização e apoio às ações institucionais e que detém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, o que evidencia a pertinência de sua escolha para a formalização do ajuste.

Dessa forma, considerando a ausência de transferência de recursos financeiros, a especificidade do objeto, o interesse público envolvido e a inviabilidade de competição no caso concreto, justifica-se a não realização de chamamento público para a celebração do referido Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA - Maj. QOBM/Comb.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026. PROCESSO Nº 00052-00021826/2025-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de uma organização de manutenção (OM) homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 145, para realizar as manutenções aeronáuticas de 1º e 2º níveis (preventivas e corretivas) em helicópteros da linha Esquilo (AS 350 / H125), produzidos pela Airbus Helicopters, previstas no manual de manutenção do fabricante, inclusive o Controle Técnico de Manutenção – CTM realizado por sistema ou aplicativo informatizado, CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE – CVA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS que demandam Certificados de Homologação distintos dos exigidos na qualificação técnica verificada neste processo de contratação; Aplicação de DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE – DA; Aplicação de BOLETIM DE SERVIÇO – BS, sem fornecimento de peças, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 9.600.970,00 (nove milhões seiscientos mil novecentos e setenta reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: Conforme TR. Vigência: 60 meses. Data limite do recebimento das propostas: 15/06/2026, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites [gov.br/compras](http://gov.br/compras), PNCP ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Informações: fones: 3207-4071/4046 ou [cpl@pcdf.df.gov.br](mailto:cpl@pcdf.df.gov.br).

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026. PROCESSO Nº. 00052-00026224/2024-94. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Segurança para Microsegmentação de rede, incluindo instalação, implantação, treinamento, garantia e suporte técnico, por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço global. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, após fase recursal, para o grupo 01 a empresa INB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.024.896/0001-13, no valor total de R\$ 1.891.514,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil quinhentos e quatorze reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 86/2026**

Partes: DETRAN-DF e ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (CONSORCIO NACIONAL HONDA), CNPJ nº 45.441.789/0001-54. Processo nº 00055-00011347/2024-46. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 26/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto, e Celso Masaki Mizukami, procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00003494/2026-76; INTERESSADO: BR MIX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa BR MIX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.113.697/0001-84, com sede na Rodovia SC-401, no trecho do km 5, Edifício Office Park, Bloco 2, 2º andar, no bairro Saco Grande II, CEP: 88052-401, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00532**

PROCESSO: 04026-00021930/2026-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETA ESFEROGRÁFICA), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2026 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 53/2026 SEEC-DF. CANETA ESFEROGRÁFICA. ITEM 03. MARCA: BIC- Quantidade: 160 caixas Valor total: R\$ 4.078,40 (quatro mil setenta e oito reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/05/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00536**

PROCESSO: 04026-00021916/2026-95. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLUE TECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.526.659/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRAMPEADOR), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2026 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 54/2026 SEEC-DF. GRAMPEADOR. ITEM 23. MARCA: MASTERPRINT. Quantidade: 213 embalagens. Valor total: R\$ 1.488,87 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Valor unitário R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/05/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00560**

PROCESSO:04026-00021919/2026-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ 49.465.331/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TESOURA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2026 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº0056/2026 SEEC-DF. TESOURA - ITEM 34. MARCA GOOFFICE - Quantidade: 860 unidades. Valor total: R\$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais) . Valor unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/05/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00565**

PROCESSO: 04026-00021475/2026-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (borracha), a fim de atender às necessidades da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2026 SEAPE-DF. BORRACHA - ITEM 43. LEO E LEO- Quantidade: 618 unidades. Valor total: R\$ 488,22 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Valor unitário R\$ 0,79 (setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:26/05/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

**UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

**NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ALDIMAR GOMES RABELO 055.XXX.XXX-20 ANTONIO JOSÉ DA SILVA 338.XXX.XXX-15 AURA DIAS DA CRUZ 499.XXX.XXX-20 CLAUDIO ROGERIO BARRETO SALES 354.XXX.XXX-15 CLECI MILANI 191.XXX.XXX-87 CLEONILDE SOTERIO 223.XXX.XXX-68 CREUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 291.XXX.XXX-49 ELAINE DOS SANTOS MORAIS 029.XXX.XXX-33 ELZA RODRIGUES ALMEIDA 386.XXX.XXX-68 ENOE ALEXANDRINA SILVA DE ABREU 802.XXX.XXX-68 EPONINA MOREIRA MAIA SOUZA 258.XXX.XXX-00 ERICO ESSER 147.XXX.XXX-00 ERIVALDA BEZERRA 378.XXX.XXX-68 EROTILDES MARQUES DE MEDEIROS 381.XXX.XXX-72 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA 339.XXX.XXX-68 FRANCISCO DAS CHAGAS PAES DE OLIVEIRA 097.XXX.XXX-87 FRANCISCO DE SANTANA MONTEIRO 095.XXX.XXX-49 FRANCISCO DE SOUZA 116.XXX.XXX-53 FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO 4.9.XXX.XXX-59 FRANCISCO NUNES 490.XXX.XXX-49 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 184.XXX.XXX-49 GENELIZA GONCALVES DE SOUZA 144.XXX.XXX-53 GERALDO CARDOSO DA CRUZ 821.XXX.XXX-72 GERALDO DE CARVALHO LIMA 015.XXX.XXX-49 GERALDO DE MIRANDA SOUSA 339.XXX.XXX-06 GERALDO MAMEDE LEITE 263.XXX.XXX-00 GILBERTO DE ASSIS DO NASCIMENTO 119.XXX.XXX-87 GILSON DOS SANTOS 360.XXX.XXX-49 GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO 815.XXX.XXX-68 HELCIAS ALVES DE MACEDO 066.XXX.XXX-10 HELENA ALVES DA SILVA COSTA 186.XXX.XXX-49 HELENO ANDRADE DA SILVA JUNIOR 240.XXX.XXX-49 HELIO RODRIGUES VIANA 358.XXX.XXX-97 IAZBEL ALVES DOS SANTOS 719.XXX.XXX-53 ILSON COSTA DOS SANTOS 153.XXX.XXX-49 IVA SONIA VIANA 185.XXX.XXX-87 JACKSON BRITO LOPES 150.XXX.XXX-25 JACY DE ASSIS 217.XXX.XXX-34 JOANA D'ARC ARRUDA PEREIRA 444.XXX.XXX-53 JOANA RODRIGUES PEREIRA 224.XXX.XXX-20 JOÃO BOSCO DOS SANTOS 126.XXX.XXX-51 JOÃO DA SILVA OLIVEIRA 539.XXX.XXX-53 JOSE ALBERTO PASTOR CHIRIA 450.XXX.XXX-34 JOSE FRANCISCO DE BRITO 381.XXX.XXX-20 JOSEFA MARIA DA PAZ E SILVA 075.XXX.XXX-56 JOSENILDA MARINHO DOS SANTOS 209.XXX.XXX-20 JUVÊNIO DOS SANTOS 151.XXX.XXX-91 LUIZA GONÇALVES DA SILVA 646.XXX.XXX-49 MARIA APARECIDA DOMINGAS PACHECO 803.XXX.XXX-72 MARIA ELACIR PEREIRA NUNES 358.XXX.XXX-34 TERESINHA CARNEIRO BRITO 646.XXX.XXX-49.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADAMASTOR DO NASCIMENTO BRANDÃO 213.XXX.XXX-20 ADÃO TEODORO BARCELOS 183.XXX.XXX-20 ADOLFINA RODRIGUES DE CARVALHO 727.XXX.XXX-04 AIDE FRANCISCA DE MENEZES 051.XXX.XXX-53 ALMIR O MACHADO MOREIRA 345.XXX.XXX-49 ANICE RIBEIRO DOS SANTOS 400.XXX.XXX-68 ANILTON CARDOSO 447.XXX.XXX-91 ANITA SANTOS 327.XXX.XXX-15 ANTHIA BERBESI LIZCANO 717.XXX.XXX-60 ANTONIO ARAUJO PINTO 344.XXX.XXX-49 ANTONIO CANDIDO IRMÃO 114.XXX.XXX-72 ANTONIO FERREIRA GOMES 276.XXX.XXX-00 ANTONIO IRAMIR FERREIRA DUARTE 100.XXX.XXX-59 ANTONIO JORGE ARAUJO SOUZA 251.XXX.XXX-49 ANTONIO VINUTO DA SILVA 231.XXX.XXX-44 ARIMATEA RAMOS DE ARAUJO 572.XXX.XXX-49 AURA DIAS DA CRUZ 499.XXX.XXX-20 AUREA JESUS DE SOUSA 289.XXX.XXX-04 EDERTRUDES FERREIRA DE ARAUJO 193.XXX.XXX-68 EDITE MARQUES FERREIRA 462.XXX.XXX- JOSE DUARTE CORREIA 034.XXX.XXX-62 JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO 183.XXX.XXX-72 MARIA SANTANA BORGES SILVA 310.XXX.XXX-91 MARIA SELMA FERNANDES ALVES 289.XXX.XXX-72 MARIA VANIA DOS SANTOS DUNGA 274.XXX.XXX-53 MARINALVA RIBEIRO XAVIER 222.XXX.XXX-10 NILSON GOMES DE SÁ 523.XXX.XXX-68 OZIAS JOSE DOS SANTOS 032.XXX.XXX-53 PEDRO AFONSO DE SOUZA 372.XXX.XXX-15 RAIMUNDA NONATA MARQUES DE SOUSA 443.XXX.XXX-34 RAIMUNDA SILVA RODRIGUES 296.XXX.XXX-04 RAIMUNDO LIMA D ASILVA 309.XXX.XXX-91 ROSIMAR URIAS FELIX 399.XXX.XXX-34 SEBASTIANA BATISTA CELES 865.XXX.XXX-10 VALMIR DA SILVA ALMEIDA 505.XXX.XXX-00 VERA LUCIA GUIMARAES 258.XXX.XXX-59 WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS 359.XXX.XXX-91 WELLINGTON CAMPOS 220.XXX.XXX-20 WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA 182.XXX.XXX-10 ZULIA MARIA ROMCY PEREIRA 061.XXX.XXX-72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e controle informatizados e integrados de gestão de frota, compreendendo o gerenciamento das despesas de abastecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32), por meio de rede credenciada, para atendimento às áreas administrativas, operacionais e de manutenção do METRÔ-DF, restando vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30, ao valor global de R\$ 403.425,06 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014668/2025-88, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 03/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: DECOLAR. COM LTDA., CNPJ nº 03.563.689/0001-50, referente ao processo 04047-0000080/2026-92; TIM S A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, referente ao processo 04047-0000081/2026-37;

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

SAMUEL KÖNIG  
Secretário

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00002590/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000421/2024-32 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002192/2024-91 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000572/2025-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002173/2025-45 (4º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00003319/2025-70 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO MC, CNPJ nº. 47.158.521/0001-35, (composto pelas empresas CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ 07.950.702/0001-85 e COMSA S/A DO BRASIL CNPJ 13.134.415/0001-08), com sede na Avenida Pontes Vieira, nº. 1838, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-238. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 9º, § 4º, inciso II, da Lei nº. 12.462/2011, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2022 - SODF, celebrado em 02/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/08/2022 e que tem por objeto Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670, do Termo de Referência nº. 23 (doc. 71776237), que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias corridos, contados a partir de 02/07/2026, vencendo-se, portanto, em 05/01/2028. O prazo de execução, anteriormente previsto para encerrar em 27/04/2026, fica prorrogado por mais 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando, assim, a encerrar-se em 31/10/2027. Eventuais custos correlatos a este aditivo de prorrogação serão objeto de exame próprio (00110-00000928/2026-58), observadas as disposições legais aplicáveis. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RENAN VALE DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006362/2024-50. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 198/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M. OBJETO: Convalidação dos atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 13/05/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 30 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/06/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 30 dias corridos, passando o seu término de 19/08/2026 para 18/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olímpio de Paula.

#### NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha bidirecional para reforço de camada em obras de pavimentação na Região Administrativa de Sobradinho, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 11.113.413,86 – objeto do processo nº 00112-00015003/2025-74. Nova data e horário da licitação: 24 de junho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Data da última publicação no DODF nº 89, 18 de maio de 2026 - página 76. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de maio de 2026

CELSO CERCHI BONATTI  
Chefe

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025**

PROCESSO nº: 00113-00003773/2024-65; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370/0001-40; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução, a contar de 15/03/2026 à 13/06/2026, e de vigência, a contar de 20/07/2026 até 18/10/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 e 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 732-0 e 100-0; NOTA DE EMPENHO 2026NE00898 (R\$ 3.396.924,95); DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Mario Alves Ribeiro Filho; VALOR ACUMULADO: R\$ 6.916.515,74, após os acréscimos e reajustamento.

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003989/2024-21; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.197.205/0001-71; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias, dos prazos de execução, a contar de 07/02/2026 até 07/07/2026 e de vigência, a contar de 07/07/2026 até 04/12/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 7732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida); NOTA DE EMPENHO: R\$ 850.059,00, sendo: 2026NE00272 (R\$ 136.295,84), 2026NE00663 (R\$ 220.881,43) e 2026NE00664 (R\$ 400.000,00); DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eng. Civil Zenildo Batista Leite; VALOR INICIAL: R\$ 5.510.628,71; VALOR ACUMULADO: R\$ 6.496.983,55, após os acréscimos.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada Nº 2053.4.2026.97034, a qual autoriza o corte de indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da VC-541, RA de Brazlândia. Processo SEI nº 00391-00014363/2025-04.

Brasília/DF, 27 de maio de 2026  
FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026**

PROCESSO: 00113-00009481/2026-06; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: J5 TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, OBJETO: Retificação de Cláusula; Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; VALOR DA ATA: R\$ 673.689,60 (seiscentos e setenta e três mil seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LARISSA SOUZA PACHECO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026**

PROCESSO SEI nº: 00113-00023139/2025-20; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: TELTRONIC BRASIL LTDA, Objeto: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação TETRA; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso: 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004; Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº: 2026NE00844; data: 30/04/2026; Valor: R\$ 996.152,00; e Nota de Empenho nº: 2026NE00849; data 30/04/2026; Valor R\$ 2.852,00; Data da Assinatura: 22/05/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RICARDO LUIS FLORIAN. Valor Total: R\$ 1.054.179,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil cento e setenta e nove reais).

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026  
PROCESSO: 00113-00002028/2026-61**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2026 - Contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: locação de rolo compactador de solos para as obras diretas do DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: ANFA COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.317.218/0001-56 - Lote 01: R\$5.454.005,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cinco reais e setenta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 26 de maio de 2026  
GEDÉON SANTOS CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025-SEAGRI/DF - FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA**

PROCESSO:00070-00008478/2024-11. Partes: SEAGRI/DF e FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações (i) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2026, com base no art. 107, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. (ii) reajustar o valor contratual em 4,14 % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA relativo ao período de 04/2025 a 03/2026 nos termos dos arts. 136, i, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. (iii) alterar o número do empenho constante no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira, passando a ser o 2026NE00379 (204197796). Parágrafo Primeiro. O reajuste consignado no item (ii) do caput da cláusula, acarretará um acréscimo no valor de R\$ 30.035,66 (trinta mil trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ao valor do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 755.035,65 (Setecentos e Cinquenta e Cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 27/05/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JHONNY GOMES DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

**EXTRATO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO -LAC Nº 08/2026-IBRAM**

Processo nº: 00391-00011755/2024-22 Documento Técnico: Parecer Técnico nº 78/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV e Manifestação 31726. Interessado: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF. Objeto: Concessão de Licença de Adesão e Compromisso nº 8/2026.

Concessão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Manutenção de estradas rurais locais e atividade de extração de cascalho, em área localizada na DF 170 - KM 07, Rua 25, Núcleo Rural Lago Oeste - assentamento Chapadinha, na Região Administrativa Sobradinho II-DF.

A validade da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC será de 1(um) ano a contar de sua assinatura.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural para os demais procedimentos administrativos. Em 25 de maio de 2026, Rafael Borges Bueno, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

RAFAEL BORGES BUENO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 90004/2026 no dia 11 de Junho de 2026, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL. Processo nº. 00071-0000059/2026-66 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico-ocupacionais, destinados aos empregados da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF. Valor estimado para contratação é Sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 11 de Junho de 2026, às 10:00 h. Local: site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível pela internet, nos sites [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de Maio de 2026

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026**

Processo: 04008-00001055/2025-66

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.684/0001-53. Do Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a execução de ações de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico, educacional e tecnológico, com foco na valorização da memória científica e cultural, no incentivo à educação e no acesso democrático à informação, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Do Prazo de vigência: O

prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Da assinatura do termo: 22 de maio de 2026. Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; e, pelo Arquivo Público do Distrito Federal, ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

### EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000467/2026-41. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "A.I Experience 2026 – Do Nascimento ao Futuro"; Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 05/2026 - FAPDF REALIZA

Celebrado Entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação Nacional Lúpus de Integração Social e Desenvolvimento Humano

Processo: 00193-00000713/2026-64. Espécie: Contrato nº 10/2026 no âmbito do Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a Associação Nacional Lúpus de Integração Social e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 42.073.870/0001-30, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do evento "Simpósio Lúpus 2026 – 2ª Edição: Conhecimento, Cuidado e Qualidade de Vida", que será realizado no dia 29 de maio de 2026. Tem como objetivo promover a difusão de conhecimento científico sobre o lúpus, articulando educação em saúde, prática clínica e a experiência dos próprios pacientes, com o foco em melhorar a adesão ao tratamento, reduzir a desinformação e ampliar o cuidado prestado às pessoas com a doença no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2026NE00377; Valor: R\$ 101.850,00 reais (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 26 novembro de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Signatários: Pela Associação Nacional Lúpus de Integração Social e Desenvolvimento Humano: Josué Calleb Alves Penha, Presidente, CPF sob o nº XXX.499.511-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00006744/2026-52. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da cantora LUIZA MARTINS, representada pela empresa LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.388.461/0001-65, para apresentação no dia 29 de maio de 2026, com duração de 1h30min., dentro da programação "FEST VERÃO BSB – EDIÇÃO ARRAIÁ", que acontecerá no mês de MAIO DE 2026, estacionamento do Centro Olímpico do Gama, Brasília - DF, nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Termo de Referência - SECEC/SDDC/CPMPE (203955286), Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 26/2026 - SECEC/SDDC/CPMPE (203955269), Mapa de Riscos - SECEC/SDDC/CPMPE (203955279), Estudo Técnico Preliminar - ETP (203955276), e Proposta Comercial (203955300), corroborada com o o Ato Autorizativo (204120818) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (204120406), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA.

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 00150-00003105/2024-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, e a Organização da Sociedade Civil OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.667/0001-37, com sede no(a): SIA 03 LT 625/695 BL A SALA 215 - Zona Industrial - Brasília DF - CEP: 71.200-030, neste ato representada por ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG : 1.3\*\*.\*5 SSP DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 602.\*\*\*.\*\*\*-68, residente na Rua 6 Chácara \*\* A Casa \*\*, Vicente Pires, Brasília - DF, que exerce a função de Presidente, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº05/2024 até 20/05/2027 e suplementar no percentual de 100,137%, ou seja, no valor de R\$ 1.827.505,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinco reais) o valor do citado Termo de Fomento, para o Ciclo 2 da PNAB/DF, passando os recursos a totalizar R\$ 4.893.224,35 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (203812182). CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2026NE00329, na modalidade Global, no valor de R\$ 1.827.505,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinco reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Secretaria de Cultura; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 26 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 00150-00002708/2026-10

1 DAS PARTES: 1.1 CONTRATANTE: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional - CEP: 70070-150, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo Secretário de Estado FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1728256-X; 1.2 CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.439.931/0001-59, com sede na R. Romero Lofego Botelho, nº 45, Ed. Duplaa, Sala 02, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-068, neste ato representado(a) por LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, representante legal. 2 DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 O presente contrato decorre da adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, realizado em 22 de agosto de 2025, gerenciada pela Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 00150-00002708/2026-10, que é parte integrante do presente contrato, regendo-o, no que for omissivo. 3 DO OBJETO: 3.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar revitalização e manutenção de equipamentos culturais e demais próprios da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, compreendendo obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos. 3.2 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar revitalização e manutenção de equipamentos culturais e demais próprios da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, compreendendo obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).	Serviço	12.406.948	R\$ 0,9672	R\$ 12.000.000,10

3.3 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário. 4. DO VALOR E DOTAÇÃO: 4.1 VALOR: 4.1.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000.000,10 (doze milhões de reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário Sem BDI	Percentual de desconto recalculado	Percentual de BDI proposto	Valor unitário com BDI proposto	Valor unitário com percentual de desconto ofertado e BDI	Lance ofertado no certame	Valor Total
2	Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar revitalização e manutenção de equipamentos culturais e demais próprios da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, compreendendo obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).	Serviço	12.406.948	R\$ 1,00	22,63%	25,00%	R\$ 1,25	R\$ 0,9672	25,79	R\$ 12.000.000,10

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 4.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. 4.2 DOTAÇÃO: 4.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, Programa de Trabalho 13.422.8219.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Patrimônio Histórico e Artístico - SECEC/DF, Natureza de Despesa 4.4.90.51, Fonte 100. 4.2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. 11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data da assinatura eletrônica pelo último representante das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 12 DA SUBCONTRATAÇÃO: 12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. 13 DA FISCALIZAÇÃO: 13.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com base no Termo de Referência e na proposta. Desta forma, entende-se: 13.1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. 13.1.2 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 13.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, além de acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: 14.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. 14.2 A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: 14.2.1 Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública; 14.2.2 Seguro-garantia; ou 14.2.3 Fiança bancária. 14.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original e a cobertura deverá compreender até o término na NE/Contrato. 14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução da NE/Contrato, e, quando em dinheiro atualizado monetariamente. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Termo, e a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite NE/Contrato. Brasília, 26 de maio de 2026. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Representante Legal Contratante. LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO - Representante Legal Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025 PROCESSO Nº 00150-00005604/2025-86

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL, ARTHUR SILVA COSTA resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 15/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 15/2025 até 02/02/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (204018864). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 27 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: ARTHUR SILVA COSTA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo Sei nº 00390-00003777/2021-02. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 (68138539); SIGGO nº 044455 (180369378). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: I - Rescisão amigável do Contrato nº 11/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, consistente em solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia Voice over Internet Protocol (VoIP), com fundamento no art. 79, inciso II, e § 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Vigésima do contrato. II - A rescisão decorre do fato de que o ajuste, vigente até 20/08/2026 por força do Quarto Termo Aditivo (178588284), atingiu o limite legal de prorrogação previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. III - A rescisão produzirá efeitos a partir de 06/04/2026, de pleno direito e por mútuo acordo entre as partes, em razão da formalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 (196817915), no âmbito do Processo Sei nº (00390-00009362/2025-68). IV - Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores correspondentes aos serviços regularmente prestados até a data da presente rescisão, na forma da legislação vigente. DA GARANTIA: A garantia contratual será liberada após a publicação deste extrato, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e com a consequente apresentação de termo de quitação de pagamento pelos serviços prestados, a ser providenciado pela CONTRATADA, e, por fim, a baixa no Sistema E-ContratosDF; emissão do Relatório Final de Execução do Contrato e sua inativação no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), por parte da Seduh/DF. DATA DE

ASSINATURA: 26/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Ralph Douglas Filiciano de Miranda, na qualidade de Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026

Processo nº 00220-00013902/2025-13, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção da piscina e tanque do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme condições e especificação constantes no instrumento convocatório e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 410.136,00 (quatrocentos e dez mil cento e trinta e seis reais) anual. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura do certame: 15/06/2026 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE OUTORGAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 94/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial do SMPW Quadra 20 Conjunto 03 Lote 04, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 20, Conjunto 03, Lote 04, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003299/2025-51.

Outorga nº 102/2026 - ADASA/SRH/COUT. Carrefour Comércio e Indústria LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: ST SCEE SUL, Lote B, S/N, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003695/2025-89.

Outorga nº 156/2026 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Soares Pena Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SH/Sul, QI 05, Conjunto 14, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000588/2026-80.

Outorga nº 196/2026 - ADASA/SRH/COUT. Dilvan Cantalops Sastre, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida Avifran Avicultura Francesa Ltda pela Outorga SEI-GDF n.º 586/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Fazenda Santa Helena, DF-345, Km 18, Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000557/2026-29.

Outorga nº 205/2026 - ADASA/SRH/COUT. Adeildo Aires Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços manuais e um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Fazenda Chamas, Chácara 17 a 22, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000518/2014.

Outorga nº 214/2026 - ADASA/SRH/COUT. Gabriel Morais Roriz, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDB Conjunto 12 B, Lote 07, Unidade III, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002713/2024-24.

Outorga nº 224/2026 - ADASA/SRH/COUT. Sandra Braga Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Lote 21, Conjunto B, Loteamento Urbano Vivendas Bela Vista, Setor Habitacional Grande Colorado, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00004522/2025-88.

Outorga nº 229/2026 - ADASA/SRH/COUT. Alessandro Henrique Nunes e Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Unidade D, Lote 03, Conjunto 01, Quadra 05 - Setor de Mansões Park Way/Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00004892/2025-15.

Outorga nº 233/2026 - ADASA/SRH/COUT. Doranillo Cardoso de Alarcão, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Rodovia DF-205, KM 03, Fazenda Santa Sarah, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 0197-000436/2015.

Outorga nº 234/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Pôr do Sol, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Área Octogonal Sul nº 07, Condomínio Pôr do Sol, Sudoeste/Octogonal/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000925/2012.

Outorga nº 276/2026 - ADASA/SRH/COUT. Aparecida de Fátima de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Altiplano Leste, Rua 08, Chácara 29, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001371/2026-97.

Outorga nº 277/2026 - ADASA/SRH/COUT. Gisele Woord Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Belvedere Green, Chácara 33, Conjunto 11, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003650/2023-42.

Outorga nº 286/2026 - ADASA/SRH/COUT. SHCNW SQNW 310 Projeção E, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 310, Bloco E, S/N, Noroeste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003799/2024-11.

Outorga nº 296/2026 - ADASA/SRH/COUT. Colégio Levorsse LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadras SGAN 913, Conjunto A, S/N, Asa Norte, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001240/2026-18.

Outorga nº 300/2026 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Xavier Fernandes Beserra, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Ingra 09, Reserva L, Chácara 01, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001048/2026-13.

JULIANA PINHEIRO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 29/2026 - SEDET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 13/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF, nos autos do Processo nº 00370-00002842/2022-20, cujo objeto tratava, em síntese: da Realização da CARAVANA DO EMPREENDEDOR - Feira da Moda, Beleza e Empreendedorismo no DF (FEMOBE-DF), no período de Julho a Outubro de 2022 em 15 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 20 de 24/02/2026 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto no Julgamento (185230725).

THALES MENDES FERREIRA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

NUPP Nº 0012-01-00000004459/0026-76. PROCESSO SEI Nº 04035-00001518/2026-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, CNPJ nº:07.286.706/0001-00. DO OBJETO: A realização do projeto "3ª Edição do Festival da Cachaça de Brasília". O projeto consiste na realização de evento estruturado e multifuncional, voltado à promoção, valorização e fortalecimento da cadeia produtiva da cachaça artesanal, com enfoque no desenvolvimento econômico, estímulo ao empreendedorismo e dinamização da economia criativa. A iniciativa será implementada por meio de programação integrada de natureza gastronômica, formativa e comercial, contemplando exposição de produtores

artesania, rodadas de conexão comercial, atividades de qualificação profissional e experiências culturais e gastronômicas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Parecer Técnico. DO VALOR: R\$ 1.999.665,46 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0517 - (EPI) APOIO À PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2026NE00405, emitida em 22/05/2026. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI: EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA. Comissão Gestora: - Coordenador: JOSÉ TENÓRIO DA SILVA NETO, matrícula 287.618-3; - Primeira Membro: PRISCILLA DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula 287.166-1; - Segunda Membro: SARAH SANTANA, matrícula 287.523-3; - Terceiro Membro: HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 282.262-8; - Membro Gestora Suplente: LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula 276.997-2.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora, objeto do Processo SEI nº 04035-00004867/2025-36, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas distribuídas entre as Regiões Administrativas do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora".

1.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 28/05/2026 a 07/06/2026. Para se inscrever é necessário preencher o formulário eletrônico FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - Ceilândia			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	8
2	Alongamento de unhas	Vespertino	16
3	Extensão de cílios	Matutino	9
4	Extensão de cílios	Vespertino	21
5	Trancista	Matutino	27
6	Trancista	Vespertino	25
Total de vagas:			106

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - Planaltina			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	23
2	Alongamento de unhas	Vespertino	16
3	Extensão de cílios	Matutino	21
4	Extensão de cílios	Vespertino	30
5	Trancista	Matutino	33
6	Trancista	Vespertino	25
Total de vagas:			148

1.4. Será formado cadastro reserva, que serão convocados nos termos do item 6.3 deste Edital.

1.5. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.3 (conforme tabela)

1.6. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas, incluindo aulas teóricas, práticas e palestras.

1.7. Os cursos serão ministrados no turno matutino e vespertino, sendo Matutino: 9h às 12h30 e Vespertino: 13h30 às 17h.

1.8. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades instaladas no seguintes endereços:

Local:

Ceilândia/DF

QNP 19 A/E, P Norte - Ceilândia /DF (Praça da Bíblia)

Planaltina/DF

Avenida Uberdan Cardoso, S.T Administrativo, Lote 02 ( ao lado do estacionamento do Funções Múltiplas) – Planaltina/DF

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, preferencialmente mulheres, bem como mulheres autodeclaradas.

b) Ser residente no Distrito Federal, preferencialmente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Planaltina/DF.

c) A partir de 16 (dezesseis) anos de idade;

d) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULA

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) no período de 28/05/2026 a 07/06/2026 e de segunda-feira a sexta-feira de forma presencial nos endereços abaixo:

a) No Centro Olímpico Parque da Vaquejada, localizado na QNP 21 A/E, Setor P Norte – Ceilândia /DF de 9hs ao 12hs e das 14hs às 17hs;

b) Na Administração Regional de Planaltina de 9hs ao 12hs e das 14hs às 17hs;

c) Nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho id.(193549892) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 08/06/2026.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração e, por oportuno, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários, o que poderá ocorrer por intermédio do telefone: (61) 3773-9302.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de ministração dos cursos, conforme item 1.8 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 09/06/2026 a 12/06/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva e considerando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a Entidade poderá encaminhar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

#### 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

#### 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 15/06/2026 em Planaltina, e 16/06/2026 em Ceilândia.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital.

#### 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.8 deste Edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9336.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

#### ANEXO I

#### ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C12 Bloco L lotes 1, 2, 7 e 8 - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 / 3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000458/2023-51; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo, sob demanda, de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e no Edital e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, para suplementar recursos no valor de R\$ 19.099,46 (dezenove mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 0,96% do valor inicial atualizado do contrato, que somados aos 13,32% acrescidos pelo Primeiro Termo Aditivo totalizam 14,28% do valor contratado; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 349/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3930ª Sessão, realizada em 30/04/2026; VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 02/05/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/05/2026; P/CONTRATANTE: KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001395/2026-01; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A EMPRESA PASSUS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO LTDA; OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, de Programa de Desenvolvimento de Lideranças para 90 (noventa) empregados da Terracap, que desempenham função de Chefe de Unidade, Coordenador de Equipes, Gerente e de Chefe de Coordenação e de Assessoria, com carga horária total de 16 horas, subdivididas em 4 encontros de 4 horas cada, e deverão ser realizadas 4 turmas de capacitação com, no máximo, 23 pessoas cada; EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, conforme Decisão nº 103, datada de 28/04/2026, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP; VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/05/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: MÔNICA ALESSANDRA EICKHOFF CORTOPASSI.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 Processo nº 00401-00036983/2024-94. Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025, Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/05/2026. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2026, passando a vigorar até 11/07/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 09.276.294/0001-53. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). SIDNEY FERREIRA DE SOUSA. Gerente de Gestão de Atas.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026- PGDF PROCESSO Nº 00020-00022980/2026-74. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 60.656.774/0001-05). Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PGDF. OBJETO: É o fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, constante do GRUPO 02 - CADEIRAS. ASSINATURA: 26/05/2026. VIGÊNCIA: é de 12 meses

contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 665.340,00 (seiscientos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00323, emitida em 19/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEROTTI, na qualidade de Representante Legal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 00600-00012049/2025-01. Notas de Empenho nº. 545 e 546/2026 Citada: 59.611.329 WESLEY MOREIRA SANTOS O Secretário-Geral de Administração, no exercício de suas competências, CITA a empresa 59.611.329 WESLEY MOREIRA SANTOS, CNPJ: 59.611.329.0001/31, ante a tentativa frustrada de notificação via postal, para informar que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de infrações supostamente cometidas no âmbito das Notas de Empenho nº 545 e 546/2026, que tem por objeto o fornecimento de vestes talares, incluindo togas e capas, bem como para a execução de ajustes e reparos nas vestes novas e nas existentes. Considerando a informação da empresa de que não executará o objeto por ausência de capital de giro, esta poderá estar sujeita à aplicação da sanção administrativa de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, bem como o cancelamento das referidas notas de empenho, com fundamento nos itens 8.1.1.3 do Termo de Referência nº 63/2025 e no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Fica facultado à CITADA apresentar defesa prévia no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Transcorrido o referido prazo sem manifestação, o TCDF dará prosseguimento ao processo administrativo. Os autos permanecem com vistas franqueadas à CITADA, que poderá solicitá-las por meio do endereço eletrônico: serco@tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2026  
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral de Administração

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, § 1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução backup, composta por software de backup (local e ambiente em nuvem) com 2 (duas) unidades de appliances e treinamento da solução, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.535.902/0009-78, pelo montante de R\$ 6.641.724,65 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos ITENS 1, 2 e 3, pertencentes ao Lote Único do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00008117/2025-20, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 25 de maio de 2026  
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA  
Pregoeiro

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 146/2026 PROCESSO: 04024-00004646/2026-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 146/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Kit de Preparo de Biblioteca para NGS), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 76/2026.

### PETROGAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação

SEI-GDF nº 29/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Q QUADRA 46 LOTE 24 PAG SETOR CENTRAL GAMA/DF CEP: 72.405-460. Processo: 00391-00000185/2022-83. RENATA VIEIRA.

### SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do SESC-DF, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de junho de 2026, no auditório do Sindicato dos Odontologistas do DF, localizado no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109, Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 17:30h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 18:00h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Estabelecimento de pauta de reivindicações (ACT 2026/2027); 2- Autorizar a diretoria a promover negociações com o empregador, bem como firmar ou prorrogar Acordo, Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. Brasília/DF, 25 de maio de 2026.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS  
Presidente

### COTRADES DF COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 07.601.535/0001-67

O Presidente da COTRADES DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, às 10h00, na sede da cooperativa, situada na C-07, Lote 04, Sala 103, Taguatinga Centro, Brasília/DF, em 1ª convocação, com a presença da maioria dos cooperados; em 2ª convocação, às 11h00, com metade mais um; e, em terceira convocação, às 12h00, com qualquer número. Ordem do dia: 1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. 2. Assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de maio de 2026.

DOMINGOS ALVES DE SANTANA  
Presidente

### PR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 12/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q Quadra 04, Conjunto 07, Lote 7 S/N, Paranoá Parque (Paranoá) em Brasília/DF. Processo: 00391-00002098/2026-94. Bárbara Sousa Lima.

### ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

#### E SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL (SINDPROC/DF) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. filiados à Associação dos Procuradores e ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, convocados para a Assembleia-Geral Extraordinária a se realizar, em formato híbrido, no dia 11/06/2026 (quinta-feira), com a primeira convocação às 15h Na sede do sindicato, no SRTVN QD. 702, Edf. Brasília Rádio Center, Ala B, Salas 3001-3118, Asa Norte, e transmissão pela internet com o objetivo de deliberar sobre: a) Atualização do estatuto do Sindicato e da Associação dos Procuradores do Distrito Federal; b) reajuste da mensalidade sindical; e c) outros temas de interesse da carreira. Brasília/DF, 26 de maio de 2026.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA  
Presidente da APDF e SINDPROC/DF

### COOPERATIVA HABITACIONAL MORADORES UNIDOS DO DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPHAMU - Cooperativa Habitacional Moradores Unidos do DF, CNPJ: 02.373.016/0001-75 através de sua presidente, convocar todos os cooperados em condições de votar, de acordo com artigo 16º Capítulo VII, de acordo com Lei Federal 5764/71, para assembleia geral extraordinária no dia 20/06/2026, no canteiro de obra do empreendimento JHP ARAUJO , QS 31 conj 2 lote 03 – Riacho fundo II, às 8h em 1ª chamada, às 8:30h em 2ª chamada e as 9h em 3ª chamada e última, para deliberar a seguinte: Ordem Dia: 1) Substituição da Diretoria Financeira; 2) Aprovação da Convenção de Condomínio; 3) Ata assembleia realizada em 21/03/2026 que criou a comissão; 4) substituição dos cooperados inadimplentes e que não passaram no financiamento do agente financeiro. Brasília/DF, 27 de maio de 2026.

ELIZETE ARAÚJO LIMA  
Presidente